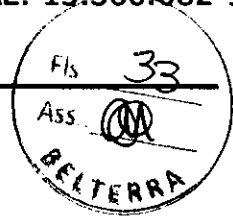


PRADO PHARMA LTDA

TV. LUIS BARBOSA, Nº 1690 - CARANAZAL - CEP: 68040-420 - SANTARÉM - PA.

CNPJ: 04.389.760/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.360.082-9

FONE: 3523 - 0480



A

EMPRESA: PRADO PHARMA**CNPJ: 04.389.760/0001-93****ENDEREÇO: TV LUIZ BARBOSA 1690****BAIRRO: CARANAZAL CIDADE: SANTARÉM-PA****DATA: 06 /11/2025**

Prezado (a) Senhor (a);

Vimos através deste, solicitar desta respeitosa que seja fornecida valores, para os itens listados abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços para procedimento licitatório.

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNT
01	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 36,00
02	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML	FRASCO	1	\$ 9,00
03	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML	FRASCO	1	\$ 12,25
04	ACETATO DE METIL PREDNISOLONA 40MG/ML 2ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	
05	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 2,72
06	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 15,28
07	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 7,00
08	AMPICILINA 500 MG	CÁPSULA	1	\$ 1,76
09	AMPICILINA 50MG/ML 60ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	1	\$ 19,68
10	AMPICILINA SÓDICA 1000G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	\$ 7,80
11	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	1	\$ 33,90
12	BESILATO DE CISATRACURIO 2MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 37,40
13	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMI	1	\$ 0,62
14	BROMETO DE ROCURONIO 50MG/5ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 50,60
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMPOLA	1	\$ 4,80
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML 5ML	AMPOLA	1	\$ 5,20

PRADO PHARMA LTDA

TV. LUIS BARBOSA, Nº 1690 - CARANAZAL - CEP: 68040-420 - SANTARÉM - PA.

CNPJ: 04.389.760/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.360.082-9

FONE: 3523 - 0480

17	CAL SODADA ABSORVEDORES GRANULADO DE CO ₂ 5KG	GALÃO	1	
18	CEFEPIME 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	
19	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	
20	CEFUROXIMA SÓDICA 750MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	\$ 27,20
21	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	1	\$ 28,00
22	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	FRASCO	1	\$ 6,00
23	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	FRASCO	1	\$ 7,05
24	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 25,44
25	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 7,60
26	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 22,80
27	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	\$ 12,75
28	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 3,60
29	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	AMPOLA	1	\$ 1,78
30	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMPOLA	1	\$ 1,53
31	CLORETO DE SULFAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	\$ 15,00
32	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 8% PESADA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 11,60
33	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML 1ML	AMPOLA	1	
34	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 9,00
35	DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML 2ML	AMPOLA	1	\$ 11,12
36	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML	FRASCO	1	\$ 12,47
37	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	1	\$ 0,08
38	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML 3ML	AMPOLA	1	\$ 2,88
39	DIMENIDRINATO 25 MG + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 5MG/ML 20ML SOLUÇÃO GOTAS	FRASCO	1	\$ 6,85
40	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML	AMPOLA	1	
41	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	COMPRIMIDO	1	
42	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML (VITAMINA K)	AMPOLA	1	\$ 8,32
43	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1	\$ 19,26
44	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 10,40

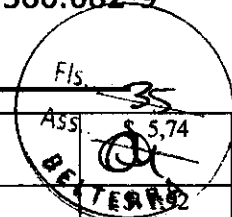
Fls. 34
Ass. \$ 6,25
BETTER 028

PRADO PHARMA LTDA

TV. LUIS BARBOSA, Nº 1690 - CARANAZAL - CEP: 68040-420 - SANTARÉM - PA.

CNPJ: 04.389.760/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.360.082-9

FONE: 3523 - 0480




45	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 5,74
46	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	1	
47	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	AMPOLA	1	\$ 4,89
48	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA MONOIDRATADA 2MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 4,68
49	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML + HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 150ML	FRASCO	1	\$ 9,76
50	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300µg SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$1.170
51	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMI DO	1	\$1,30
52	MEROPENÉM 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1	\$44,00
53	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	1	\$17,68
54	NITRATO DE PRATA 1% COLÍRIO 1ML	FRASCO	1	\$
55	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$237,60
56	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML	AMPOLA	1	\$1,40
57	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$10,00
58	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG + DILUENTE AMPOLA 10ML	FRASCO- AMPOLA	1	\$28,00
59	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1	\$10,50
60	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1	\$73,20
61	PROPORFOL 10MG/ML 10ML EMULSAO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1	\$31,80
62	PROPORFOL 10MG/ML 20ML EMULSAO INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	1	\$44,00
63	SECNIDAZOL 1.000MG	COMPRIMI DO	1	\$7,52
64	SIMETICONA 75MG/ML 15ML EMULSÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	1	\$6,36
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	1	\$12,00
66	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	1	\$14,00
67	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	1	\$14,00
68	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	1	\$17,64
69	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	1	\$15,48

PRADO PHARMA LTDATV. LUIS BARBOSA, Nº 1690 - CARANAZAL - CEP: 68040-420 -
SANTARÉM - PA.

CNPJ: 04.389.760/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.360.082-9

FONE: 3523 - 0480

Fls. 36
Ass. R\$ 13,20
BELTERRY

70	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	1	
71	SORO RINGER LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	1	\$ 23,00
72	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1000MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	\$ 7,65
73	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 2,80
74	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 5,60
75	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 3,96
76	SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G + 250UI/G 10G USO DERMATÓLOGICO	BISNAGA	1	\$ 9,08
77	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 1,40G ADULTO C/6	CAIXA	1	\$ 18,55
78	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 2,30G INFANTIL C/6	CAIXA	1	\$ 18,36
79	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG (1MG/ML) 0,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 96,04
80	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	1	\$ 8,25

**PRADO
PHARMA****LTDA:04389
760000193**Assinado de forma
digital por PRADO
PHARMA

LTDA:0438976000193

Dados: 2025.11.05
17:03:08 -03'00"**CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA**

COTAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

De PRADO PHARMA <pradopharmastm@hotmail.com>
Para semsa@belterra.pa.gov.br <semsa@belterra.pa.gov.br>
Data 2025-11-06 17:07

 prado pharma belterra ass.pdf (~252 KB)

Boa tarde, segue em anexo a cotação dos itens solicitados.

Att,
Raila Gomes



PRADO PHARMA FIRELI

CNPJ: 04.389.760/0001-93

E-mail: pradopharmastm@hotmail.com

Fone: (93) 98804-2187 / (93) 3523-0480



Endereço: Travessa Luiz Barbosa 1690 B
Fone: (93) 99952-8533
Email: hipermedstm@gmail.com

A

EMPRESA: HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.883.478/0001-33

ENDEREÇO: TV LUIZ BARBOSA 1690 B

BAIRRO: CARANAZAL CIDADE: SANTARÉM-PA

DATA: 07 /11/2025



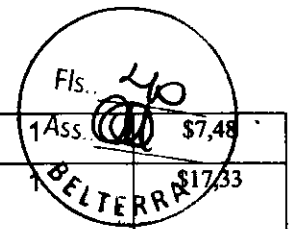
Prezado (a) Senhor (a);

Vimos através deste, solicitar desta respeitosa que seja fornecida valores, para os itens listados abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços para procedimento licitatório.

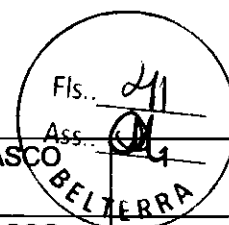
	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNT
01	ADENOSINA 10MG/5ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 32,40
02	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML	FRASCO	1	\$ 8,68
03	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML	FRASCO	1	\$ 11,02
04	ACETATO DE METILPREDNISOLONA 40MG/ML 2ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	\$
05	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 2,44
06	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 13,75
07	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 6,84
08	AMPICILINA 500 MG	CÁPSULA	1	\$ 1,58
09	AMPICILINA 50MG/ML 60ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	1	\$ 17,71
10	AMPICILINA SÓDICA 1000G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	\$ 7,02
11	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	1	\$30,51
12	BESILATO DE CISATRACURIO 2MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 33,66
13	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMI	1	\$ 0,55
14	BROMETO DE ROCURONIO 50MG/5ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$ 45,54

Razão Social: Hipermed Medicamentos Ltda
Endereço: Travessa Luiz Barbosa 1690 B
E-mail: hipermedstm@gmail.com

15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMPOLA	1	\$4,82
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML 5ML	AMPOLA	1	\$4,68
17	CAL SODADA ABSORVEDORES GRANULADO DE CO ² 5KG	GALÃO	1	\$
18	CEFEPIME 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	\$5,62
19	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	\$13,75
20	CEFUROXIMA SÓDICA 750MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	\$24,48
21	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	1	\$25,20
22	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	FRASCO	1	\$5,40
23	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	FRASCO	1	\$6,34
24	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$22,90
25	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$6,84
26	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$20,52
27	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	\$11,47
28	CLORIDRATO DE DONDINSETRONA 1MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$3,31
29	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	AMPOLA	1	\$1,60
30	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMPOLA	1	\$1,37
31	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	\$13,50 +
32	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 8% PESADA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$10,44
33	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML 1ML	AMPOLA	1	\$
34	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$4,50
35	DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML 2ML	AMPOLA	1	\$10,00
36	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML	FRASCO	1	\$11,22
37	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	1	\$0,07
38	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML 3ML	AMPOLA	1	\$2,59
39	DIMENIDRINATO 25 MG + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 5MG/ML 20ML SOLUÇÃO GOTAS	FRASCO	1	\$6,16
40	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML	AMPOLA	1	\$
41	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	COMPRIMIDO	1	\$



42	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML (VITAMINA K)	AMPOLA	1	\$7,48
43	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1	\$17,33
44	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$9,36
45	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$5,16
46	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	1	\$1,72
47	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	AMPOLA	1	\$4,40
48	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA MONOIDRATADA 2MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$4,21
49	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML 150ML	FRASCO	1	\$8,78
50	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300µg SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$1.053
51	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	1	\$1,17
52	MEROPENÉM 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	\$39,60
53	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	1	\$15,91
54	NITRATO DE PRATA 1% COLÍRIO 1ML	FRASCO	1	\$
55	NITROFURAZOLONA 10MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$213,84
56	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 100MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$64,26
57	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$9,00
58	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG + DILUENTE AMPOLA 10ML	FRASCO-AMPOLA	1	\$25,20
59	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	\$9,45
60	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	\$65,88
61	PROPORFOL 10MG/ML 10ML EMULSAO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	\$28,62
62	PROPORFOL 10MG/ML 20ML EMULSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	\$39,60
63	SECNIDAZOL 1.000MG	COMPRIMIDO	1	\$67,68
64	SIMETICONA 75MG/ML 15ML EMULSÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	1	\$5,72
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	1	\$10,80
66	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	1	\$12,60



67	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	1	\$12,60
68	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	1	\$15,88
69	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	1	\$13,93
70	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	1	\$11,88
71	SORO RINGER LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	1	\$20,70
72	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1000MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	\$6,88
73	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$2,52
74	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$5,04
75	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	\$3,56
76	SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZÍNICA 5MG/G + 250UI/G 10G USO DERMATOLÓGICO	BISNAGA	1	\$8,17
77	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 1,40G ADULTO C/6	CAIXA	1	\$16,69
78	SUPOSITÓRIO DE ...		1	\$16,52
79	TARTARATO DE ...		1	\$86,44 x
80	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	1	\$7,42

HIPERMED

MEDICAMENTOS

S

LTDA:48883478

000133

Assinado de forma

digital por HIPERMED

MEDICAMENTOS

LTDA:48883478000133

Dados: 2025.11.07

10:21:19 -03'00'

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

COTAÇÃO LICITATÓRIO

De ALEXANDER DIEGO MOITA DE LIMA <hipermedstm@gmail.com>

Para <semsa@belterra.pa.gov.br>

Data 2025-11-07 10:25

 PAPEL TIMBRADO HIPER ass.pdf (~270 KB)

Bom dia, segue em anexo a cotação solicitada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br



CONTRATO Nº019/2025 SEMSA A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Vila Americana, 45 - Centro, Belterra - PA, 68143-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.614.112/0001-03 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 11.186.410/0001-95, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada à Trav. Mario Cunha, representada neste ato por seu Secretário Municipal Sr. José Ocivaldo Feitosa, brasileiro, titular do RG nº 2942185, CPF/MF nº482.190.372-53 doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.905.502/0001-76, Rua Sergipe, nº1645, CEP 99704228, (54) 2106-8636, Erechim-RS, , e-mail vendas.exclusiva@hotmail.com, neste ato representada por LIA MARTA CIMA, portador da Carteira de Identidade nº 9049718761, inscrito no CPF nº 915.111.430-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - PREGÃO ELETRONICO Nº 90004/2024 regido pela Lei 14.133/21, homologado pelo Gestor Edjane Medeiros Alves em 24/04/2024, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto as **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – PARÁ**, a saber:

Item	Descrição	Und	marca	Qtd	Valor unitário	Valor total
29	DIMENIDRINATO 25 MG + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 5MG/20ML	frasco	Brain/Neo Quimica	1300	R\$6,98	R\$
Valor total da ata é de R\$9.074,00(nove mil e setenta e quatro reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO N.º 90004/2024, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

LIA MARTA
CIMA:9151
1143053

Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053
Dados: 2025.01.13 16:59:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

10.301.0004.2064.0000 – Manutenção das Unidades básicas de saúde – UBS

3.3.90.30.00 – Material de consumo

10.302.0004.2072.0000 – Manutenção do Hospital municipal de Belterra-HMB

3.3.90.30.00 – Material de consumo



CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total **RS9.074,00(nove mil e setenta e quatro reais)**, referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo:

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação de certidões fiscais e dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

5.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido e constantes no TR.

5.2.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços/entrega, será de total responsabilidade da detentora da CONTRATADA;

5.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.5. O Município de Belterra através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do contrato:

a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na prestação dos serviços, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado contrato, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade com início na data de **02.01.2025** e Encerramento em **31/12/2025** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução do objeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado **GLENDA ANNE PIRES FERNANDES, MAT.1941 E ADRIA MIRELLE MOTA FIALHO, MAT.1666**, para serem fiscais do contrato.

LIA MARTA Assinado de forma digital por LIA MARTA
CIMA:9151 CIMA:91511143053
1142052 Dado: 2025.01.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico a qual faz parte integrante do presente Contrato:

- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento do contato
- Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Belterra pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e contrato

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial da Prefeitura de Belterra: www.belterra.pa.gov.br e Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará instituído pela Federação das associações de municípios do Estado do Pará (FAMEP) por ocasião de Lei Municipal.

LIA MARTA

Assinado de forma
digital por LIA MARTA

CIMA:91511

CIMA:91511143053

143053

143053
Dados: 2025.01.13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO

Será competente o foro da Comarca de Santarém-PA com renúncia expressa a qualquer outro, mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, e em via digital, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Fls. 46
Beltterra

JOSE OCIVALDO SILVA
FEITOSA:48219037253
c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=31014048000182, ou=personal, cn=JOSE OCIVALDO SILVA FEITOSA:48219037253

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC 003/2025
Contratante

Beltterra (Pa), 02 de janeiro de 2025.

LIA MARTA
CIMA:91511143053

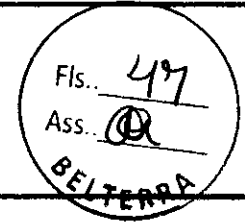
Assinado de forma digital por LIA MARTA CIMA:91511143053
Dados: 2025.01.13 17:00:21 -03'00'

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob nº 14.905.502/0001-76
Contratada

Testemunhas 01: _____
Testemunhas 02: _____

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido



Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
8/2026	980044	Rascunho	ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO

Título: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA HOSPITALAR

Observações:

Total de Itens cotados: 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 79.9900

Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
299690 - Metilprednisolona Principio Ativo: Sal. Acetato. Dosagem: 40 MG/ML. Forma Farmacéutica: Suspensão injetável	Frasco-Ampola	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	● Média Δ	Mediana	Coefficiente de Variação: 17,3789%
R\$ 19.7300	R\$ 24.7800	R\$ 23.7000	Desvio Padrão: 4,3065
			Maior Preço: R\$ 29.9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Frasco-Ampola	R\$ 29.9000	09/10/2025	Sim
2		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	100	Frasco-Ampola	R\$ 29.7200	25/09/2025	Sim
3		SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	400	Frasco-Ampola	R\$ 20.8500	18/09/2025	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Frasco-Ampola	R\$ 19.7300	05/08/2025	Sim
5		SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	400	Frasco-Ampola	R\$ 23.7000	27/06/2025	Sim

Legenda:

- Δ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- $\dot{\text{I}}$ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

448582 - Piridoxina Composição: Cloridrato , Concentração: 40 M

Unidade de Fornecimento

Comprimido

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0.9600

● Média

R\$ 0.9600

41

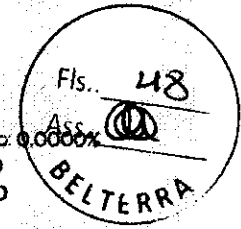
Mediana

R\$ 0.9600

Coeficiente de Variação: 0.0000%

Desvio Padrão: 0.0000

Maior Preço: R\$ 0.9600



Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Comprimido	R\$ 0.9600	17/04/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3**Descrição do item**

272343 - Tiamina Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Medicamento: Solução Injetável

Unidade de Fornecimento

Ampola 1 Mililitro

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8.9700

● Média

R\$ 10.7000

33

Mediana

R\$ 10.7000

Coeficiente de Variação: 16.1682%

Desvio Padrão: 1.7300

Maior Preço: R\$ 12.4300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	2100	Ampola 1 Mililitro	R\$ 8.9700	23/12/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Ampola 1 Mililitro	R\$ 12.4300	21/10/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4**Descrição do item**

272334 - Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 50mg/ML , Tipo Medicamento: Solução Injetável

Unidade de Fornecimento

Ampola 10 Mililitro

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço R\$ 6.2000 ● Média **40** Mediana R\$ 6.2000

Coefficiente de Variação: 0,0000%
Desvio Padrão: 0,0000
Maior Preço: R\$ 6.2000



Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	i	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE - Compras.gov.br	2400	Ampola 10 Mililitro	R\$ 6.2000	19/09/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do Item

305936 - Propofol Dosagem: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável

Unidade de Fornecimento Ampola 10 Mililitro
Quantidade 1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço R\$ 9.3500 ● Média **62** Mediana R\$ 9.3500

Coefficiente de Variação: 0,0000%
Desvio Padrão: 0,0000
Maior Preço: R\$ 9.3500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	i	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1500	Ampola 10 Mililitro	R\$ 9.3500	13/10/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do Item

345259 - Metoprolol Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Unidade de Fornecimento Ampola 5 Mililitro
Quantidade 1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço R\$ 28.0000 ● Média **79** Mediana R\$ 28.0000

Coefficiente de Variação: 0,0000%
Desvio Padrão: 0,0000
Maior Preço: R\$ 28.0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

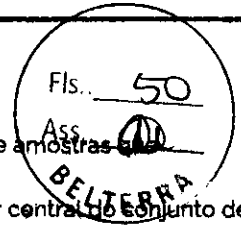
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	i	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Ampola 5 Mililitro	R\$ 28.0000	05/01/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 27/01/2026 10:20



Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
7/2026	980044	Rascunho	ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO

Título: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA HOSPITALAR VISANDO ATENDER DE FO

Observações:

Total de itens cotados: 7 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 294,4400

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

327586 - Ácido Tranexâmico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Unidade de Fornecimento

Ampola 5 Mililitro

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,0000

● Média

R\$ 7,0000

6

Mediana

R\$ 7,0000

Coefficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 7,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	100	Ampola 5 Mililitro	R\$ 7,0000	08/01/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

268396 - Atracúrio Besilato Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Solução Injetável

Unidade de Fornecimento

Ampola 5 Mililitro

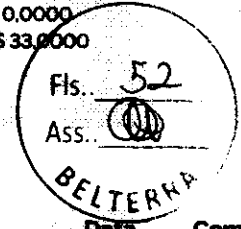
Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média *33* Mediana Coeficiente de Variação: 0,0000%
 R\$ 33,0000 R\$ 33,0000 R\$ 33,0000 / Desvio Padrão: 0,0000
 Maior Preço: R\$ 33,0000

Método de cálculo adotado: Média



Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Ampola 5 Mililitro	R\$ 33,0000	14/11/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

340178 - Cisatracúrio Besilato Concentração: 2 MG/ML. Forma Farmaceutica: Solução Injetável

Unidade de Fornecimento Quantidade

Ampola 10 Mililitro 1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média *32* Mediana Coeficiente de Variação: 0,0000%
 R\$ 33,9700 R\$ 33,9700 R\$ 33,9700 / Desvio Padrão: 0,0000
 Maior Preço: R\$ 33,9700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	580	Ampola 10 Mililitro	R\$ 33,9700	11/08/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

301510 - Cal Sodada Composição: H₂O ; Aspecto Físico: Granulado , Cor: Branca , Uso: Anestesia , Aplicação: Filtragem De Co2 Sistema Ventilação Fechado , Características Adicionais: Grau De Dureza Com Ruptura De Grão Acima De 700 G

Unidade de Fornecimento Quantidade

Embalagem 4,5 Quilograma 1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média *37* Mediana Coeficiente de Variação: 0,0000%
 R\$ 196,7200 R\$ 196,7200 R\$ 196,7200 / Desvio Padrão: 0,0000
 Maior Preço: R\$ 196,7200

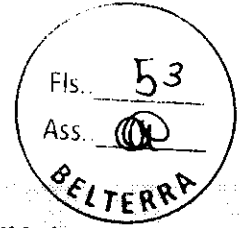
Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.



Item: 5

Descrição do Item **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**
 460699 - Cefalotina Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável Frasco-Ampola 1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço ● Média ¹⁹ Mediana Coeficiente de Variação: 0,0000%
 R\$ 19.8500 R\$ 19.8500 R\$ 19.8500 Desvio Padrão: 0,0000
 Maior Preço: R\$ 19.8500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	1	EPI-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - Compras.gov.br	40	Frasco-Ampola	R\$ 19.8500	13/10/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do Item **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**
 268504 - Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML Indicação: Injetável Ampola 2 Mililitro 1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço ● Média ²⁸ Mediana Coeficiente de Variação: 0,0000%
 R\$ 2,0000 R\$ 2,0000 R\$ 2,0000 Desvio Padrão: 0,0000
 Maior Preço: R\$ 2,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Ampola 2 Mililitro	R\$ 2,0000	05/01/2026	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**
 268299 - Secnidazol Concentração: 1000 M Comprimido 1

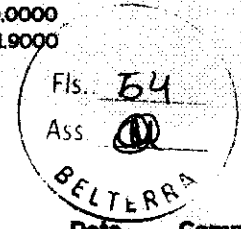
Consolidação dos preços cotados

Menor Preço ● Média **63**
 R\$ 1.9000 R\$ 1.9000

Mediana
 R\$ 1.9000 ✓

Coefficiente de Variação: 0.0000%
 Desvio Padrão: 0.0000
 Maior Preço: R\$ 1.9000

Método de cálculo adotado: Média



Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	20000	Comprimido	R\$ 1.9000	24/11/2025	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 22/01/2026 09:12

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 -SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024**



O **MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 451, Centro, CEP: 45120-000 – Barra do Choça – Bahia - inscrita no CNPJ sob n.º 13.906.789/0001-96, neste ato representado pelo Ilm.º Sr. Oberdam Rocha Dias, agente político, portador da cédula de identidade nº 01.463.781-21 emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 531.293.937-49, residente e domiciliado na Rua Régis Pacheco, nº 148, Centro, na cidade de Barra do Choça, Bahia, CEP: 45.120-000, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, homologada em 12 de março de 2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto nº 076/2024, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente ata constitui documento vinculativo e com característica de compromisso para futura e eventual contratação e tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de medicamentos em atendimento à Rede de Atenção à Saúde do município de Barra do Choça - BA.

2 - DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1 - A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir: **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 11.311.773/0001-05, com endereço Rodovia Br 101, S/N – Bairro Jacana, Itabuna-Ba – CEP: 45608-750. Representado neste ato pelo Srª. Ludmila Sepulveda Ribeiro, CPF:012.666.705-56 - RG: 08.238.111-90 - Cargo/Função: Sócia Administradora.

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS.

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta referente aos lotes 01, 06 e 07: **VALOR R\$ 1.195.400,00:**

PLANILHA NO FINAL DA ATA

LOTES 01, 06 E 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC
LICITAÇÃO E CONTRATOS

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** – Setor de Compras.

1.2. Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
TODOS	SAÚDE	TODAS	TODAS

Fls. 56
BELTERRA

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Item obrigatório)

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

2.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 2.1.

2.7. Outros órgão ou entidades públicas federais, estaduais e municipais poderão aderir a ata no processo de carona

Dos limites para as adesões

2.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC
LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.10. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 2.7.

2.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 2.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC
LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

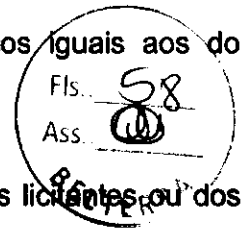
3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC
LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Fls. 57
Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC
LICITAÇÃO E CONTRATOS

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

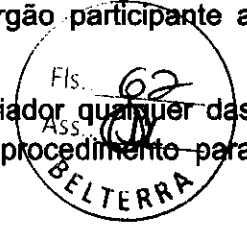
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA – PMBC
LICITAÇÃO E CONTRATOS**

dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

9.2. No caso de adjudicação por preço total de item, só será admitida a contratação de parte de itens do lote se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada a presente data, em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Barra do Choça, Bahia, em 12 de março de 2025.

Oberdam Rocha Dias
Município de Barra do Choça – BA
Prefeito

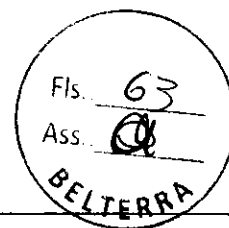
Marluca Teixeira Rocha
Departamento de Compras
Órgão Gerenciador

**OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 11.311.773/0001-05
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA		PREGOEIRO (a) MUNICIPAL: FABIO SANTOS PRADO	
PROCESSO ADM. 176/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE	
DATA DO PREGÃO: 13/02/2025		HORA: 09h00min	

RAZÃO SOCIAL: OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA		CNPJ: 11.311.773/0001-05	Nire nº: 29600421923
INSC. EST.: 34776323	INSC. MUNICIPAL: 18266	TEL.: (73) 3215-5429	
END.: Rodovia Br-101 S/Nº km 510 b- JAÇANA CEP45608-750 - ITABUNA-BA			
REF. BANCÁRIA	BANCO BRASIL: 001 AG 0070-1 C/C 52906-0		
	BANCO BRADESCO 237 AG 3522-2 C/C 36470-3		

CONTATO		
SETOR	EMAIL	TEL: WHATSAPP
ASSINATURA ATA-CONTRATO	JURIDICO@GRUPOHOSPITALAR.COM.BR	(73) 3215-5429
PEDIDOS	PEDIDOS@GRUPOHOSPITALAR.COM.BR	(73) 99838-0935

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Fornecimento de medicamentos em atendimento, conforme edital.

LOTE 01								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (VITAMINA C)	AMPOLA 5 ML	4000	SANTISA	R\$ 1,22	UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS	R\$ 4.880,00	QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML	AMPOLA 5 ML	5000	HIPOLABOR	R\$ 4,80	QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 24.000,00	VINTE E QUATRO MIL REAIS
3	ADRENALINA 1 MG/ML	AMPOLA 1 ML	4000	HIPOLABOR	R\$ 1,13	UM REAL E TREZE CENTAVOS	R\$ 4.520,00	QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS
4	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 ML	25000	HALEX ISTAR	R\$ 0,34	TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 8.500,00	OITO MIL E QUINHENTOS REAIS
5	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	FRASCO-AMPOLA	400	BLAU	R\$ 14,11	QUATORZE REAIS E ONZE CENTAVOS	R\$ 5.644,00	CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS
6	ANFOTERICINA B 50MG	FRASCO-AMPOLA	1500	CRISTÁLIA	R\$ 4,18	QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS	R\$ 6.270,00	SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS
7	AMICACINA 500 MG/2ML	AMPOLA 2 ML	2000	FRESENIUS	R\$ 4,74	QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 9.480,00	NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS
8	AMINOPIRINA 24 MG/ML	AMPOLA 10 ML	3000	HIPOLABOR	R\$ 5,50	CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 16.500,00	DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS
9	AMIODARONA 50 MG/ML	AMPOLA 3 ML	2000	HIPOLABOR	R\$ 3,86	TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 7.720,00	SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS
10	AMPICILINA SÓDICA 1000 MG	FRASCO-AMPOLA	2000	BLAU	R\$ 5,61	CINCO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS	R\$ 11.220,00	ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS
11	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO-AMPOLA	2000	BLAU	R\$ 4,51	QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS	R\$ 9.020,00	NOVE MIL E VINTE REAIS

Assinatura eletrônica por:
 JOÃO GALVÃO
 MARIANO GALVÃO
 BISNETO
 4704150442

12	ATROPINA 0,25 MG/ML	AMPOLA 1 ML	3000	SANTISA	R\$ 0,96	NOVENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.880,00	DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS
13	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI	FRASCO-AMPOLA	1000	BLAU	R\$ 11,70	ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS	R\$ 11.700,00	ONZE MIL E SETECENTOS REAIS
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI	FRASCO-AMPOLA	3600	TEUTO	R\$ 7,98	SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 28.728,00	VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS
15	BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO (3 MG + 3 MG)/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 ML	600	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 9,13	NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS	R\$ 5.478,00	CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS
16	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA 10 ML	2500	SAMTEC	R\$ 0,87	OITENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.175,00	DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS
17	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE	AMPOLA 4ML	1500	HIPOLABOR	R\$ 3,86	TREZ REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 5.790,00	CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS
18	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMPOLA 2 ML	4000	HIPOLABOR	R\$ 2,07	DOIS REAIS E SETE CENTAVOS	R\$ 8.280,00	OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS
19	CEFALOTINA 1G	FRASCO-AMPOLA	3000	ABL	R\$ 4,62	QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 13.860,00	TREZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS
20	CEFTRIAXONA 1 G - IV	FRASCO-AMPOLA	8000	FRESENIUS	R\$ 5,50	CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 44.000,00	QUARENTA E QUATRO MIL REAIS
21	CETAMINA 50MG/ML	AMPOLA 10 ML	1500	CRISTÁLIA	R\$ 10,59	DEZ REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 15.885,00	QUINZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS
22	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOFILIZADO - IV	FRASCO-AMPOLA	6000	CRISTÁLIA	R\$ 4,97	QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 29.820,00	VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS
23	CETOPROFENO 100 MG/2ML	AMPOLA 2 ML	9000	HIPOLABOR	R\$ 1,73	UM REAL E SETENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 15.570,00	QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS
24	CIPROFLOXACINA 400 MG/200ML	BOLSA 200 ML	2400	HALEX ISTAR	R\$ 2,68	DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 6.432,00	SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS
25	CIMETIDINA 150MG/ML IV/IM	AMPOLA	5000	HYPOFARMA	R\$ 1,43	UM REAL E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 7.150,00	SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS
26	CLINDAMICINA 600MG/4ML	AMPOLA 4 ML	5000	HIPOLABOR	R\$ 3,00	TREZ REAIS	R\$ 15.000,00	QUINZE MIL REAIS
27	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLA 10 ML	3000	HALEX ISTAR	R\$ 0,77	SETENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 2.310,00	DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS
28	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	AMPOLA 10 ML	1200	SAMTEC	R\$ 0,37	TRINTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 444,00	QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS
29	CLORETO DE SÓDIO 10%	AMPOLA 10 ML	2400	SAMTEC	R\$ 0,47	QUARENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.128,00	MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS
30	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLA 10 ML	3000	SAMTEC	R\$ 0,54	CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.620,00	MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS

31	CLONIDINA 150MCG/ML SOL. INJ.	AMPOLA 1ML	1500	HALEX ISTAR	R\$ 7,35	SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 11.025,00	ONZE MIL E VINTE E CINCO REAIS
32	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	5000	HYPOFARMA	R\$ 1,19	UM REAL E DEZENOVE CENTAVOS	R\$ 5.950,00	CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS
33	DESLANOSÍDE O 0,2 MG/ML	AMPOLA 2 ML	2500	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,20	DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS	R\$ 5.500,00	CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS
34	DEXAMETASO NA. FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML	AMPOLA 2,5 ML	10000	HIPOLABOR	R\$ 1,60	UM REAL E SESSENTA CENTAVOS	R\$ 16.000,00	DEZESSEIS MIL REAIS
35	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML	AMPOLA 3 ML	8000	FARMACE	R\$ 1,10	UM REAL E DEZ CENTAVOS	R\$ 8.800,00	OTTO MIL E OITOCENTOS REAIS
36	DIPIRONA 500 MG/ML	AMPOLA 2 ML	30000	SANTISA	R\$ 1,21	UM REAL E VINTE E UM CENTAVOS	R\$ 36.300,00	TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS
37	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMPOLA 20 ML	500	HYPOFARMA	R\$ 6,71	SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS	R\$ 3.355,00	TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS
38	DOPAMINA 5 MG/ML	AMPOLA 10 ML	1500	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,29	QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS	R\$ 6.435,00	SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS
39	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	800	MYLAN	R\$ 17,45	DEZESSETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 13.960,00	TREZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS
40	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	1200	MYLAN	R\$ 18,52	DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 22.224,00	VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
41	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	1500	MYLAN	R\$ 2,84	DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 4.260,00	QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS
42	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML SERINGA PREENCHIDA	SERINGA	1000	MYLAN	R\$ 3,93	TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 3.930,00	TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS
43	ESCOPOLAMIN A 20MG/ML	AMPOLA 1 ML	5000	HIPOLABOR	R\$ 1,46	UM REAL E QUARENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 7.300,00	SETE MIL E TREZENTOS REAIS
44	ESCOPOLAMIN A 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA 2 ML	7000	HIPOLABOR	R\$ 1,79	UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 12.530,00	DOZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS
45	ETILEFRINA 10 MG/ML	AMPOLA 1 ML	2400	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,79	UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 4.296,00	QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
46	FITOMENADIO NA (VITAMINA K) 10 MG/ML	AMPOLA 1 ML	4000	HIPOLABOR	R\$ 3,51	TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS	R\$ 14.040,00	QUATORZE MIL E QUARENTA REAIS
47	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMPOLA 2 ML	8000	SANTISA	R\$ 1,58	UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 12.640,00	DOZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS
48	GENTAMICINA 40MG	AMPOLA 1 ML	2500	FRESENIUS	R\$ 1,45	UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 3.625,00	TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS

49	GENTAMICINA 80 MG	AMPOLA 2 ML	2500	FRESENIUS	R\$ 1,74	UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 4.350,00	QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS	
50	GLICONATO DE CÁLCIO 10%	AMPOLA 10 ML	1600	HALEX ISTAR	R\$ 2,06	DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS	R\$ 3.296,00	TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS	
51	GLICOSE 25%	AMPOLA 10 ML	3000	HALEX ISTAR	R\$ 0,66	SESSENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.980,00	MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS	
52	GLICOSE 50%	AMPOLA 10 ML	3000	EQUIPLEX	R\$ 0,57	CINQUENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R\$ 1.710,00	MIL SETECENTOS E DEZ REAIS	
53	HEPARINA 5.000 UI/0,25 ML SC	AMPOLA 0,25 ML	2500	HIPOLABOR	R\$ 9,32	NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 23.300,00	VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS	
54	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMPOLA 1 ML	1500	CRISTÁLIA	R\$ 8,29	OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS	R\$ 12.435,00	DOZE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS	
55	HIDROCORTISO NA 100 MG	FRASCO-AMPOLA	6000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,62	TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 21.720,00	VINTE E UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS	
56	HIDROCORTISO NA 500 MG	FRASCO-AMPOLA	8000	TEUTO	R\$ 5,52	CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 44.160,00	QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS	
50	57	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300MCG FA +DILUENTE	AMPOLA	100	CSL BEHRING	R\$ 303,80	TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS	R\$ 30.380,00	TRINTA MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS
58	LEVOFLOXACINO 500 MG/100ML	BOLSA 100 ML	1000	HALEX ISTAR	R\$ 1,14	UM REAL E QUATORZE CENTAVOS	R\$ 1.140,00	MIL CENTO E QUARENTA REAIS	
59	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRI TOR	AMPOLA 20 ML	1500	HYPOFARMA	R\$ 5,57	CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 8.355,00	OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS	
60	MEROPENEM 1,0GR	AMPOLA	3000	ABL	R\$ 2,06	DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS	R\$ 6.180,00	SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS	
61	METTLERGOME TRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	1500	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,12	DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS	R\$ 3.180,00	TRÊS MIL, CENTO E OITENTA REAIS	
62	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA 2 ML	8000	FARMACE	R\$ 0,83	OITENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL	R\$ 6.640,00	SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS	
63	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML	BOLSA 100 ML	2400	HALEX ISTAR	R\$ 4,74	QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 11.376,00	ONZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS	
64	NITROPRUSSIA	AMPOLA 2 ML	1000	HYPOFARMA	R\$ 28,55	VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 28.550,00	VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS	
65	NORADRENALINA 2MG/ML	AMPOLA 4 ML	4000	HYPOFARMA	R\$ 2,90	DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R\$ 11.600,00	ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS	
57	66	OCITOCINA 5 UI/ML	AMPOLA 1ML	3000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,30	QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 12.900,00	DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS

67	ONDANSETRON NA 8MG INJ	AMPOLA	1500	HIPOLABOR	R\$ 2,16	DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS	R\$ 3.240,00	TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS
68	ONDANSETRON A 4MG INJ	AMPOLA	1500	HIPOLABOR	R\$ 1,78	UM REAL E SETENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 2.670,00	DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS
69	OMEPRAZOL PÓ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1800	BLAU	R\$ 9,59	NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 17.262,00	DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS
70	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO-AMPOLA	4000	BLAU	R\$ 5,19	CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	R\$ 20.760,00	VINTE MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS
71	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0 G+0,5G PO/SUSP.INJ. IV	FRASCO-AMPOLA	4000	FRESENIUS	R\$ 1,94	UM REAL E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 7.760,00	SETE MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS
72	PIRACETAM 200 MG/ML	AMPOLA 5 ML	600	SANOFT MEDLEY	R\$ 1,10	UM REAL E DEZ CENTAVOS	R\$ 660,00	SEISCENTOS E SESENTA REAIS
73	PROMETAZINA 25 MG/ML	AMPOLA 2 ML	5000	HIPOLABOR	R\$ 3,95	TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 19.750,00	DEZENOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
74	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	BOLSA 500 ML	500	EQUIPLEX	R\$ 11,00	ONZE REAIS	R\$ 5.500,00	CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS
75	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%	AMPOLA 10 ML	1200	HALEX ISTAR	R\$ 6,73	SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 8.076,00	OITO MIL E SETENTA E SEIS REAIS
76	SUXAMETÔNIO 100 MG	FRASCO-AMPOLA	400	BLAU	R\$ 32,24	TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 12.896,00	DOZE MIL, OTOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 850.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS								

- a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.
b) Declaramos que estão incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do mesmo.
c) Declaramos a garantia do objeto desta licitação conforme o edital
d) Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº2, de 16 de setembro de 2009.

Condições de Pagamento: conforme edital
Prazo de Entrega do objeto: conforme edital
Validade da Proposta: conforme o edital
Prazo de Validade do Produto: No mínimo 01 Ano
Prazo de Garantia: conforme edital

13 DE FEVEREIRO DE 2025

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.311.773/0001-05 / INSC. EST.: 84776323 / INSC. MUNICIPAL: 18266
REPRESENTANTE P/P JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO
CPF: 647.041.225-49
REPRESENTANTE LEGAL P/ASS CONTRATO: LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
CPF: 012.666.705-56

11.311.773/0001-05
Okey Med Distribuidora de Medicamentos
Hospitalares e Odontológicos Importações e
Exportações
Rua... nº... 510
Bairro... CEP: 13.131-000

Assinado digitalmente por:
JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO
CPF: 647.041.225-49



À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA		PREGOEIRO (a) MUNICIPAL : FABIO SANTOS PRADO	
PROCESSO ADM. 176/2024	PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2025	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE	
DATA DO PREGÃO: 13/02/2025		HORA: 09h00min	

RAZÃO SOCIAL: OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA		CNPJ: 11.311.773/0001-05	Nire nº. 29600421923
INSC. EST.: 84776323	INSC. MUNICIPAL: 18266	TEL.: (73) 3215-5429	
END.: Rodovia Br-101 S/N º km 510 b- JAÇANA CEP45608-750 - ITABUNA-BA			
REF. BANCÁRIA		BANCO BRASIL: 001 AG 0070-1 C/C 52906-0	
		BANCO BRADESCO 237 AG 3522-2 C/C 36470-3	

CONTATO		
SETOR	EMAIL	TEL:
ASSINATURA ATA-CONTRATO	JURIDICO@GRUPOHOSPITALAR.COM.BR	(73) 3215-5429
PEDIDOS	PEDIDOS@GRUPOHOSPITALAR.COM.BR	(73) 99838-0935

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Fornecimento de medicamentos em atendimento, conforme edital.

LOTE 06								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	Frasco	480	BRAINFARMA	RS 7,82	SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 3.753,60	TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML B	Frasco	480	BRAINFARMA	RS 11,77	ONZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 5.649,60	CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	480	NATULAB	RS 5,34	CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 2.563,20	DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS
4	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 3 ML)	Frasco	24	GEOLAB	RS 27,14	VINTE E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS	R\$ 651,36	SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
5	ALBENDAZOL 40MG/ML SOL. ORAL	Frasco	1500	GEOLAB	RS 1,58	UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 2.370,00	DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS
6	AMBROXOL 15MG/5ML	Frasco	900	FARMACE	RS 2,53	DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 2.277,00	DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS
7	AMBROXOL 30MG/5ML	Frasco	900	FARMACE	RS 2,97	DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 2.673,00	DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS
8	BECLOMETASO NA 250MCG/DOSE	Frasco	120	CHIESI	RS 9,00	NOVE REAIS	R\$ 1.080,00	MIL E OITENTA REAIS
9	BECLOMETASO NA 50MCG/DOSE	Frasco	120	CHIESI	RS 44,31	QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS	R\$ 5.317,20	CINCO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS

JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO 47041...

10	BRIMONIDINA 2,0 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 5 ML)	Frasco	24	BRAINFARMA	RS 18,78	DEZOITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS	RS 450,72	QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
11	DORZOLAMIDA 20 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 5 ML)	Frasco	24	UNIÃO QUÍMICA	RS 95,81	NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS	RS 2.299,44	DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS
12	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	Frasco	600	HIPOLABOR	RS 7,99	SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	RS 4.794,00	QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS
13	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	Frasco	600	NATIVITA	RS 2,97	DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS	RS 1.782,00	MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS
14	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY	Frasco	36	LEGRAND	RS 21,38	VINTE E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	RS 769,68	SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS
15	LATANOPROSTA 0,05 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 2,5 ML)	Frasco	24	GERMED	RS 122,71	CENTO E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS	RS 2.945,04	DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS
16	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	Frasco	600	NATULAB	RS 1,24	UM REAL E VINTE E QUATRO CENTAVOS	RS 744,00	SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS
17	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	Frasco	360	FARMACE	RS 2,21	DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS	RS 795,60	SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS
18	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOL. ORAL	Frasco	1200	NATULAB	RS 1,99	UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	RS 2.388,00	DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
19	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE	Frasco	120	CIFARMA	RS 9,22	NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	RS 1.106,40	MIL CENTO E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
20	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	2400	FARMACE	RS 1,24	UM REAL E VINTE E QUATRO CENTAVOS	RS 2.976,00	DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
21	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	Frasco	480	HIPOLABOR	RS 7,33	SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	RS 3.518,40	TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
22	ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	Frasco	1200	NATULAB	RS 7,76	SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS	RS 9.312,00	NOVE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS

Fls. 69
R\$ 450,72
BELTERRA

Fls. 90
Ass. BELTERRA

23	Formoterol + Budesonida (12/400 mcg)	Caps.Inal.	30	ACHÉ	RS 174,34	CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS	RS 5.230,20	CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS
24	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL	Frasco	600	E.M.S	RS 2,52	DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	RS 1.512,00	MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS
25	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 80 MG/ML	Frasco	480	LABORATÓRIO TAYUINA	RS 5,75	CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	RS 2.760,00	DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS
26	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	2400	NATULAB	RS 2,53	DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	RS 6.072,00	SEIS MIL E SETENTA E DOIS REAIS
27	IPRATROPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frasco	600	PRATI DONADUZZI	RS 1,25	UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS	RS 750,00	SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
28	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	Frasco	480	NUTRIEX	RS 4,36	QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS	RS 2.092,80	DOIS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
29	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	900	CIMED	RS 3,49	TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS	RS 3.141,00	TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS
30	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	480	BELFAR	RS 1,87	UM REAL E OITENTA E SETE CENTAVOS	RS 897,60	OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
31	MIKANIA GLOMERATA (NOME POPULAR= GUACO) XAROPE	Frasco	1200	NATULAB	RS 2,22	DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	RS 2.664,00	DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS
32	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA (POR FRASCO DE 2,5 ML)	Frasco	24	E.M.S	RS 44,45	QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	RS 1.066,80	MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
33	ÓLEO MINERAL 100ML	Frasco	480	AIRELA	RS 3,74	TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS	RS 1.795,20	MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS
34	PASTA D'AGUA	Frasco	120	J.R.D.INDUSTRIA	RS 7,10	SETE REAIS E DEZ CENTAVOS	RS 852,00	OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
35	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	1200	FARMACE	RS 1,24	UM REAL E VINTE E QUATRO CENTAVOS	RS 1.488,00	MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS
36	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	900	PRATI DONADUZZI	RS 6,93	SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS	RS 6.237,00	SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS



Fis. 971
Ass. @
GEL. 12268

37	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	900	VITAMEDIC	RS 5,20	CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS	RS 4.680,00	QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS
38	RETINOL (VITAMINA A) 5.000UI, COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 900 UI, ÓXIDO DE ZINCO 150 MG, POMADA	Bisnaga	100	JOHNSON & JOHNSON	RS 26,85	VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	RS 2.685,00	DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS
39	SALBUTAMOL 100CG AEROSSOL ORAL	Frasco	2800	PHARMASCIENCE	RS 15,52	QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	RS 43.456,00	QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS
40	SAF GEL TUBO	Tubo	600	CONVATEC	RS 9,42	NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS	RS 5.652,00	CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
41	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	Frasco	900	NATULAB	RS 1,54	UM REAL E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS	RS 1.386,00	MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS
42	SULFATO FERROSO 125MG/ML (25MG DE FE) SOL. ORAL	Frasco	900	NATULAB	RS 1,10	UM REAL E DEZ CENTAVOS	RS 990,00	NOVECENTOS E NOVENTA REAIS
43	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	Sachê	2400	NATULAB	RS 0,99	NOVENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL	RS 2.376,00	DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
VALOR TOTAL DO LOTE							RS 157.999,84	
VALOR TOTAL DO LOTE RS CENTO E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS								

- a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.
- b) Declaramos que estão incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do mesmo.
- c) Declaramos a garantia do objeto desta licitação conforme o edital
- d) Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº2, de 16 de setembro de 2009.

Condições de Pagamento: conforme edital
Prazo de Entrega do objeto: conforme edital
Validade da Proposta: conforme o edital
Prazo de Validade do Produto: No mínimo 01 Ano
Prazo de Garantia: conforme edital

13 DE FEVEREIRO DE 2025

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.311.773/0001-05 / INSC. EST.: 84776323 / INSC. MUNICIPAL: 18266
REPRESENTANTE P/P JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO
CPF: 647.041.225-49
REPRESENTANTE LEGAL P/ASS CONTRATO: LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
CPF: 012.666.705-56

11.311.773/0001-05
Okey Med Distribuidora de Medicamentos,
Hospitais e Odontológicos Importações e
Exportações
Rodovia BR 101, Km 510
Itapira, RJ 28.000-750

Assinado eletronicamente por:
JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO
CPF: 647.041.225-49
4704122549



Fls. 72
Ass. [Signature]
S. TERRA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA		PREGOEIRO (a) MUNICIPAL : FABIO SANTOS PRADO	
PROCESSO ADM. 176/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE	
DATA DO PREGÃO: 13/02/2025	HORA: 09h00min		
RAZÃO SOCIAL: OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA		CNPJ: 11.311.773/0001-05	Nire nº. 29600421923
INSC. EST.: 84776323	INSC. MUNICIPAL: 18266	TEL.: (73) 3215-5429	
END.: Rodovia Br-101 S/N ° km 510 b- JACANA CEP45608-750 - ITABUNA-BA			
REF. BANCÁRIA		BANCO BRASIL: 001 AG 0070-1 C/C 52906-0	
		BANCO BRADESCO 237 AG 3522-2 C/C 36470-3	

CONTATO		
SETOR	EMAIL	TEL.:
ASSINATURA ATA-CONTRATO	JURIDICO@GRUPOHOSPITALAR.COM.BR	(73) 3215-5429
PEDIDOS	PEDIDOS@GRUPOHOSPITALAR.COM.BR	(73) 99838-0935

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a Fornecimento de medicamentos em atendimento, conforme edital.

LOTE 07								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	ACICLOVIR 200MG	Comp.	6000	CIMED	RS 0,27	VINTE E SETE CENTAVOS DE REAL	RS 1.620,00	MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS
2	ACICLOVIR 50MG/G BISNAGA 10G	Bisnaga	500	PRATI DONADUZZI	RS 2,92	DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	RS 1.460,00	MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS
3	ALBENDAZOL 400MG	Comp.	12000	PRATI DONADUZZI	RS 0,53	CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL	RS 6.360,00	SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG+12,5MG)/ 5ML FRASCO 75ML	Frasco	480	E.M.S	RS 17,09	DEZESSETE REAIS E NOVE CENTAVOS	RS 8.203,20	OITO MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS
5	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	Cáps.	12000	SANDOZ	RS 1,27	UM REAL E VINTE E SETE CENTAVOS	RS 15.240,00	QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS
6	AMOXICILINA 500MG comp	Comp.	30000	PRATI DONADUZZI	RS 0,31	TRINTA E UM CENTAVOS DE REAL	RS 9.300,00	NOVE MIL E TREZENTOS REAIS
7	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO 60ML	Frasco	1500	PRATI DONADUZZI	RS 4,40	QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS	RS 6.600,00	SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS
8	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	Frasco	1200	PHARLAB	RS 7,92	SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	RS 9.504,00	NOVE MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS
9	AZITROMICINA 500MG	Comp.	30000	MEDQUÍMICA	RS 0,96	NOVENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	RS 28.800,00	VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS
10	CEFALOXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	Frasco	900	TEUTO	RS 7,26	SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	RS 6.534,00	SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS
11	CEFALOXINA 500MG	Comp.	13000	TEUTO	RS 0,69	SESSENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL	RS 8.970,00	OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS
12	CETOCONAZOL 20 MG/G +BETAMETASO NA, DIPROPIONATO 0,5 MG/G + NEOMICINA	Bisnaga	120	PHARLAB	RS 10,00	DEZ REAIS	RS 1.200,00	MIL E DUZENTOS REAIS

JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO 47041...

Fis. 93
Ass. DA
BELTERRA

13	CETOCONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLÓGI CO BISNAGA 30G	Bisnaga	360	NATIVITA	RS	4,02	QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS	R\$	1.447,20	MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS
14	CETOCONAZOL 200MG	Comp.	1500	PHARLAB	RS	0,35	TRINTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$	525,00	QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS
15	CIPROFLOXACI NO 500MG	Comp.	24000	PRATI DONADUZZI	RS	0,24	VINTE E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R\$	5.760,00	CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS
16	CLINDAMICINA 300 MG	Caps.	1200	TEUTO	RS	1,02	UM REAL E DOIS CENTAVOS	R\$	1.224,00	MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
17	FENOXIMETILP ENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI/ 5ML 60ML	Frasco	120	EUROFARMA	RS	30,40	TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R\$	3.648,00	TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS
18	FLUCONAZOL 150MG	Cáps.	2400	VITAMEDIC	RS	0,70	SETENTA CENTAVOS DE REAL	R\$	1.680,00	MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS
19	IVERMECTINA 6MG	Comp.	900	VITAMEDIC	RS	0,30	TRINTA CENTAVOS DE REAL	R\$	270,00	DUZENTOS E SETENTA REAIS
20	ITRACONAZOL 100MG	Comp.	1200	GEOLAB	RS	0,95	NOVENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R\$	1.140,00	MIL CENTO E QUARENTA REAIS
21	KOLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENIC OL 0,01G/G POMADA BG 30G	Bisnaga	600	CRISTÁLIA	RS	16,32	DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS	R\$	9.792,00	NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
22	LEV OFLOXACI NO	Comp.	1200	GEOLAB	RS	1,08	UM REAL E OITO CENTAVOS	R\$	1.296,00	MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS
23	METRONIDAZO L 250MG	Comp.	15000	PRATI DONADUZZI	RS	0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R\$	3.300,00	TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS
24	METRONIDAZO L 40MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 80ML	Frasco	600	E.M.S	RS	6,01	SEIS REAIS E UM CENTAVO	R\$	3.606,00	TRÊS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS
25	METRONIDAZO L 5%GEL VAGINAL C/10 APLICADORES BISNAGA 50G	Bisnaga	2400	PRATI DONADUZZI	RS	6,97	SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS	R\$	16.728,00	DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS
26	MICONAZOL, NITRATO 2% LOÇÃO FRASCO 30ML	Frasco	600	BELFAR	RS	4,82	QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS	R\$	2.892,00	DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS
27	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL C/ APLICADORES BISNAGA 80G	Bisnaga	3600	NATIVITA	RS	1,29	UM REAL E VINTE E NOVE CENTAVOS	R\$	4.644,00	QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS
28	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA BISNAGA 10G	Bisnaga	600	BELFAR	RS	2,67	DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS	R\$	1.602,00	MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS
29	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	Frasco	150	PRATI DONADUZZI	RS	6,16	SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS	R\$	924,00	NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS
30	PERMANGANA TO DE POTÁSSIO 100MG	Comp.	600	TAYUYNNA	RS	0,18	DEZOITO CENTAVOS DE REAL	R\$	108,00	CENTO E OITO REAIS



Fls. 924
Ass.

31	PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO 60ML	Frasco	480	NATIVITA	RS 2,92	DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	RS 1.401,60	MIL QUATROCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS
32	RETINOL (VITAMINA A) 5.000UI, COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 900 UI, ÓXIDO DE ZINCO 150MG, POMADA BISNAGA 45G	Bisnaga	60	JOHNSON & JOHNSON	RS 26,85	VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	RS 1.611,00	MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS
33	SECNIDAZOL 1000MG <i>63</i>	Comp.	600	PHARLAB	RS 1,31	UM REAL E TRINTA E UM CENTAVOS	RS 786,00	SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS
34	SULFADIAZINA DE PRATA 1% -CREME (BISNAGA) BISNAGA 30G	Bisnaga	360	UNIÃO QUÍMICA	RS 5,37	CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS	RS 1.933,20	MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS
35	SULFADIAZINA DE PRATA 1% -CREME (POTE)	Pote	300	NATIVITA	RS 43,90	QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS	RS 13.170,00	TREZE MIL, CENTO E SETENTA REAIS
36	SULFAMETOXA ZOL+TRIMET.(4 0MG+8MG)/ML SUSP.ORAL. FR 60ML	Frasco	240	CIMED	RS 4,19	QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	RS 1.005,60	MIL E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS
37	SULFAMETOXA ZOL+TRIMETOP RIMA (400MG+80MG)	Comp.	6000	PRATI DONADUZZI	RS 0,26	VINTE E SEIS CENTAVOS DE REAL	RS 1.560,00	MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS
38	TRIANCINOLON A, ACETONIDA 1MG/G + NEOMICINA, SULFATO 2,5MG/G +GRAMICINA 0,25MG/G + NISTATINA 100.000 UI/G BG 30G	Bisnaga	120	LEGARND	RS 12,96	DOZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	RS 1.555,20	MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS
VALOR TOTAL DO LOTE							RS 187.400,00	
VALOR TOTAL DO LOTE RS CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS								

- a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.
 b) Declaramos que estão incluídas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do mesmo.
 c) Declaramos a garantia do objeto desta licitação conforme o edital
 d) Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº2, de 16 de setembro de 2009.

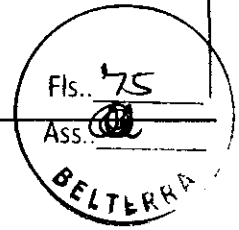
Condições de Pagamento: conforme edital
 Prazo de Entrega do objeto: conforme edital
 Validade da Proposta: conforme o edital
 Prazo de Validade do Produto: No mínimo 01 Ano
 Prazo de Garantia: conforme edital

13 DE FEVEREIRO DE 2025

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA
 CNPJ: 11.311.773/0001-05 / INSC. EST.: 84776323 / INSC. MUNICIPAL: 18266
 REPRESENTANTE P/P JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO
 CPF: 647.041.225-49
 REPRESENTANTE LEGAL P/ASS CONTRATO: LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
 CPF: 012.666.705-56

11.311.773/0001-05
 Okey Med Distribuidora de Medicamentos
 Hospitalares e Odontológicos Importações e Exportações
 Fone: 08 301 576 319
 JARDIM, 48.888-704, Tubarão/SC

JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO
 47041200440



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24070032/PMO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS/PA, com sede à Rua Almirante Barroso, nº: 330 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, Fone: (93) 3547-2979/3026, inscrita no CNPJ de nº 11.884.818/0001-30, neste ato representada pela ordenadora a Sra. **SELMA MARIA CAETANO DE JESUS**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto Municipal nº: 553/2022, portadora da Carteira de Identidade nº:5008199 e CPF: 384.215.002-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2024, processo administrativo n.º 24070032, RESOLVE registrar os preços da registrar os preços das empresas a seguir:

1. **BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.735.479/0001-93, estabelecida à CJ. Cidade Nova 04, WE 34, Nº 161 – Bairro: Coqueiro, CEP: 67.133-170 – Ananindeua/PA, e-mail: belmedicalcomercio2020@gmail.com, telefone (91) 98628-0096 neste ato representada pelo Sr. (a) **ANA CAROLINA DOS SANTOS BARATA**, portador do(a) RG: 4657326, CPF: 020.675.222-99.

2. **CRISTAL FARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.003.408/0001-30, estabelecida à Rod. BR 316 km 06, Rua. Leopoldo Teixeira, Nº 30 – Bairro: Centro, CEP: 67.030-025 – Ananindeua/PA, telefone (91) 99256-4964, e-mail: licitacoes@cristalfarma.com.br, neste ato representada pela Sra. **MARGARETH DOS SANTOS**, portador do (a) RG: 1462039, CPF: 280.240.792-91.

3. **F CARDOSO & CIA LTDA**, CNPJ nº 04.949.905/0001-63, com sede na Rua João Nunes de Souza, 125, Rodovia BR 316 KM 8, Aguas Brancas, Ananindeua/PA, CEP: 67.033-030, e-mail: supervisor.licitacao@shoppingdasaudeonline.com.br, telefone (91) 3282-0258, neste ato representada pela Sr. **WALDA DO BRITTO CARDOSO**.

4. **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 16.647.278/0001-95, com sede na Passagem José de Alencar, 130, Castanheira, Belém-PA, CEP 66.645-020, e-mail: paramed.1@hotmail.com, telefone (91) 98165-2525, (91) 98061-1770, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO VINICIUS FERREIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 4020210 PC/PA, CPF nº 770.867.082-91.

5. **PRADO PHARMA LTDA**, com sede Travessa Luis Barbosa, 1690, Caranazal Santarém, PA, CEP 68040420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.389.760/0001-93, e-mail: pradopharmastm@hotmail.com, telefone (93) 98804-2187, neste ato representada pelo Sr. **MANUEL PRADO PORTELA**, CPF nº 510.518.342-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3349495.

Participante	Cidade	Endereço	Bairro	Telefone	Representante	E-mail
BELMEDICAL.COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ANANINDEUA	CJ CIDADE NOVA 04, WE 34	CIDADE NOVA	9192864537	ANA CAROLINA DOS SANTOS BARATA	belmedicalcomercio2020@gmail.com
CRISTALPARMA COMÉRCIO	ANANINDEUA	LEOPOLDO TEIXEIRA, BR 316, KM 06	CENTRO	9132555616	WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR	licitacristal@gmail.com
F CARDOSO & CIA LTDA	ANANINDEUA	R JOAO NUNES DE SOUZA	AGUAS BRANCAS	9132820258	WALDA DO BRITTO CARDOSO	supervisor.licitacao@shoppingdasaudeonline.com.br
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BELÉM	PSG JOSÉ DE ALENCAR 130	CASTANHEIRA	9132484416	FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA	paramed.1@hotmail.com
PRADO PHARMA LTDA	SANTARÉM	TV LUIS BARBOSA	CARANAZAL	9335230480	MANUEL PRADO PORTELA	pradopharmastm@hotmail.com



PREFEITURA DE
ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

Fls. 76

Ass. 

De acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na da Lei nº 14.558 de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMACIA BASICA/MEDICAMENTOS CONTROLADO E MATERIAL TÉCNICO DESCARTÁVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, anexo I, do Edital de Licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



**PREFEITURA DE
ÓBIDOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.735.479/0001-93

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	Aciclovir 50mg/g creme	BCA	PRATI	PRATI	3000	R\$ 5,23	R\$ 15.690,00
9	Alopurinol 100 mg	CP	MEDLEY	MEDLEY	15000	R\$ 0,45	R\$ 6.750,00
10	Alendronato de sódio 70 mg	CP	E.M.S	E.M.S	12000	R\$ 1,87	R\$ 22.440,00
11	Amiodarona 200mg	CP	GEOLAB	GEOLAB	10000	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
15	Amoxicilina 500 mg	CP	PRATI	PRATI	250000	R\$ 0,57	R\$ 142.500,00
25	Bisufato de clopidogrel 75mg	CP	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	20000	R\$ 1,79	R\$ 35.800,00
26	Captopril 25 mg	CP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	150000	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
27	Carvedilol 12,5 mg	CP	E.M.S	E.M.S	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
51	Britromicina 500 mg	CP	PRATI	PRATI	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
53	Fenoterol 5mg .sol. oral	FCO	PRATI	PRATI	700	R\$ 4,71	R\$ 3.297,00
54	Fixador Citológico	FCO	CRALPLAST	CRALPLAST	250	R\$ 978,49	R\$ 244.622,50
60	Hid. Magnesio 1200mg sol. oral	FCO	BELFAR	BELFAR	8000	R\$ 7,69	R\$ 61.520,00
63	Ibuprofeno 50 mg/ml sol. oral	FCO	NATULAB	NATULAB	15000	R\$ 4,80	R\$ 72.000,00
64	Ibuprofeno 600 mg	CP	PRATI	PRATI	70000	R\$ 0,40	R\$ 28.000,00
71	Lidocaina cloridrato 100mg/ml aerosol	FCO	CRISTALIA	CRISTALIA	400	R\$ 167,21	R\$ 66.884,00
72	Levotiroxina 25 mg	CP	ACHÉ	ACHÉ	10000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
73	Levotiroxina 50 mg	CP	ACHÉ	ACHÉ	10000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
74	Levofloxacin 500 mg	CP	GEOLAB	GEOLAB	800	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00



**PREFEITURA DE
ÓBIDOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

75	Lidocaina spray	FCO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	400	R\$ 104,00	R\$ 41.600,00
76	Lidocaina gel 2%	BGA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1600	R\$ 11,21	R\$ 17.936,00
88	Metformina 850 mg	CP	PRATI	PRATI	500000	R\$ 0,35	R\$ 175.000,00
94	Metronidazol 10% creme vag. C/ 10 aplic.	BGA	PRATI	PRATI	6000	R\$ 16,19	R\$ 97.140,00
100	N. Butilscopolamina + dipirona	CP	BELFAR	BELFAR	60000	R\$ 1,62	R\$ 97.200,00
103	Nifedipino 20 mg	CP	NEOQUIMICA	NEOQUIMICA	30000	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
116	Propranolol 10 mg	CP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	40000	R\$ 0,56	R\$ 22.400,00
118	Sais de reidratação oral	PCT	BELFAR	BELFAR	30000	R\$ 4,14	R\$ 124.200,00
119	salbutamol 5mg/ml inalação	FCO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2000	R\$ 27,98	R\$ 55.960,00
120	Salbutamol 4 mg/ml so 100 ml	FCO	PRATI	PRATI	400	R\$ 4,81	R\$ 1.924,00
121	Secnidazol 1G	CP	E.M.S	E.M.S	30000	R\$ 3,01	R\$ 90.300,00
133	Budesonida 32 microgramas susp p inalação	FCO	E.M.S	E.M.S	300	R\$ 138,77	R\$ 41.631,00
138	Cloridrato de Dorzolamida 20mg/ml Sol. Oftálmica	FCO	E.M.S	E.M.S	20	R\$ 51,22	R\$ 1.024,40
139	Travoprost+ Maleato de Timolol Sol. Oftálmica	FCO	GERMED	GERMED	20	R\$ 75,18	R\$ 1.503,60
142	Ácido valproico ou valproato de sódio 500mg/comp.	CP	BIOLAB	BIOLAB	30000	R\$ 1,51	R\$ 45.300,00
151	Cloridrato de sertralina 50mg	CP	GEOLAB	GEOLAB	30000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
152	Citalopram 20 mg/comp.	CP	PHARLAB	PHARLAB	30000	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
153	Clomipramina 10mg	CP	E.M.S	E.M.S	25000	R\$ 0,89	R\$ 22.250,00
164	Fenitoína sódica 50 mg/ml sol. Injetável	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1200	R\$ 4,98	R\$ 5.976,00



**PREFEITURA DE
ÓBIDOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

165	Fenobarbital 100 mg/ml amp.	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	1200	R\$ 4,76	R\$ 5.712,00
171	Haloperidol 2%/gotas	FCO	CRISTALIA	CRISTALIA	600	R\$ 8,84	R\$ 5.304,00
172	Haloperidol 5 mg/ml amp.	AMP	FRESENIUS	FRESENIUS	1200	R\$ 2,71	R\$ 3.252,00
173	Levodopa + benserazida 100mg+ 25mg/cp	CP	ROCHE	ROCHE	40000	R\$ 2,75	R\$ 110.000,00
174	Levodopa + benserazida 200mg + 50 mg/cp	CP	ROCHE	ROCHE	40000	R\$ 4,95	R\$ 198.000,00
176	Cloridrato de metilfenidato 10mg	CP	ALTHAIA	ALTHAIA	15000	R\$ 2,24	R\$ 33.600,00
187	Nortriptilina 10MG	CP	EUROFARMA	EUROFARMA	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
194	Ácido ascórbico 500 mg/5ml Sol. injetável	AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	11000	R\$ 2,51	R\$ 27.610,00
197	Adenosina 3mg/ml 0)	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1200	R\$ 27,05	R\$ 32.460,00
198	Adrenalina	AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2000	R\$ 3,62	R\$ 7.240,00
199	Amicacina 100 mg/2 ml Sol. injetável	AMP	NOVA FARMA	NOVA FARMA	1000	R\$ 9,02	R\$ 9.020,00
204	Benzil. Benz. 2.400.000 ui Sol. injetável	AMP	TEUTO	TEUTO	10000	R\$ 15,20	R\$ 152.000,00
232	Gentamicina 80 mg Sol. injetável	AMP	SANTISA	SANTISA	3000	R\$ 3,42	R\$ 10.260,00
233	Glicose 25% (ampola 10ml)	AMP	SAMTEC	SAMTEC	20000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
234	Glicose 50% (ampola 10ml)	AMP	SAMTEC	SAMTEC	20000	R\$ 1,31	R\$ 26.200,00
235	Heparina sódica 5000 ui/ml s.i.	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	800	R\$ 28,16	R\$ 22.528,00



**PREFEITURA DE
ÓBIDOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-39
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

236	Hidralazina 20 mg/ml	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	800	R\$ 14,39	R\$ 11.512,00
239	Levofloxacino 5mg/100 ml	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	2000	R\$ 22,59	R\$ 45.180,00
240	Lidocaína 2% s.v. 20 ml s.l.	AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	3000	R\$ 12,04	R\$ 36.120,00
241	Metoprolol 1mg/ml	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	1200	R\$ 6,31	R\$ 7.572,00
248	Ondasetrona 4mg/ml	AMP	CRISTALIA	CRISTALIA	2000	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
252	Soro fisiológico 0,9% 250 ml s/f (cloreto de sodio 0,9)	AMP	FRESENIUS	FRESENIUS	20000	R\$ 10,69	R\$ 213.800,00
273	Atadura de algodão Ortopedico 10 cm	PCT	POLAR	POLAR	400	R\$ 12,99	R\$ 5.196,00
274	Atadura de algodão Ortopedico 15 cm	PCT	POLAR	POLAR	400	R\$ 17,52	R\$ 7.008,00
275	Atadura de algodão Ortopedico 20 cm	PCT	POLAR	POLAR	400	R\$ 23,62	R\$ 9.448,00
276	Atadura Gessada 10 cm	ROLO	POLAR	POLAR	2000	R\$ 4,84	R\$ 9.680,00
277	Atadura Gessada 15 cm	ROLO	POLAR	POLAR	2000	R\$ 7,09	R\$ 14.180,00
278	Atadura gessada 20 cm	ROLO	POLAR	POLAR	2000	R\$ 8,33	R\$ 16.660,00
284	Cateter tipo oculos AD	PCT	MEDIX	MEDIX	1600	R\$ 87,46	R\$ 139.936,00
285	Cateter tipo oculos INF	PCT	MEDSONDA	MEDSONDA	1600	R\$ 92,46	R\$ 147.936,00
301	Fio guia 2 Maleavel	UND	MEDPLUS	MEDPLUS	10	R\$ 44,70	R\$ 447,00
302	Fio guia 4 Maleavel	UND	MEDPLUS	MEDPLUS	10	R\$ 44,70	R\$ 447,00
303	Fio guia 5 Maleavel	UND	MEDPLUS	MEDPLUS	10	R\$ 44,70	R\$ 447,00
305	Fita para Auto clave	UND	CRALPLAST	CRALPLAST	500	R\$ 9,88	R\$ 4.940,00



**PREFEITURA DE
ÓBIDOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.819/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

306	Fixador Citológico	UND	CRALPLAST	CRALPLAST	150	R\$ 17,52	R\$ 2.628,00
307	Fralda Adulto tamanho G	PCT	POLAR	POLAR	500	R\$ 35,25	R\$ 17.625,00
308	Fralda Adulto tamanho M	PCT	POLAR	POLAR	500	R\$ 31,92	R\$ 15.960,00
309	Fralda Adulto tamanho P	PCT	POLAR	POLAR	500	R\$ 31,69	R\$ 15.845,00
310	Fralda Adulto tamanho XG	PCT	MAXCLEAN	MAXCLEAN	600	R\$ 35,96	R\$ 21.576,00
311	Fralda Pediatrica P	PCT	MAXCLEAN	MAXCLEAN	120	R\$ 33,72	R\$ 4.046,40
312	Fralda Pediatrica M	PCT	MAXCLEAN	MAXCLEAN	120	R\$ 33,72	R\$ 4.046,40
313	Fralda Pediatrica G	PCT	MAXCLEAN	MAXCLEAN	120	R\$ 33,72	R\$ 4.046,40
314	Garrote (Adulto)	UND	MEDIX	MEDIX	40	R\$ 10,58	R\$ 423,20
316	Kit aparelho PA adt	UND	ACCUMED	ACCUMED	80	R\$ 148,43	R\$ 11.874,40
317	Kit aparelho PA inf	UND	ACCUMED	ACCUMED	45	R\$ 142,49	R\$ 6.412,05
320	Kit Completo papanicolau P	UND	KOLPLAST	KOLPLAST	20000	R\$ 6,39	R\$ 127.800,00
321	Kit drenagem mediastinal 2L	UND	CPL	CPL	10	R\$ 56,31	R\$ 563,10
323	Kit nebulização INF	UND	VITALGOLD	VITALGOLD	70	R\$ 17,25	R\$ 1.207,50
334	Luva de procedimento G não cirurgico	CX	MEDIX	MEDIX	3000	R\$ 43,64	R\$ 130.920,00
343	Oxímetro de dedo	UND	VITALGOLD	VITALGOLD	200	R\$ 124,74	R\$ 24.948,00
353	Seringa desc 5 ml	UND	MEDIX	MEDIX	300000	R\$ 0,37	R\$ 111.000,00
355	Sonda de Aspiração Traqueal nº 12	UND	MEDIX	MEDIX	20	R\$ 1,96	R\$ 39,20
357	Sonda de Aspiração Traqueal nº16	UND	MEDIX	MEDIX	20	R\$ 2,07	R\$ 41,40



PREFEITURA DE
ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

VALOR TOTAL DA EMPRESA BELMEDICAL							RS 3.482.541,55
CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 0806340000130							
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	Ácido ascórbico c/ 20 ml	FCO	NATULAB/N ATULAB	VITER C/BRASIL	4000	R\$ 3,33	R\$ 13.320,00
7	Albendazol 40 mg/ml SO	FCO	GEOLAB/GEO LAB	ALBEL/BRASIL	12000	R\$ 3,17	R\$ 38.040,00
14	Amoxicilina 50 mg/ml sol. oral	FCO	PRATI/PRATI	AMOXICILINA/BRASI L	3000	R\$ 12,21	R\$ 36.630,00
16	Ampicilina 50 mg/ml sol. oral	FCO	PRATI/PRATI	AMPICILINA/BRASIL	1500	R\$ 13,93	R\$ 20.895,00
17	Ampicilina 500 mg	CP	MULTILAB/M ULTILAB	AMPICILAB/BRASIL	30000	R\$ 1,13	R\$ 33.900,00
18	Anlodipino besilato 10 mg	CP	BRAINFARM A/BRAINFAR MA	ANLODIPINO/BRASI L	250000	R\$ 0,29	R\$ 72.500,00
19	Anlodipino besilato 5 mg	CP	GEOLAB/GEO LAB	ANLODIPINO/BRASI L	250000	R\$ 0,15	R\$ 37.500,00
20	Atenolol 100 mg	CP	PRATI/PRATI	ATENOLOL/BRASIL	60000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
39	Dexametasona 0,1% creme	BGA	GREEN PHARMA/GR EEN PHARMA	DEXAGREEN/BRASIL	4000	R\$ 4,22	R\$ 16.880,00



**PREFEITURA DE
ÓBIDOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

40	Dexametasona 4 mg	CP	TEUTO/TEUTO	DEXAMETASONA/BRASIL	30000	R\$ 0,81	R\$ 24.300,00
41	Diclofenaco de sódio 50 mg	CP	BEL.FAR/BEL.FAR	DICLOFENACO/BRASIL	60000	R\$ 0,11 /	R\$ 6.600,00
45	Dimeticona gts	FCO	PRATI/PRATI	SIMETICONA/BRASIL	12000	R\$ 4,03	R\$ 48.360,00
46	Dipirona sódica 500 mg	CP	GREEN PHARMA/GR EEN PHARMA	DIPIRONA SÓDICA/BRASIL	200000	R\$ 0,34	R\$ 68.000,00
47	Dipirona sódica 500 mg/ml sol. oral	FCO	FARMACE/FA RMACE	DIPIRONA SÓDICA/BRASIL	12000	R\$ 3,06	R\$ 36.720,00
49	Enalapril 20 mg	CP	BEL.FAR/BEL.FAR	ENALAPRIL/BRASIL	80000	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00
52	Espironolactona 25 mg	CP	EMS/EMS	ESPIRONOLACTONA /BRASIL	30000	R\$ 0,92	R\$ 27.600,00
55	Fluconazol 150 mg	CAP	VITAMEDIC/ VITAMEDIC	FLUCONAZOL/BRASIL	200000	R\$ 1,59	R\$ 318.000,00
67	Iodopolividona topico 1 lt	FCO	VIC PHARMA/VIC PHARMA	TOPICO/BRASIL	300	R\$ 94,61	R\$ 28.383,00
68	Ipratrópio 0,25 mg/ml s. Inal.	FCO	TEUTO/TEUTO	BROMETO DE IPRATROPIO/BRASIL	700	R\$ 2,87	R\$ 2.009,00
93	Metronidazol + Nistatina creme vag.	BGA	TEUTO/TEUTO	METRONIDAZOL+NI STATINA/BRASIL	6000	R\$ 19,03	R\$ 114.180,00
98	Miconazol 2% crem. Vag. C/ 10 aplic.	BGA	PRATI/PRATI	MICONAZOL/BRASIL	6000	R\$ 17,78	R\$ 106.680,00
108	Omeprazol 20 mg	CP	HIPOLABOR/ HIPOLABOR	OMEPRAZOL/BRASIL	300000	R\$ 0,17	R\$ 51.000,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro



110	Paracetamol 500 mg	CP	BELFAR/BELFAR	PARACETAMOL/BRASIL	80000	R\$ 0,26	R\$ 20.800,00
113	Permetrina 5% (50 mg/ml) loção cremosa 60 ml	FCO	PRATI/PRATI	PERMETRINA/BRASIL	2000	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00
114	Prednisolona 3 mg/ml sol. oral	FCO	HIPOLABOR/HIPOLABOR	FOSFAT. SÓDICO DE PREDNISOLONA/BRASIL	2000	R\$ 13,41	R\$ 26.820,00
115	Prednisona 20 mg	CP	CRISTALIA/CRISTALIA	CRISPRED/BRASIL	20000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
117	Propranolol 40 mg	CP	PHARLAB/PHARLAB	PROPANOLOL/BRASIL	120000	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
127	Sulfa. + trimet. 40 + 8 mg/ml so	FCO	EMS/EMS	SULFA.+ TRIMET./BRASIL	1500	R\$ 10,94	R\$ 16.410,00
129	Sulfato ferroso 125 mg/ml sol. Oral	FCO	NATULAB/NATULAB	MASFEROL/BRASIL	1200	R\$ 3,89	R\$ 4.668,00
130	Sulfato ferroso 25 mg/ml sol. oral	FCO	BELFAR/BELFAR	SULFERBEL/BRASIL	1200	R\$ 5,14	R\$ 6.168,00
131	Sulfato ferroso 40 mg	CP	BELFAR/BELFAR	SULFERBEL/BRASIL	70000	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
141	Ácido valproico ou valproato de sódio 250mg/caps	CP	BIOLAB/BIOLAB	EPILENIL/BRASIL	30000	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
145	Biperideno 2mg/comp	CP	CINETOL/CINETOL	BIPERIDENO/BRASIL	30000	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
148	Carbamazepina 400mg/comp	CP	CRISTALIA/CRISTALIA	CARBAMAZEPINA/BRASIL	30000	R\$ 1,05	R\$ 31.500,00
149	Carbonato de lítio 300mg/comp	CP	CRISTALIA/CRISTALIA	LITERATA/BRASIL	25000	R\$ 0,58	R\$ 14.500,00
150	Cloridrato de imipramina 25mg/comp.	CP	CRISTALIA/CRISTALIA	IMIPRA/BRASIL	15000	R\$ 0,91	R\$ 13.650,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

166	Fenobarbital 100mg/comp	CP	CRISTALIA/ CRISTALIA	FENOCRIS/BRASIL	30000	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
169	Haloperidol 1mg	CP	CRISTALIA/C RISTALIA	HALO/BRASIL	30000	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
191	CLOBAZAM 10 MG	CP	SANOFI/SAN OFI	FRISIUM/BRASIL	5000	R\$ 1,43	R\$ 7.150,00
193	CLOBAZAN 20 MG	CP	SANOFI/SAN OFI	FRISIUM/BRASIL	5000	R\$ 2,88	R\$ 14.400,00
205	Benzil. Benz. 1.200.000 ui Sol. injetável	AMP	TEUTO/TEUT O	BEPEBEN/BRASIL	20000	R\$ 12,70	R\$ 254.000,00
211	Cefalotina 1G	AMP	ABL/ABL	KEFLIN/BRASIL	8000	R\$ 10,94	R\$ 87.520,00
212	Cetoprofeno 50 MG/ML	AMP	CRISTALIA/C RISTALIA	CETOPROFENO/BRA SIL	14000	R\$ 4,35	R\$ 60.900,00
216	Clorpromazina 25 mg -5mg/ml	AMP	CRISTALIA/C RISTALIA	LONGACTIL/BRASIL	600	R\$ 4,03	R\$ 2.418,00
218	Dexametasona 4 mg/ml sol. injetável.	AMP	TEUTO/TEUT O	DEXAMETASONA/BR ASIL	18000	R\$ 3,65	R\$ 65.700,00
223	Dobutamina 5mg/ml amp.	AMP	TEUTO/TEUT O	DOBUTAMINA/BRAS IL	600	R\$ 17,63	R\$ 10.578,00
225	Etilefrina 10 mg/ml Sol. injetável	AMP	UNIAO QUIMICA/UN IAO QUIMICA	ETILEFRINA/BRASIL	1600	R\$ 4,52	R\$ 7.232,00
226	Enoxaparina 40MG	AMP	CRISTALIA/C RISTALIA	ENDOCRIS/BRASIL	1800	R\$ 33,47	R\$ 60.246,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

227	Fentanila 50 mg/ml	AMP	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	UNIFENTAL/BRASIL	1000	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00
228	Pitomenadiona 10mg/ml	AMP	CRISTALIA/CRISTALIA	KAVIT/BRASIL	1000	R\$ 4,51	R\$ 4.510,00
246	Nitroglicerina 5mg/ml si	AMP	CRISTALIA/CRISTALIA	TRIDIL/BRASIL	600	R\$ 72,41	R\$ 43.446,00
247	Norepinefrina 2mg/ml	AMP	HIPOLABOR/HIPOLABOR	NOREPINEFRINA	800	R\$ 7,08	R\$ 5.664,00
253	Soro fisiológico 0,9% 500 ml s/f (cloreto de sodio 0,9)	AMP	BEKER/BEKER	CLORETO DE SÓDIO/BRASIL	40000	R\$ 13,03	R\$ 521.200,00
256	Soro Manitol 20% solução intravenosa 250ml	AMP	HALEX ISTAR/HALEX ISTAR	MANITOL 20%/BRASIL	4000	R\$ 17,39	R\$ 69.560,00
268	Algodão rolo	ROLO	NATHALYA/NATHALYA	ALGODAO/BRASIL	1000	R\$ 29,22	R\$ 29.220,00
269	Atadura crepe 10 cm	PCT	AMED/AMED	ATADURA/BRASIL	3000	R\$ 10,88	R\$ 32.640,00
270	Atadura crepe 12 cm	PCT	AMED/AMED	ATADURA/BRASIL	2000	R\$ 12,71	R\$ 25.420,00
271	Atadura crepe 15 cm	PCT	AMED/AMED	ATADURA/BRASIL	3000	R\$ 14,76	R\$ 44.280,00
272	Atadura crepe 20 cm	PCT	AMED/AMED	ATADURA/BRASIL	3000	R\$ 17,61	R\$ 52.830,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.894.819/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

279	Bolsa Coletora de urina fechada	UND	WILTEX/WIL TEX	BOLSA COLETORA/CHINA	4000	R\$ 7,23	R\$ 28.920,00
280	Caixa coletora perfurocortante 13 L	UND	FIRSTLAB/FI RSTLAB	COLETOR/BRASIL	4000	R\$ 12,89	R\$ 51.560,00
324	Lamina bisturi 12 100 unid	CX	DESCARPACK /DESCARPAC K	LAMINA/CHINA	20	R\$ 50,05	R\$ 1.001,00
325	Lamina bisturi 15 100 unid	CX	DESCARPACK /DESCARPAC K	LAMINA/CHINA	20	R\$ 50,05	R\$ 1.001,00
326	Lamina bisturi 21 100 unid	CX	DESCARPACK /DESCARPAC K	LAMINA/CHINA	160	R\$ 50,05	R\$ 8.008,00
327	Lamina bisturi 23 100 unid	CX	DESCARPACK /DESCARPAC K	LAMINA/CHINA	160	R\$ 50,05	R\$ 8.008,00
328	Lamina bisturi 24 100 unid	CX	DESCARPACK /DESCARPAC K	LAMINA/CHINA	160	R\$ 50,05	R\$ 8.008,00
329	Lancetas Desc. 100 UNID	CX	DESCARPACK /DESCARPAC K	LANCETA/BRASIL	600	R\$ 26,66	R\$ 15.996,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

Fis 88
Ass
M

330	Lençol descartável para maca	ROLO	FLEXPELL/FL EXPELL	LENÇOL HOSP./BRASIL	300	R\$ 17,20	R\$ 5.160,00
331	Luva cir. Esteril 7,0	PAR	MUCAMBO/M UCAMBO	LUVA/BRASIL	1600	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00
332	Luva cir. Esteril 7,5	PAR	MUCAMBO/M UCAMBO	LUVA/BRASIL	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
333	Luva cir. Esteril 8,0	PAR	MUCAMBO/M UCAMBO	LUVA/BRASIL	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
335	Luva de procedimento M não cirurgico	CX	INJEX/INJEX	LUVA/MALASIA	3000	R\$ 43,62	R\$ 130.860,00
344	Scalp 19	CX	DESCARPAC /DESCARPAC K	SCALP/BRASIL	20	R\$ 48,83	R\$ 976,60
345	Scalp 21	CX	DESCARPAC /DESCARPAC K	SCALP/BRASIL	20	R\$ 48,83	R\$ 976,60
354	Sistema de Drenagem mediastino	UND	MEDICAL/ME DICAL	SISTEMA DE DREN./BRASIL	60	R\$ 46,23	R\$ 2.773,80
VALOR TOTAL EMPRESA CRISTALFARMA COMÉRCIO							R\$ 3.089.036,00
F CARDOSO & CIA LTDA - CNPJ 04949905000163							
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Aciclovir 200 mg	CP	PRATI	PRATI	60000	R\$ 0,52	R\$ 31.200,00
13	Amoxicilina + Clavulonato de potássio 50mg+12,05/ml 50	FCO	U. QUIMICA	U. QUIMICA	1600	R\$ 43,45	R\$ 69.520,00



**PREFEITURA DE
ÓBIDOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

23	Azitromicina 500 mg	CP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	120000	R\$ 1,88	R\$ 225.600,00
24	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml SO	FCO	BELFAR	BELFAR	1200	R\$ 13,88	R\$ 16.656,00
30	Cetoconazol 20 mg/ml	FCO	NATIVITA	NATIVITA	400	R\$ 11,52	R\$ 4.608,00
31	Cetoconazol 20 mg/g creme	BGA	PHARLAB	PHARLAB	8000	R\$ 8,04	R\$ 64.320,00
34	Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 ml inf. C/ 100 ml	FCO	FARMACE	FARMACE	3000	R\$ 6,45	R\$ 19.350,00
35	Cloridrato de ambroxol 30 mg/ml adul. C/ 100 ml	FCO	FARMACE	FARMACE	3000	R\$ 6,70	R\$ 20.100,00
65	Imunoglobulina Anti RH (D)	AMP	CSL BEHRING	CSL BEHRING	150	R\$ 690,12	R\$ 103.518,00
69	Itraconazol 100 mg	CP	GEOLAB	GEOLAB	30000	R\$ 2,12	R\$ 63.600,00
70	Ivermectina 6 mg	CP	VITAMEDIC	VITAMEDIC	30000	R\$ 2,02	R\$ 60.600,00
87	Metformina 500 mg	CP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	500000	R\$ 0,34	R\$ 170.000,00
91	Metoclopramida 10 mg	CP	BELFAR	BELFAR	70000	R\$ 0,22	R\$ 15.400,00
104	Nimesulida 100 mg	CP	PRATI	PRATI	60000	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
105	Nimesulida 50 mg gts	FCO	GEOLAB	GEOLAB	1300	R\$ 4,90	R\$ 6.370,00
106	Nistatina 100.000ui/ml sol. oral	FCO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	1600	R\$ 11,96	R\$ 19.136,00
107	Óleo mineral c/ 100 ml	FCO	FARMACE	FARMACE	600	R\$ 9,87	R\$ 5.922,00
109	Paracetamol 200 mg/ml sol. oral	FCO	NATULAB	NATULAB	10000	R\$ 3,00	R\$ 30.000,00
134	Lactulose 667 mg/ml Xarope	FCO	NUTRIEX	NUTRIEX	1200	R\$ 16,44	R\$ 19.728,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

135	Bromoprida 10mg	CP	U. QUIMICA	U. QUIMICA	40000	R\$ 0,49	R\$ 19.600,00
136	Bromoprida 4mg/ml	FCO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	4000	R\$ 5,21	R\$ 20.840,00
140	Ácido valproico ou valproato de sódio 250mg/ susp.	FCO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600	R\$ 10,35	R\$ 6.210,00
146	Carbamazepina 200mg/comp	CP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	30000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
147	Carbamazepina 20mg /ml susp	FCO	U. QUIMICA	U. QUIMICA	400	R\$ 18,12	R\$ 7.248,00
163	Fenitoina sódica 100mg/comp	CP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	25000	R\$ 9,41	R\$ 235.250,00
167	Fenobarbital 4%/gotas	FCO	U. QUIMICA	U. QUIMICA	600	R\$ 9,55	R\$ 5.730,00
168	Fluoxetina 20mg/comp	CP	PHARLAB	PHARLAB	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
170	Haloperidol 5mg/comp	CP	U. QUIMICA	U. QUIMICA	30000	R\$ 2,49	R\$ 74.700,00
184	Risperidona 1mg/ml	FCO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	800	R\$ 16,26	R\$ 13.008,00
186	Tramadol 50 MG Sol. Injetável	AMP	U. QUIMICA	U. QUIMICA	1500	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
189	ARIPIPRAZOL 15 MG	CP	ZYDUS	ZYDUS	2000	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
190	QUETIAPINA 100 MG	CP	ZYDUS	ZYDUS	2000	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00



**PREFEITURA DE
ÓBIDOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

192	MEMANTINA 10 MG	CP	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
195	Ácido tranexânico 50 mg amp c/ 5 ml 6	AMP	NIKKHO	NIKKHO	8000	R\$ 12,11	R\$ 96.880,00
196	Água para injeção 10 ml	AMP	SAMTEC	SAMTEC	18000	R\$ 0,82	R\$ 14.760,00
203	Atropina 0,25 mg/ml Sol. Injetável	AMP	FARMACE	FARMACE	1000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
210	Ceftriaxona 500 MG i.v. Sol. Injetável EV E IM	AMP	FRESENIUS IV DRUGS	FRESENIUS IV DRUGS	12000	R\$ 8,35	R\$ 100.200,00
213	Cimetidina 150 mg/ml Sol. injetável	AMP	HYPOFARMA	HYPOFARMA	4000	R\$ 3,17	R\$ 12.680,00
215	Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml	AMP	SAMTEC	SAMTEC	4000	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
220	Diclofenaco de sódio 25 mg sol. injetável.	AMP	FARMACE	FARMACE	14000	R\$ 2,15	R\$ 30.100,00
221	Dipirona sódica 500mg /ml s.i.	AMP	FARMACE	FARMACE	20000	R\$ 3,12	R\$ 62.400,00
222	Dopamina 5 mg/ml 10 ml sol. injetável.	AMP	U. QUIMICA	U. QUIMICA	600	R\$ 10,12	R\$ 6.072,00
224	Epinefrina 1 g/ 1 ml sol. injetável.	AMP	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1200	R\$ 3,47	R\$ 4.164,00
229	Furosemida 10 mg/ml 2 ml Sol. injetável	AMP	SANTISA	SANTISA	6000	R\$ 2,37	R\$ 14.220,00
230	Flumazenil 0,1mg/ml injetável	AMP	U. QUIMICA	U. QUIMICA	1000	R\$ 22,98	R\$ 22.980,00
231	Gentamicina 40 mg Sol. injetável	AMP	SANTISA	SANTISA	3000	R\$ 3,23	R\$ 9.690,00
245	Metronidazol 5mg/ml Sol. injetável	AMP	FARMACE	FARMACE	3000	R\$ 11,07	R\$ 33.210,00
254	Soro glicofisiológico 500 ml s/f	AMP	FRESENIUSK	FRESENIUSK	8000	R\$ 13,65	R\$ 109.200,00
257	Soro ringer 500 ml	AMP	FRESENIUSK	FRESENIUSK	2000	R\$ 15,76	R\$ 31.520,00
261	Abaixador de língua	PCT	THEOTO	THEOTO	100	R\$ 11,49	R\$ 1.149,00



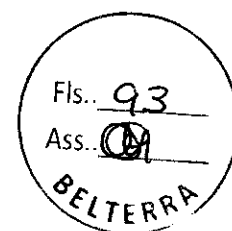
**PREFEITURA DE
ÓBIDOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

262	Agulha desc 13x45	CX	S.R	S.R	80	R\$ 17,33	R\$ 1.386,40
263	Agulha desc 25x6	CX	S.R	S.R	80	R\$ 17,33	R\$ 1.386,40
264	Agulha desc 25x7	CX	S.R	S.R	2000	R\$ 17,33	R\$ 34.660,00
265	Agulha desc 25x8	CX	S.R	S.R	1600	R\$ 17,33	R\$ 27.728,00
266	Agulha desc 30x8	CX	S.R	S.R	1600	R\$ 17,33	R\$ 27.728,00
267	Agulha desc 40x12	CX	S.R	S.R	160	R\$ 17,79	R\$ 2.846,40
336	Luva de procedimento P não cirurgico	CX	DESCARPACK	DESCARPACK	4000	R\$ 43,47	R\$ 173.880,00
342	Mascara Desc c/tira c/50 unid	CX	MR SAFETY	MR SAFETY	1000	R\$ 14,04	R\$ 14.040,00
346	Scalp 23	CX	SAFER	SAFER	180	R\$ 46,40	R\$ 8.352,00
347	Scalp 25	CX	SAFER	SAFER	180	R\$ 46,40	R\$ 8.352,00
348	Scalp 27	CX	SAFER	SAFER	40	R\$ 39,76	R\$ 1.590,40
349	Seringa desc 1 ml agulha trocavel	UND	S.R	S.R	3000	R\$ 20,11	R\$ 60.330,00
350	Seringa desc 10 ml	UND	S.R	S.R	120000	R\$ 0,61	R\$ 73.200,00
351	Seringa desc 20 ml	UND	S.R	S.R	200000	R\$ 0,89	R\$ 178.000,00
352	Seringa desc 3ml	UND	S.R	S.R	120000	R\$ 0,33	R\$ 39.600,00
358	Sonda Foley nº 14 2 vias	CX	TKL	TKL	130	R\$ 51,26	R\$ 6.663,80
359	Sonda Foley nº 18 2 vias	CX	TKL	TKL	80	R\$ 53,57	R\$ 4.285,60
373	Teste rapido de gravidez	UND	EBRAM	ERRAM	3000	R\$ 7,21	R\$ 21.630,00
374	Termômetro Digital	UND	G-TECH	G-TECH	200	R\$ 22,18	R\$ 4.436,00
VALOR TOTAL EMPRESA F CARDOSO & CIA							R\$ 2.627.094,00

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 16647278000195

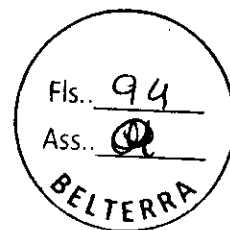
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	Ácido acetilsalicílico 100 mg	CP	IMEC	142590006	80000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
8	Albendazol 400 mg	CP	PRATI DONADUZZI	125680052	130000	R\$ 0,88	R\$ 114.400,00



**PREFEITURA DE
ÓBIDOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

21	Atenolol 50 mg	CP	PRATI DONADUZZI	125680146	200000	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00
22	Azitromicina 40 mg/ml SO	FCO	PHARLAB	141070006	1200	R\$ 17,29	R\$ 20.748,00
28	Cefalexina sódica 50 mg/ml sol. oral	FCO	TEUTO	103700509	800	R\$ 16,45	R\$ 13.160,00
29	Cefalexina sódica 500 mg	CP	ABL	155620001	40000	R\$ 1,61	R\$ 64.400,00
36	Complexo B 100 ml	FCO	BELFAR	105710005	3000	R\$ 7,37	R\$ 22.110,00
37	Complexo B	CP	AIRELA	NOTIFICADO RDC 199/2006	130000	R\$ 0,11	R\$ 14.300,00
38	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir	FCO	FARMACE	110850035	3000	R\$ 5,47	R\$ 16.410,00
48	Enalapril 10 mg	CP	MEDQUIMICA	109170050	80000	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
56	Furosemida 40 mg	CP	PRATI DONADUZZI	125680195	250000	R\$ 0,21	R\$ 52.500,00
57	Gel p/ ultrassonografia fco c/ 1 kg	FCO	FORTSAN	80241050007	400	R\$ 19,48	R\$ 7.792,00
58	Glibenclamida 5 mg	CP	MEDQUIMICA	109170064	250000	R\$ 0,06	R\$ 15.000,00
59	Hid. Alumínio 61,05mg/ml sol. oral	FCO	IMEC	NOTIFICADO RDC 199/2006	12000	R\$ 5,98	R\$ 71.760,00
61	Hidroclorotiazida 25 mg	CP	MEDQUIMICA	109170093	250000	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
62	Ibuprofeno 300mg	CP	VITAMEDIC	103920065	70000	R\$ 0,31	R\$ 21.700,00
66	Iodopolividona degermante 1 lt	FCO	RIOQUIMICA	PROD NOTIFIC RDC 199/2006	300	R\$ 100,10	R\$ 30.030,00
92	Metoclopramida 4 mg/ml sol. oral	FCO	BELFAR	105710086	60000	R\$ 4,74	R\$ 284.400,00
95	Metronidazol 400 mg	CP	LEGRAND	167730181	40000	R\$ 0,79	R\$ 31.600,00
96	Metronidazol 250 mg	CP	PRATI DONADUZZI	125680182	60000	R\$ 0,39	R\$ 23.400,00
97	Miconazol 2% crem. Derm.	BGA	HIPOLABOR	113430178	2000	R\$ 6,47	R\$ 12.940,00



**PREFEITURA DE
ÓBIDOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.819/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

101	Neomicina + bacitracina pomada	BGA	BELFAR	105710082	6000	R\$ 5,26	R\$ 31.560,00
102	Nifedipino 10 mg sublingual	CP	BRAINFARM A	155840169	30000	R\$ 0,52	R\$ 15.600,00
111	Pasta d'água (fn)	FCO	RIO QUIMICA	PROD NOTIFIC RDC 199/2006	2000	R\$ 12,54	R\$ 25.080,00
112	Permetrina 1%	FCO	IFAL	135310002	600	R\$ 12,78	R\$ 7.668,00
128	Sulfadiazina de prata 10 mg/g	BGA	NATIVITA	147610023	3000	R\$ 12,81	R\$ 38.430,00
137	Succinato de Metopropolol 50 mg	CP	ACCORD	155370040	1000	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
143	Amisrriptilina 25 mg/ comp	CP	TEUTO	103700510	60000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
154	Clonazepam 2,5/gotas	FCO	HIPOLABOR	113430166	5000	R\$ 7,48	R\$ 37.400,00
155	Clorpromazina 100mg/comp	CP	UNIÃO QUÍMICA	104970155	25000	R\$ 0,83	R\$ 20.750,00
156	Clorpromazina 25mg/comp	CP	CRISTALIA	102980226	25000	R\$ 0,57	R\$ 14.250,00
175	Levodopa + carbidopa 25+250 mg/cp	CP	CRISTALIA	102980107	40000	R\$ 2,03	R\$ 81.200,00
177	Midazolam 5mg/ml	AMP	HIPOLABOR	113430143	1200	R\$ 9,88	R\$ 11.856,00
178	Morfina 10mg sol. Injetável	AMP	HIPOLABOR	113430163	1200	R\$ 9,56	R\$ 11.472,00
179	OXCARBAMAZEPINA 600	CP	SANOFI MEDLEY	183260062	12000	R\$ 2,30	R\$ 27.600,00
180	OXCARBAMAZEPINA 300	CP	SANOFI MEDLEY	183260062	12000	R\$ 2,33	R\$ 27.960,00
200	Aminofilina 240 mg/10 ml Sol. Injetável	AMP	FARMACE	110850024	1000	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

201	Amiodarona 50 mg/ ml Sol. injetável	AMP	TEUTO	103700299	1000	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00
208	Butilbrom. Escopol. + dipirona Sol. injetável	AMP	HYPOFARMA	103870023	15000	R\$ 5,70	R\$ 85.500,00
209	Ceftriaxona 1 g i.v. Sol. Injetável EV E IM	AMP	AUROBINDO	151670009	18000	R\$ 11,79	R\$ 212.220,00
255	Soro glicosado 5% 500 ml s/f <i>69</i>	AMP	FRESENIUS	100410107	15000	R\$ 14,44/	R\$ 216.600,00
260	Tenoxicam 20 mg Sol. Injetável	AMP	UNIÃO QUÍMICA	104971138	10000	R\$ 19,77	R\$ 197.700,00
286	Comp. Gazes 100% algodão, não esteril 05 dobra, 9 camadas 7,5 x7,5 cm 13 fios c/500	PCT	ANDREONI	80113320013	5000	R\$ 29,40	R\$ 147.000,00
294	Esparadrapo Grande	UND	CRAL	10379860120	5000	R\$ 22,25	R\$ 111.250,00
295	Fio Catgut Cromado 3.0	CX	SHALON	10243410020	40	R\$ 177,71	R\$ 7.108,40
296	Fio Catgut Cromado 4.0	CX	SHALON	10243410020	35	R\$ 181,86	R\$ 6.365,10
297	Fio de nylon 2-0	CX	SHALON	10243410009	35	R\$ 67,33	R\$ 2.356,55
298	Fio nylon 0	CX	SHALON	10243410009	25	R\$ 68,02	R\$ 1.700,50
299	Fio de nylon 4-0	CX	SHALON	10243410009	40	R\$ 65,19	R\$ 2.607,60
300	Fio de nylon 3-0	CX	SHALON	10243410009	80	R\$ 65,19	R\$ 5.215,20
304	Fita Microporosa 5 cm/4,5 m	UND	CRALPLAST	10332829012	2000	R\$ 9,79	R\$ 19.580,00
315	Glicosímetro ON CALL PLUS	UND	ON CALL PLUS	80560310032	600	R\$ 61,52	R\$ 36.912,00
318	Kit completo Papanicolau M	UND	VAGISPEC	10237610195	20000	R\$ 6,65	R\$ 133.000,00
319	Kit completo Papanicolau G	UND	VAGISPEC	10237610195	12000	R\$ 6,58	R\$ 78.960,00
322	Kit nebulização AD	UND	ADVANTIVE	10296900077	70	R\$ 16,39	R\$ 1.147,30



PREFEITURA DE
ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

337	Malha Tubular 10 cm	UND	POLAR FIX	8003400021	800	R\$ 12,53	R\$ 10.024,00
338	Malha Tubular 15 cm	UND	POLAR FIX	8003400021	800	R\$ 17,27	R\$ 13.816,00
339	Malha Tubular 20 cm	UND	POLAR FIX	8003400021	800	R\$ 20,52	R\$ 16.416,00
340	Mascara reinalante inf	UND	ADVANTIVE	10296900077	20	R\$ 13,11	R\$ 262,20
341	Mascara reinalante adt	UND	ADVANTIVE	10296900077	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
360	Sonda Foley nº 16 2 vias	CX	NAYR	82020329008	300	R\$ 51,09	R\$ 15.327,00
361	Sonda Nasogastrica curta nº 4	UND	BIOBASE	80212340034	10	R\$ 1,84	R\$ 18,40
362	Sonda Nasogastrica curta nº 8	UND	BIOBASE	80212340034	30	R\$ 1,89	R\$ 56,70
363	Sonda Nasogastrica curta nº 12	UND	BIOBASE	80212340034	10	R\$ 1,93	R\$ 19,30
364	Sonda Nasogastrica curta nº 14	UND	BIOBASE	80212340034	10	R\$ 2,01	R\$ 20,10
365	Sonda Nasogastrica longa nº 12	UND	BIOBASE	80212340035	10	R\$ 2,18	R\$ 21,80
366	Sonda Nasogastrica longa nº 14	UND	BIOBASE	80212340035	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
367	Sonda Nasogastrica longa nº 16	UND	BIOBASE	80212340035	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
368	Sonda Nasogastrica longa nº 6	UND	BIOBASE	80212340035	10	R\$ 1,90	R\$ 19,00
369	Sonda uretral N 12	UND	BIOBASE	80212340035	60	R\$ 1,83	R\$ 109,80
370	Sonda uretral N 14	UND	BIOBASE	80212340035	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00
371	Sonda uretral N 16	UND	BIOBASE	80212340035	60	R\$ 2,03	R\$ 121,80
372	Sonda Nasogastrica longa nº 8	UND	BIOBASE	80212340035	10	R\$ 2,22	R\$ 22,20
375	Tiras para Glicemia C/ 50 UNID	CX	ON CALL PLUS	80011990002	60000	R\$ 48,58	R\$ 2.914.800,00
376	Touca descartável	PCT	VARENE	81818100004	2000	R\$ 13,64	R\$ 27.280,00



**PREFEITURA DE
ÓBIDOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

VALOR TOTAL EMPRESA PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS							R\$ 5.511.934,95
PRADO PHARMA LTDA - CNPJ 04309760008193							
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	Ácido acetilsalicílico 500 mg	CP	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,32	R\$ 12.800,00
6	Ácido fólico 5 mg	CP	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,08	R\$ 16.000,00
12	Amoxicilina + Clavulonato de potássio 500mg+125mg	CP	EMS	COMPRIMIDO	80000	R\$ 7,17	R\$ 573.600,00
32	Cetoconazol 200 mg	CP	GLOBO	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,68	R\$ 47.600,00
33	Ciprofloxacino 500 mg	CP	PRATI	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,47	R\$ 37.600,00
42	Diclofenaco de sódio gts 10 ml	FCO	CIMED	FRASCO	800	R\$ 7,89	R\$ 6.312,00
43	Digoxina 0,25 mg	CP	PHARLAB	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,36	R\$ 9.000,00
44	Dimeticona 40 mg	CP	BEFFAR	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
50	Eritromicina 50 mg/ml sol. oral	FCO	PRATI	FRASCO	500	R\$ 6,93	R\$ 3.465,00
77	Loratadina 1 mg/ml xarope	FCO	AIRELA	FRASCO	2000	R\$ 8,76	R\$ 17.520,00
78	Loratadina 10 mg	CP	CIMED	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,23	R\$ 16.100,00
79	Losartana potássica 50 mg	CP	PRATI	COMPRIMIDO	500000	R\$ 0,14	R\$ 70.000,00
80	M. Enalapril 10 MG	CP	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,12	R\$ 18.000,00

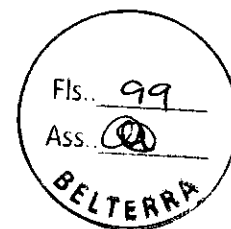
Fls. 98
 Ass. 
 BELTERRA



**PREFEITURA DE
 ÓBIDOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 11.884.818/0001-30
 Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

81	M. Enalapril 20 MG	CP	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00
82	Maleato de dexclorfeniramina 04mg/ml sol. oral	FCO	AIRELA	FRASCO	1200	R\$ 5,15	R\$ 6.180,00
83	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	CP	GEOLAB	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,16	R\$ 11.200,00
84	Maleato de Timolol 0,5%	FCO	TEUTO	FRASCO	40	R\$ 10,95	R\$ 438,00
85	Mebendazol 100 mg	CP	BELFAR	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
86	Mebendazol 20 mg/ml sol. oral	FCO	NATULAB	FRASCO	2000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
89	Metildopa 250 mg	CP	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	20000	R\$ 1,54	R\$ 30.800,00
90	Metildopa 500 mg	CP	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	20000	R\$ 2,30	R\$ 46.000,00
99	Mononitrato de Isossorbida 5 mg	CP	EMS	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,68	R\$ 5.440,00
122	Secnidazol 30 MG/ML	FCO	EMS	FRASCO	2000	R\$ 9,16	R\$ 18.320,00
123	Sinvastatina 10 mg	CP	PHARLAB	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
124	Sinvastatina 20 mg	CP	PHARLAB	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,26	R\$ 20.800,00
125	Sinvastatina 40mg	CP	PHARLAB	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,44	R\$ 35.200,00
126	Sulfa + trimet. 400 + 80 mg	CP	PRATI	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,43	R\$ 51.600,00
132	Cloridrato de Propafenona 300 mg	CP	ABBOTT	COMPRIMIDO	4000	R\$ 1,36	R\$ 5.440,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

144	Amitriptilina 75 mg/ comp	CP	CRISTALIA	COMPRIMIDO	22000	R\$ 0,74	R\$ 16.280,00
157	Clorpromazina 4mg/ml	FCO	CRISTALIA	FRASCO	400	R\$ 12,70	R\$ 5.080,00
158	Clorpromazina 5 mg/ml amp.	AMP	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	700	R\$ 4,41	R\$ 3.087,00
159	Decanoato haloperidol 70,52mg/ml	AMP	CRISTALIA	AMPOLA	600	R\$ 14,75	R\$ 8.850,00
160	Diazepam 10mg/comp	CP	SANTISA	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
161	Diazepam 5 mg/ml amp.	AMP	SANTISA	AMPOLA	1200	R\$ 1,47	R\$ 1.764,00
162	Diazepam 5mg/comp	CP	SANTISA	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
181	Risperidona 1 mg	CP	PRATI	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00
182	Risperidona 2 mg	CP	PRATI	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
183	Risperidona 3 mg	CP	PRATI	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,38	R\$ 22.800,00
185	Tramadol 100 MG Sol. Injetável	AMP	HIPOLABOR	AMPOLA	1600	R\$ 5,69	R\$ 9.104,00
198	Nortriptilina 25MG	CP	EUROFARMA	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
202	Ampicilina 1 g Sol. injetável	AMP	BLAU	AMPOLA	6000	R\$ 12,69	R\$ 76.140,00
206	Bromoprida 5mg/ml injetável	AMP	HIPOLABOR	AMPOLA	15000	R\$ 3,57	R\$ 53.550,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

207	Butilbrom. Escopolamina . injetável	AMP	HYPOFARMA	AMPOLA	8000	R\$ 3,09	R\$ 24.720,00
214	Cloreto de potássio 10 ml sol. injetável.	AMP	ISOFARMA	AMPOLA	800	R\$ 1,11	R\$ 888,00
217	Complexo B Sol. injetável	AMP	HYPOFARMA	AMPOLA	18000	R\$ 3,32	R\$ 59.760,00
219	Difenidramina 50 mg/ml	AMP	CRISTALIA	AMPOLA	1000	R\$ 18,57	R\$ 18.570,00
237	Hidrocortizona 100 mg Sol. injetável	AMP	FRESENIUS	AMPOLA	3000	R\$ 8,69	R\$ 26.070,00
238	Hidrocortizona 500 mg Sol. injetável	AMP	BLAU	AMPOLA	3000	R\$ 13,34	R\$ 40.020,00
242	Metoclopramida 10 mg/2ml Sol. injetável	AMP	SANTISA	AMPOLA	18000	R\$ 1,67	R\$ 30.060,00
243	Metilprednisolona suc sodio 125 mg	AMP	BLAU	AMPOLA	400	R\$ 20,83	R\$ 8.332,00
244	Meloxicam 10mg/ml	AMP	EUROFARMA	AMPOLA	3000	R\$ 8,44	R\$ 25.320,00
249	Omeprazol 40 mg Sol. injetável	AMP	BLAU	AMPOLA	4000	R\$ 22,46	R\$ 89.840,00
250	Prometazina 50 mg/ml	AMP	SANVAL	AMPOLA	2500	R\$ 5,82	R\$ 14.550,00
251	Soro fisiológico 0,9% 100 ml s/f (cloreto de sodio 0,9)	AMP	FRESENIUS	AMPOLA	20000	R\$ 9,23	R\$ 184.600,00
258	Soro ringer c/ lactato 500 ml sist. Fechado	AMP	FRESENIUS	AMPOLA	2000	R\$ 17,19	R\$ 34.380,00
259	Sulfato de magnésio 10% Sol. injetável	AMP	ISOFARMA	AMPOLA	600	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00
281	Cateter intravenoso 20	CX	SOLIDOR	CAIXA	2000	R\$ 82,34	R\$ 164.680,00
282	Cateter intravenoso 22	CX	SOLIDOR	CAIXA	3000	R\$ 82,34	R\$ 247.020,00
283	Cateter intravenoso 24	CX	SOLIDOR	CAIXA	3000	R\$ 82,34	R\$ 247.020,00



PREFEITURA DE
ÓBIDOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro

287	Comp. Gazes tipo queijo	UND	BIOTEXTIL	UNIDADE	3000	R\$ 56,77	R\$ 170.310,00
288	Dreno de penrose 1	PCT	MADEITEX	PACOTE	30	R\$ 38,09	R\$ 1.142,70
289	Dreno de Penrose 2	PCT	MADEITEX	PACOTE	30	R\$ 38,09	R\$ 1.142,70
290	Eletrodos cardíaco inf	PCT	MEDIX	PACOTE	15	R\$ 91,23	R\$ 1.368,45
291	Eletrodos cardíaco adt	PCT	MEDIX	PACOTE	30	R\$ 88,77	R\$ 2.663,10
292	Equipo Macro gotas	UND	LABOR IMPORT	UNIDADE	40000	R\$ 1,57	R\$ 62.800,00
293	Equipo Multivia	UND	MEDIX	UNIDADE	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
356	Sonda de Aspiração Traqueal n° 14	UND	MEDIX	UNIDADE	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20
VALOR TOTAL DA EMPRESA PRADO PHARMA							R\$ 2.851.120,15
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							R\$ 17.561.726,65



3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a Acréscimo de Quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

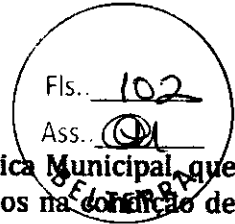
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.





Fls. 103
Ass. [assinatura]

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os medicamentos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

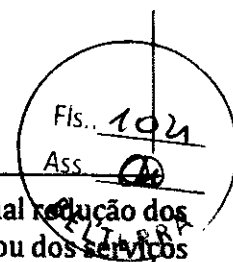
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos medicamentos, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

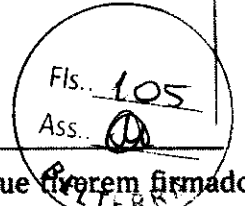
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8. Na hipótese de haver secretarias participantes o item 8 será aplicado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

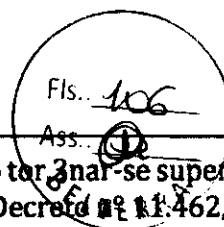
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e contrato, anexo ao edital

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador e fornecedor registrado.

Óbidos/PA, 14 de novembro de 2024.

SELMA MARIA Assinado de forma
CAETANO DE digital por SELMA
JESUS:38421500244 MARIA CAETANO DE
JESUS:38421500244

**SELMA MARIA CAETANO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:12735479000193 Assinado de forma digital por BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:12735479000193 Data: 2024.11.14 14:53:13 -03'00'

**BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.735.479/0001-93
CONTRATADA**

CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E:05003408000130 Assinado de forma digital por CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E:05003408000130 Data: 2024.11.21 08:45:28 -03'00'

**CRISTAL FARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.003.408/0001-30
CONTRATADA**



**PREFEITURA DE
ÓBIDOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.884.818/0001-30
Rua Almirante Barroso, 330 - Centro



Indica Assinatura
Código de Verificação
Data e Hora de Assinatura

F CARDOSO & CIA
LTDA:04949905
000163

Assinado de forma digital por F CARDOSO & CIA
LTDA:04949905000163
Dados: 2024.11.21 15:34:43 -03'00'

F CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ nº 04.949.905/0001-63
CONTRATADA

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195

Assinado de forma digital por PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195
Dados: 2024.11.14 17:38:30 -03'00'

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: nº 16.647.278/0001-95
CONTRATADA

**MUNICIPI
O DE
OBIDOS:0
5131180
000164**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE OBIDOS:05131180000164
Dados: 2025.02.19 10:26:24 -03'00'

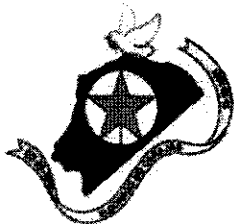
PRADO PHARMA
EIRELI:04389760
000193

Assinado de forma digital por PRADO PHARMA
EIRELI:04389760000193
Dados: 2024.11.14 10:59:37 -03'00'

PRADO PHARMA LTDA
CNPJ: nº 04.389.760/0001-93
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250194
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Processo Administrativo Pregão Eletrônico Nº 9.2025-010MEDIC

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), a Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás - PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.455.597/0001-48, com sede na Av. Iguazu, S/Nº, Bairro Centro km 02, CEP: 68524-000 – Eldorado do Carajás/PA, neste ato representado pela sua Secretária Municipal, a Sra. **TATIANA DE SOUZA MELO**, nomeada pela Portaria Nº 08/2025-GPM, portadora do CPF 767.491.342-20, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, no processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 9.2025-010MEDIC, RESOLVE, registrar nesta ATA os preços ofertados pelos executores beneficiários: **HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.028.477/0001-22, com sede na AV 01, SN, QUADRA23 B LOTE 72, BAIRRO ALVORA, PARAUAPEBAS- PA, CEP: 68.515-000, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. **LORRANNY KELLY SOUSA SILVA**, brasileira, empresária, portador do CPF 043.537.951-80, RG nº 5522803 SSP/GO; **INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 56.058.103/0001-67, com sede na RUA DAS MAGNOLIAS SN, PARQUE PRIMAVERA, Aparecida de Goiânia GO, CEP: 74.913-090, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **MATHEUS FELIPE RODRIGUES COSTA**, brasileiro, empresário, portador do CPF 708.983.101-99, RG nº 70898310199 SSP MA; **MAZZETO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 47.891.691/0001-24, com sede na Q UM, SN, LOTE 25 FOLHA 18, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68513-410, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **PAULO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do CPF 502.349.869-72, RG nº 01905173610 DETRAN/PA; **ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 49.803.998/0001-51, com sede na R A 15, N 283, QD 038, LT 040, Bairro Amazonia, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **JERLAN INACIO DOS SANTOS**, brasileira, empresária, portador do CPF 701.238.581-27, RG nº 5997417 SSP/GO.

Atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:



ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA
PA 2025.10.16 17:06:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS



1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS DEMAIS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA. Conforme especificação na tabela dos itens desta ata de registro de preços, assim como as propostas vencedoras e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

1.2 Os preços ofertados pelas empresas classificadas e declaradas vencedoras, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, seus preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, executores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 56.058.103/0001-67

Valor total: R\$ 2.553.811,00

Itens registrados: 19

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	70000	R\$ 2,21	R\$ 154.700,00
2	AZITROMICINA 40 MG/ML (600MG) - PO PRA SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 15ML	FRASCO	6300	R\$ 17,00	R\$ 107.100,00
3	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI, PO	FRASCO	7000	R\$ 13,91	R\$ 97.370,00
4	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSAO	FRASCO	5000	R\$ 19,28	R\$ 96.400,00
5	CEFALEXINA 50 MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL 100ML	FRASCO	6000	R\$ 16,45	R\$ 98.700,00
6	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	81000	R\$ 0,97	R\$ 78.570,00
7	CEEFTRIAXONA DISSODICA HEMIEPTAIDRA 1G PO	AMPOLA	8500	R\$ 15,03	R\$ 127.755,00
8	CLOPRIMAZINA 40 MG/ ML (4%)	FRASCO	9500	R\$ 13,97	R\$ 132.715,00
9	DIPIRONA 500 MG/ML- SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	AMPOLA	46000	R\$ 1,84	R\$ 84.640,00
10	FLUOXETINA 20 MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO	180000	R\$ 2,01	R\$ 361.800,00
11	HALOPERIDOL 50 MG/ML	AMPOLA	3700	R\$ 29,41	R\$ 108.817,00
12	HALOPERIDOL 5 MG/ML DECANOATO	AMPOLA	10000	R\$ 9,20	R\$ 92.000,00
13	IMUNOGLOBINA HUMANA ANTI-D	AMPOLA	100	R\$ 1.311,97	R\$ 131.197,00
14	NISTATINA - 25.000 UI	BISNAGA	5000	R\$ 17,28	R\$ 86.400,00
15	OMEPRAZOL 40 MG	CAPSULA	80000	R\$ 1,27	R\$ 101.600,00
16	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	10000	R\$ 32,26	R\$ 322.600,00
17	SIMETICONA 75 MG/ML	FRASCO	31000	R\$ 3,95	R\$ 122.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS



18	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (FERRO ELEMENTAR)	FRASCO	25200	R\$ 5,21	R\$ 131.292,00
19	VALPROATO DE SODIO 50 MG/ML	FRASCO	10500	R\$ 11,21	R\$ 117.705,00

EMPRESA: INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 56.058.103/0001-67

Valor total: R\$ 2.113.646,80

Itens registrados: 148

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ACETILCISTEINA 100 MG	AMPOLA	1000	R\$ 5,59	R\$ 5.590,00
02	ACICLOVIR 5%	BISNAGA	2000	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
03	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
04	ACIDO ACETILSALISILICO 100MG	COMPRIMIDO	104000	R\$ 0,09	R\$ 9.360,00
05	ACIDO FOLICO 5 MG	COMPRIMIDO	40400	R\$ 0,33	R\$ 13.332,00
06	ACIDO TRANEXAMICO 50ML/ML	AMPOLA	2500	R\$ 9,47	R\$ 23.675,00
07	ACIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO	39600	R\$ 1,00	R\$ 39.600,00
08	ADENOSINA 3ML/ML	AMPOLA	300	R\$ 21,16	R\$ 6.348,00
09	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 3,42	R\$ 5.130,00
10	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 3,10	R\$ 18.600,00
11	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	13000	R\$ 0,48	R\$ 6.240,00
12	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,46	R\$ 11.500,00
13	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	25000	R\$ 1,59	R\$ 39.750,00
14	AMBROXOL 3MG/ML, CLORIDRATO DE XAROPE INFANTIL 100 ML	FRASCO	4200	R\$ 5,83	R\$ 24.486,00
15	AMINOFOILIA 24 MG/ML	AMPOLA	400	R\$ 8,08	R\$ 3.232,00
16	AMIODARONA 50 MG/ML	COMPRIMIDO	300	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00
17	AMITRIPTILINA 25 MG, CLORIDRATO	COMPRIMIDO	75000	R\$ 0,09	R\$ 6.750,00
18	ANALODINO 10 MG BESILATO	COMPRIMIDO	57100	R\$ 0,13	R\$ 7.423,00
19	ANLODIIPINO 5MG BESILATO	COMPRIMIDO	51100	R\$ 0,08	R\$ 4.088,00
20	APIPRAZOL 10 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
21	ATENOLOL 100 MG/25 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,96	R\$ 480,00
22	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	61200	R\$ 0,13	R\$ 7.956,00
23	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	51200	R\$ 0,19	R\$ 9.728,00
24	BENZILPENICILINA BENZATINA 500,000 UI PO	FRASCO	1500	R\$ 16,83	R\$ 25.245,00
25	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	400	R\$ 7,46	R\$ 2.984,00
26	BROMETO DE IPRATOPIO 0,20 MG	FRASCO	1000	R\$ 16,29	R\$ 16.290,00
27	BROMETO DE IPRATOPIO 0,2 MG/ML	AMPOLA	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
28	BUDESONIDA 50 MCG (120 DOSES)	FRASCO	530	R\$ 69,44	R\$ 36.803,20
29	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	46500	R\$ 0,21	R\$ 9.765,00
30	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35000	R\$ 0,41	R\$ 14.350,00
31	CARVAO ATIVADO 250 G	POTE	20	R\$ 50,52	R\$ 1.010,40
32	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00

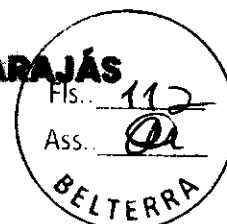


ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA

PARA TODOS!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS**

GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS



68	DOBEVEN 500 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 3,56	R\$ 3.560,00
69	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML	AMPOLA	400	R\$ 14,57	R\$ 5.828,00
70	DOXAZOSINA 4 MG MESILATO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
71	DOXICICLINA 100 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
72	ENALAPRIL 10 MG, MALEATO	COMPRIMIDO	72000	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00
73	ENALAPRIL 20 MG MALEATO	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
74	ENALAPRIL 5 MG, MALEATO	COMPRIMIDO	7000	R\$ 0,16	R\$ 1.120,00
75	ENXAPARINA SODICA 20 MG/ 0,2 ML	AMPOLA	1000	R\$ 36,33	R\$ 36.330,00
76	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/IV 1 ML	AMPOLA	2000	R\$ 5,03	R\$ 10.060,00
77	EPINEFRINA 10 MG/ ML	AMPOLA	1500	R\$ 3,61	R\$ 5.415,00
78	ESCETAMINA 50 MG/ML	AMPOLA	1000	R\$ 48,50	R\$ 48.500,00
79	ESOPOLAMINA 10 MG, BUTILBROMETO	COMPRIMIDO	4000	R\$ 5,08	R\$ 20.320,00
80	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	17000	R\$ 0,71	R\$ 12.070,00
81	FENOBARBITAL 20MG/ML	AMPOLA	500	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00
82	FLORAX PEDIATRICO FRASCO	FRASCO	800	R\$ 26,47	R\$ 21.176,00
83	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML	AMPOLA	400	R\$ 18,07	R\$ 7.228,00
84	FUCONAZOL 2 MG/ML	AMPOLA	1500	R\$ 24,85	R\$ 37.275,00
85	FURAMATO DE FORMOTEROL	SACHE	400	R\$ 213,62	R\$ 85.448,00
86	FURESEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	40800	R\$ 0,13	R\$ 5.304,00
87	FUROSEMIDA 20 MG	COMPRIMIDO	2200	R\$ 0,32	R\$ 704,00
88	GENATAMICINA 80 MG/ML	AMPOLA	7000	R\$ 4,31	R\$ 30.170,00
89	HALOPERIDOL 2 MG/ML - GOTAS	FRASCO	6000	R\$ 10,46	R\$ 62.760,00
90	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	12000	R\$ 1,87	R\$ 22.440,00
91	HEPARINA 5.00 UI/0,025 ML	AMPOLA	300	R\$ 15,70	R\$ 4.710,00
92	HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%)	BISNAGA	900	R\$ 19,34	R\$ 17.406,00
93	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
94	IBUPROFENO 50 MG/ML	FRASCO	6800	R\$ 5,63	R\$ 38.284,00
95	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 3,27	R\$ 4.905,00
96	LACTULOSE 667 MG/ML, XAROPE 100 ML	FRASCO	1000	R\$ 17,45	R\$ 17.450,00
97	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 2,70	R\$ 54.000,00
98	LEVOFLOXAXINO 500 GM	COMPRIMIDO	600	R\$ 2,28	R\$ 1.368,00
99	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	30000	R\$ 1,60	R\$ 48.000,00
100	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	40000	R\$ 1,14	R\$ 45.600,00
101	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
102	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
103	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
104	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 5,64	R\$ 3.384,00
105	MANITOL DE 20% 250 ML	FRASCO	500	R\$ 13,78	R\$ 6.890,00
106	METFORMINA 500 MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO	50850	R\$ 0,24	R\$ 12.204,00
107	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,87	R\$ 17.400,00
108	METOCLOPRAMIDA 10 MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,23	R\$ 1.380,00
109	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	FRASCO	1000	R\$ 4,62	R\$ 4.620,00
110	METRONIDAZOL 10% (100 MG/G)	BISNAGA	3000	R\$ 16,61	R\$ 49.830,00

**ELDORADO DO CARAJÁS**
PREFEITURA

SUA CIDADANIA É NÓS FAZENDO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO CARAJÁS
GOVERNO DE ELTORADO DO CARAJÁS



EMPRESA: MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 47.891.691/0001-24

Valor total: R\$ 626.795,00

Itens registrados: 14

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROLINA 25MG/5ML- XAROPE INFANTIL 120 ML	FRASCO	7000	R\$ 9,60	R\$ 67.200,00
2	ABUMINA HUMANA 20%	FRASCO	100	R\$ 370,50	R\$ 37.050,00
3	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML	FRASCO	800	R\$ 5,08	R\$ 4.064,00
4	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 2 MG/ML	AMPOLA	5000	R\$ 5,06	R\$ 25.300,00
5	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML	FRASCO	6300	R\$ 8,81	R\$ 55.503,00
6	LORATADINA 1 MG/ML	FRASCO	10400	R\$ 7,19	R\$ 74.776,00
7	METRONIDAZOL 40 MG/ML	FRASCO	5000	R\$ 11,55	R\$ 57.750,00
8	MICONAZOL 2% (20 MG/G VAGINAL	BISNAGA	3000	R\$ 17,48	R\$ 52.440,00
9	SACARATO DE OXIDO 20 MG/ML	AMPOLA	3000	R\$ 22,83	R\$ 68.490,00
10	SAIS ORAL -PO	SACHE	5100	R\$ 2,34	R\$ 11.934,00
11	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 2,12	R\$ 42.400,00
12	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	130000	R\$ 0,30	R\$ 39.000,00
13	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML	AMPOLA	2000	R\$ 11,07	R\$ 22.140,00
14	SULFATO FERROSO 5 MG/ML	FRASCO	10200	R\$ 6,74	R\$ 68.748,00

EMPRESA: ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAR, CNPJ nº 49.803.998/0001-51

Valor total: R\$ 2.490.288,38

Itens registrados: 154

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ACEBROLINA 50MG/5ML-XAROPE ADULTO 120 ML	FRASCO	6000	R\$ 9,98	R\$ 59.880,00
02	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120-XAROPE INFANTIL	FRASCO	6000	R\$ 11,56	R\$ 69.360,00
03	ACETILCISTEINA 20MG/ML 1250ML-XAROPE INFANTIL	FRASCO	6000	R\$ 13,21	R\$ 79.260,00
04	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FRASCO	7000	R\$ 3,96	R\$ 27.720,00
05	ABENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 1,26	R\$ 25.200,00
06	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	3500	R\$ 0,27	R\$ 945,00
07	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO	3500	R\$ 0,51	R\$ 1.785,00
08	AMBROXOL 6MG/ML CLORIDRATO DE XAROPE ADULTO 100 ML	FRASCO	4200	R\$ 6,10	R\$ 25.620,00
09	AMPICILINA 1 G/ML	FRASCO	300	R\$ 11,75	R\$ 3.525,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO CARAJÁS

GOVERNO DE ELTORADO DO CARAJÁS

Fis. 115

Ass.

10	AMOXICILINA 500 MG/ML-PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 60ML	FRASCO	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
11	AMOXICILINA 500 MG	EMBALAGEM	96200	R\$ 0,47	R\$ 45.214,00
12	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7400	R\$ 1,59	R\$ 11.766,00
13	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	20400	R\$ 0,26	R\$ 5.304,00
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 600,000 UI PO	FRASCO	1500	R\$ 15,54	R\$ 23.310,00
15	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDO	8000	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00
16	BUDESONIDA 32 MCG (120 DOSES)	FRASCO	530	R\$ 44,41	R\$ 23.537,30
17	BROMOPRIDA 5 MG/ML	AMPOLA	4200	R\$ 4,07	R\$ 17.094,00
18	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,64	R\$ 16.000,00
19	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
20	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMPRIMIDO	48000	R\$ 0,57	R\$ 27.360,00
21	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
22	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
23	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	4000	R\$ 0,46	R\$ 1.840,00
24	CETOCONAZOL 200 MG/G	BISNAGA	4000	R\$ 6,87	R\$ 27.480,00
25	CIPROFLOXACINO 500MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
26	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
27	CLORETO DE SODIO 0,9% (9MG/ML) - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30 ML	FRASCO	500	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
28	COLAGENASE 0,6U/G+ CLORANFENICOL 0,01 G/G	BISNAGA	2000	R\$ 26,19	R\$ 52.380,00
29	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO E PRATA 10,5 X 10,5	CAIXA	100	R\$ 149,80	R\$ 14.980,00
30	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML	FRASCO	3000	R\$ 5,05	R\$ 15.150,00
31	DEXAMETASONA 0,1%(1MG/G) - CREME 10 G	BISNAGA	2800	R\$ 4,75	R\$ 13.300,00
32	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
33	DEXAMETASONA 2 MG/ML, FOSFATO DISSODIO	AMPOLA	5000	R\$ 1,44	R\$ 7.200,00
34	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	45000	R\$ 0,66	R\$ 29.700,00
35	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	91000	R\$ 0,17	R\$ 15.470,00
36	DOXAZOSINA 2 M, MESILATO	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,25	R\$ 375,00
37	DECANOATO HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	AMPOLA	3000	R\$ 17,27	R\$ 51.810,00
38	DOPAMINA	AMPOLA	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00
39	ESCOPOLAAMINA 20 MG/ML	AMPOLA	3000	R\$ 1,58	R\$ 4.740,00
40	ESCOPOLAMINA 4 MG BUTILBROMRTO	AMPOLA	6500	R\$ 1,58	R\$ 10.270,00
41	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00
42	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,69	R\$ 345,00
43	ESTRIOL 1MG/G - CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	500	R\$ 25,74	R\$ 12.870,00
44	FENITOINA 100 GM	FRASCO	17000	R\$ 0,42	R\$ 7.140,00
45	FENOBARBITAL 4% (40 MG/ML)	FRASCO	1000	R\$ 11,02	R\$ 11.020,00
46	FENITOINA 50 ML/MG	AMPOLA	800	R\$ 5,61	R\$ 4.488,00
47	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00



ELTORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA

PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS

Fls. 116

Ass.

48	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	1100	R\$ 1,45	R\$ 1.595,00
49	FLORAX ADULTO	FRASCO	500	R\$ 26,64	R\$ 13.320,00
50	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150 MG/ML	AMPOLA	600	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
51	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	100600	R\$ 0,15	R\$ 15.090,00
52	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,77	R\$ 1.540,00
53	GLICAZIDA 60 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
54	GENTAMICINA 20 MG/ML	AMPOLA	800	R\$ 2,27	R\$ 1.816,00
55	GENATAMICINA 40 MG/ML	AMPOLA	1500	R\$ 2,66	R\$ 3.990,00
56	HIDROXIDO DE ALUNIO 230	COMPRIMIDO	15000	R\$ 4,15	R\$ 62.250,00
57	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/MG	AMPOLA	1500	R\$ 8,66	R\$ 12.990,00
58	HEPARINA 5.000 UI ML	AMPOLA	600	R\$ 28,15	R\$ 16.890,00
59	HIDRALAZINA 20 MG CLORITRATO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 12,61	R\$ 12.610,00
60	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	300000	R\$ 0,13	R\$ 39.000,00
61	HIDROCORTISONA 100 MG	FRASCO	2000	R\$ 7,55	R\$ 15.100,00
62	HIDROCORTISONA 500 MG	FRASCO	6000	R\$ 10,87	R\$ 65.220,00
63	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00
64	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
65	ITRACONAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 4,39	R\$ 8.780,00
66	ISORDIL DINITRATO DE ISOSSORBIDA	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
67	LEVODOPA 200 MG+BENZERASIDA 50 MG	COMPRIMIDO	8000	R\$ 6,02	R\$ 48.160,00
68	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
69	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	20400	R\$ 0,16	R\$ 3.264,00
70	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	COMPRIMIDO	100400	R\$ 0,05	R\$ 5.020,00
71	LEVOFLOXAXINO 750 MG	COMPRIMIDO	800	R\$ 11,05	R\$ 8.840,00
72	LEVOFLOXAXINO 5 MG/ML	BISNAGA	2000	R\$ 31,08	R\$ 62.160,00
73	LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO	20000	R\$ 1,90	R\$ 38.000,00
74	MEROPENEM 1 G	FRASCO	100	R\$ 38,19	R\$ 3.819,00
75	METFORMINA 850 MG CLORIDRATO	COMPRIMIDO	100200	R\$ 0,28	R\$ 28.056,00
76	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	25000	R\$ 1,63	R\$ 40.750,00
77	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMPOLA	7500	R\$ 1,71	R\$ 12.825,00
78	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
79	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
80	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML	FRASCO	1500	R\$ 10,43	R\$ 15.645,00
81	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
82	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO	COMPRIMIDO	3000	R\$ 5,44	R\$ 16.320,00
83	MICONAZOL 2% (20 MG/G) LOÇÃO TOPICA	FRASCO	3000	R\$ 7,59	R\$ 22.770,00
84	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - POMADA	BISNAGA	8000	R\$ 5,31	R\$ 42.480,00
85	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,28	R\$ 28.000,00
86	NISTATINA 100.000 UI/ML	FRASCO	3000	R\$ 8,95	R\$ 26.850,00
87	NITROGLICERINA 5 MG/ML	AMPOLA	100	R\$ 91,17	R\$ 9.117,00
88	OMALZUMABE (XOLAIR)	AMPOLA	12	R\$ 4.024,74	R\$ 48.296,88



ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA

PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS

Fls. 117

Ass.

89	OMEPRAZOL 40MG/ML	AMPOLA	500	R\$ 20,08	R\$ 10.040,00
90	OXUBUTINA 5 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 1,91	R\$ 19.100,00
91	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	29000	R\$ 0,22	R\$ 6.380,00
92	PERMETRINA 1% (10 MG/G) - LOÇÃO	FRASCO	500	R\$ 13,28	R\$ 6.640,00
93	PERMETRINA 5% (50 MG/G)	FRASCO	500	R\$ 9,05	R\$ 4.525,00
94	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B12)	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
95	PREDNISOLONA FOSFATO SOD 3 MG/ML	FRASCO	5000	R\$ 8,51	R\$ 42.550,00
96	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
97	PREGABALINA 150 MG	CAPSULA	2000	R\$ 1,87	R\$ 3.740,00
98	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
99	RIVAROXOBANA 10 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 6,04	R\$ 12.080,00
100	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00
101	SALBUTAMOL 10 MCG/	FRASCO	3100	R\$ 22,98	R\$ 71.238,00
102	SALBUTAMOL 5 MG/ML	FRASCO	200	R\$ 28,12	R\$ 5.624,00
103	SIMETICONA 40 MG/ML 15 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$ 1,21	R\$ 18.150,00
104	SINVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
105	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	21200	R\$ 0,21	R\$ 4.452,00
106	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	31000	R\$ 0,36	R\$ 11.160,00
107	SULFADIZINA CREME 10 MG/G (1%)	BISNAGA	3000	R\$ 10,47	R\$ 31.410,00
108	SUSTRA/PROPATILNITRATO	AMPOLA	1000	R\$ 5,96	R\$ 5.960,00
109	SUPOSITORIO ADULTO	COMPRIMIDO	1000	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
110	TRAMADOL 50 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
111	TRAMADOL 50 MG/ML	AMPOLA	3000	R\$ 2,63	R\$ 7.890,00
112	TRAMADOL 100 MG/ML	AMPOLA	5000	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00
113	VALPROATO DE SODIO 500 MG	COMPRIMIDO	35000	R\$ 1,45	R\$ 50.750,00
114	VITAMINA C 500 MG	AMPOLA	18000	R\$ 0,92	R\$ 16.560,00
115	VITAMINA K 10 MG/ML	AMPOLA	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
116	ZINCO 4 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	1200	R\$ 39,22	R\$ 47.064,00
117	CLOMIPRAINA 25 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 2,96	R\$ 5.920,00
118	FLUVOXAMINA 100 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 9,84	R\$ 4.920,00
119	DIACRON MR 30 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 4,23	R\$ 2.115,00
120	TREZETE 20 MG/10 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00
121	DIOSMINA 900 MH HESPIRIDINA 100 MH	COMPRIMIDO	1000	R\$ 6,21	R\$ 6.210,00
122	BRITERS 10 ML	FRASCO	40	R\$ 231,26	R\$ 9.250,40
123	DRENATAN 50 MG/ML	FRASCO	80	R\$ 269,22	R\$ 21.537,60
124	ECOFLIN 5 MG/ML	FRASCO	40	R\$ 35,63	R\$ 1.425,20
125	PERISVASC 100 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 57,12	R\$ 57.120,00
126	ROSUVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 2,26	R\$ 2.260,00
127	NESINA PIO 25 MG/15 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 12,84	R\$ 6.420,00
128	CONCERTA 18 MG	COMPRIMIDO	1000	R\$ 11,02	R\$ 11.020,00
129	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDO	3500	R\$ 1,80	R\$ 6.300,00
130	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	AMPOLA	200	R\$ 28,25	R\$ 5.650,00
131	VARFARINA SODICA 1 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS

Fls. 118

Ass.

BELTERRA

132	VARFARINA SODICA 5 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
133	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12, G MG/ML	AMPOLA	500	R\$ 12,56	R\$ 6.280,00
134	CLORIDRATO DOPAMINA 5 MG/ML	AMPOLA	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
135	CLORIDRATO HIDRALAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
136	CLORIDRATO HIDRALAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
137	SUCCINATO METROPOLOL	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,66	R\$ 7.980,00
138	SUCCINATO METROPOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 2,53	R\$ 7.590,00
139	ACIDO SALICILICO 50 MG/G	BISNAGA	200	R\$ 2,55	R\$ 510,00
140	NEOCATE 400 G	LATA	100	R\$ 367,44	R\$ 36.744,00
141	PREGOMIM 400 G	LATA	100	R\$ 230,34	R\$ 23.034,00
142	CIMETIDINA 150MG/ML	AMPOLA	8500	R\$ 2,31	R\$ 19.635,00
143	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 10 ML	AMPOLA	400	R\$ 6,36	R\$ 2.544,00
144	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 8%	AMPOLA	1000	R\$ 11,98	R\$ 11.980,00
145	PREDINISONA 4 MCG/ML	AMPOLA	2000	R\$ 24,98	R\$ 49.960,00
146	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5 ML	AMPOLA	1500	R\$ 14,27	R\$ 21.405,00
147	AMPICILINA + SULBACTAM 1,5 G	AMPOLA	480	R\$ 22,35	R\$ 10.728,00
148	ACIDO CLAVULANCO + AMOXILINA 1G	AMPOLA	1000	R\$ 24,68	R\$ 24.680,00
149	TENOXICAN 20 MG	AMPOLA	1000	R\$ 16,52	R\$ 16.520,00
150	VALPROATO DE SODIO 100 MG/ML	AMPOLA	1000	R\$ 15,94	R\$ 15.940,00
151	PROPOFOL 10 MG/ML	AMPOLA	1000	R\$ 26,06	R\$ 26.060,00
152	RANITIDINA 25 MG/ML	AMPOLA	1000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
153	BROMOPRIDA 10 MG	FRASCO	4000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
154	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	45500	R\$ 0,10	R\$ 4.550,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do executor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, as solicitações de Adesão de Ata realizados, e se obriga a cumprir, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

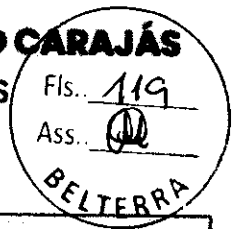


ELDORADO DO CARAJÁS
PREFEITURA

CONSTITUÍDO EM 1988 - PARA TODOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS



3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.8 A contratação com o executor registrado nesta ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade solicitante da Ata por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade desta ata de registro de preços.

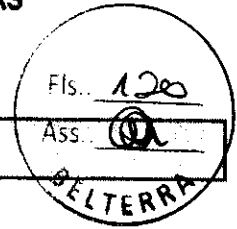
3.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

3.10 Como as demais empresas licitantes participantes do processo licitatório não foram classificadas, não há cadastro de reserva.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS



4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, a Sra. TATIANA DE SOUZA MELO.

4.2 Além da secretaria supracitada, não haverá órgãos participantes

5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

A Ata de Registro de preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes situações:

5.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ou inferior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para reajustamento de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.2 Neste caso, o executor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.3 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o executor deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº14.133, de 2021, e na legislação aplicável

5.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.5 não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS

Fls. 122

Ass. [assinatura]

ELTERRA

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.1 A pedido, quando:

6.1.1 Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

6.1.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

6.2 Por iniciativa da Administração, quando:

6.2.1 Não aceitar negociar o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ou inferior àqueles praticados no mercado;

6.2.2 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

6.2.3 Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

6.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

6.2.5 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

6.2.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

6.3 Automaticamente:

6.3.1 Por decurso de prazo de vigência da Ata;

6.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados;

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital;

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços;

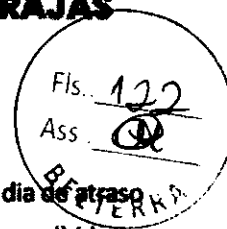
7.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 9.2025-010MEDIC, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

7.3.1 Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS



7.3.2 Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

7.3.3 Multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

7.4 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.5 As sanções previstas no inciso 7.3 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.6 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9.2025-010MEDIC e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

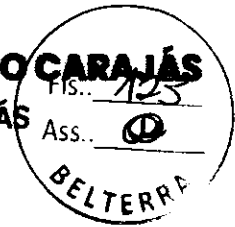
8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

8.2 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

8.3 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ELDORADO DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS



E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ELDORADO DOS CARAJÁS-PA, 13 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 12455597000148
Assinado digitalmente por FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 12455597000148
 RD: O=BR, O=MCP-Brazil, OU=Cariacosta
 Digital P.J.A3, OU=Presidencia, OU=3538478000154, OU=AC Syngenta
 MUNICI, CN=FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 12455597000148
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização
 Fonte PDF Reader Versão: 2025.2.0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ nº 12.455.597/0001-48
 CONTRATANTE

HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA: 36028477000122
Assinado de forma digital por HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA:36028477000122
HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA
 C.N.P.J. nº 36.028.477/0001-22

ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS: 49803998000151
Assinado de forma digital por ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS: 49803998000151
ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALAR
 C.N.P.J. nº 49.803.998/0001-51

INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: 56058103000167
Assinado de forma digital por INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:56058103000167
INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 C.N.P.J. nº 56.058.103/0001-67

MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR: 47891691000124
Assinado de forma digital por MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR: 47891691000124
 Dados: 2025.08.21 11:40:55 -03'00'
MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR
 C.N.P.J. nº 47.891.691/0001-24

A
EMPRESA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 16.647.278/0001-95 ENDEREÇO: PASSAGEM JOSE DE ALENCAR 130 BAIRRO: CASTANHERIA
CIDADE: BELEMPA
DATA: 26/01/2026

Prezado (a) Senhor (a);
Vimos através deste, solicitar desta respeitosa que seja fornecida valores, para os itens listados abaixo, para fins de levantamento preliminar de preços para procedimento licitatório.

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
04	ACETATO DE METILPREDNISOLONA 40MG/ML 2ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	30	30
09	AMPICILINA 50MG/ML 60ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	1	R\$ 14.00	R\$ 14.00
14	BROMETO DE ROCURONIO 50MG/5ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	R\$ 28.69	R\$ 28.69
20	CEFUROXIMA SÓDICA 750MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	R\$ 14.26	R\$ 14.26
24	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12.5MG/ML 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	R\$ 10.10	R\$ 10.10
26	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	R\$ 11.05	R\$ 11.05
31	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	R\$ 39.08	R\$ 39.08
33	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML 1ML	AMPOLA	1	R\$ 10.84	R\$ 10.84
40	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML	AMPOLA	1		R\$ -
41	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	COMPRIMI DO	1		R\$ -
43	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1	R\$ 27.92	R\$ 27.92
50	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300µg SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	R\$ X 529.00	R\$ 529.00
52	MEROPENEM 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	R\$ 21.47	R\$ 21.47
54	NITRATO DE PRATA 1% COLÍRIO 1ML	FRASCO	1		R\$ -
X 55	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	R\$ X 76.82	R\$ 76.82
60	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	R\$ 34.00	R\$ 34.00
61	PROPORFOL 10MG/ML 10ML EMULSAO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1		R\$ -
62	PROPORFOL 10MG/ML 20ML EMULSAO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1	R\$ 15.00	R\$ 15.00
76	SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G + 250UI/G 10G USO DERMATÓLOGICO	BISNAGA	1	R\$ 4.31	R\$ 4.31
77	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 1,40G ADULTO C/6	CAIXA	1	R\$ 12.00	R\$ 12.00
78	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 2,30G INFANTIL C/6	CAIXA	1	R\$ 13.49	R\$ 13.49
79	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG (1MG/ML) 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1	R\$ 33.00	R\$ 33.00
80	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	1	R\$ > 2.28	R\$ 2.28
TOTAL					R\$ 927.31

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA:16647278000195

Assinado de forma digital por PARAMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195
Dados: 2026.01.26 10:04:24 -03'00'

Cotação de preço

De <comercial@paramed.net.br>

Para <semasa@belterra.pa.gov.br>

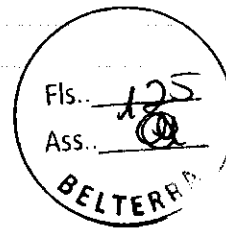
Data 2026-01-27 11:04

 COTAÇÃO - FARMACIA HOSPITALAR BELTERRAA.pdf (~206 KB)

BOM DIA!

SEGUE CONFORME SOLICITADO

Atc;



SETOR COMERCIAL

☎ (91) 3355-6701 / (91) 3254-6701

✉ comercial@paramed.net.br

📍 Passagem Jose de Alencar, 130-
Belém PA

CNPJ: 16.647.278/0001-95

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Enviar para Santarém 68020090

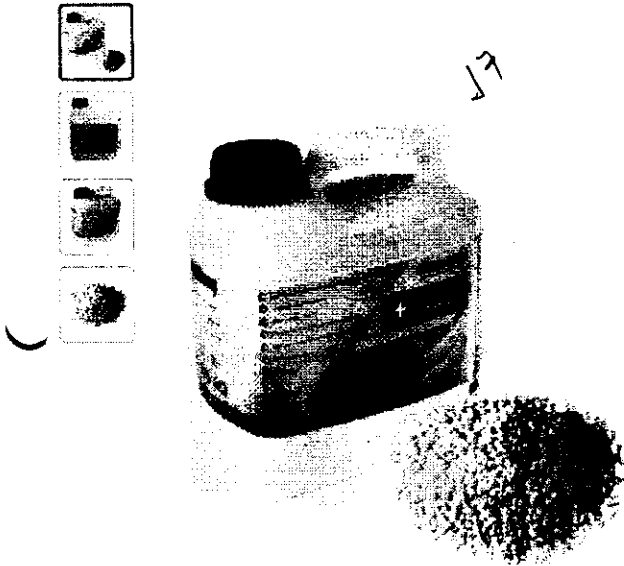
Categorias > Ofertas > Cupons > Supermercado > Vender > Contato

Crie a sua conta > Entre > Con



Pet Shop > Peixes > Acessórios para Aquários > Iluminação para Aquários

Vender um igual >



Conferir mais produtos da marca Atrasorb

Novo | +100 vendidos



Cal Sodada Absorvedores De Co2 Atrasorb Pharma Galão 5kg

5.0 ★★★★★ (1)

R\$ 339,90

R\$ 269,90 20% OFF

12x R\$ 26,40

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Comprimento: 0 mm

Ver características

Chegará entre 10 e 13/fev
Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade > (4 di

Comprar agora

Adicionar ao carrin

Loja oficial Limed Mogi
+50mil vendas

3 meses de garantia de fábrica



Limed Mogi

Loja oficial do Mercado Livre
+1000 Seguidores +1000 Produtos

MercadoLider Platinum
É um dos melhores do site!

+50mil
Vendas

Bom
atendimento

Ir para a loja oficial

Meios de pagamento

Linha de Crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



VISA

Pix

Produtos relacionados

Ad



Luminária Led Para Aquário Soma X3 5w Branco Azul Bivolt...

R\$ 65

Frete grátis por ser sua primeira compra

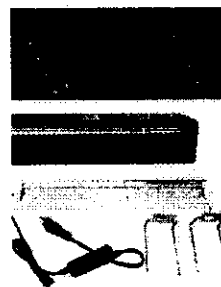


Ocean Tech Luminaria Artika Marine Para Aquários Marinhos...

R\$ 879

10x R\$ 87,90 sem juros

Frete grátis por ser sua primeira compra



Luminária Para Aquário De 40 A 50cm Com 4 Cores 44 Leds...

R\$ 66,90

R\$ 63,46 5% OFF

Frete grátis por ser sua primeira compra

Produtos do Limed Mogi



Cal Sodada Absorvedores Atrasorb Pharma Galão 5 Kg

R\$ 334,90
R\$ 269,90 19% OFF
12x R\$ 26,40



Cal Sodada Absorvedores De Co2 Atrasorb Pharma Galão

R\$ 349,90
R\$ 269,90 22% OFF
12x R\$ 26,40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2025

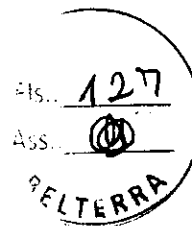
Processo Administrativo n.º 042/2025

Pregão Eletrônico n.º 99003/2025

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.



O **Município de Barcarena**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita sob o CNPJ n.º 12.710.978/0001-26, com sede na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro - CEP: 68.445-000 - Barcarena-PA, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Secretário(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **Milvea Franciane Ferreira Carneiro**, nomeado(a) pelo Decreto Municipal n.º 0015/2025 - GPMB, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos municipais n.º. 804/2023 e n.º 15/2024, publicados no Diário Oficial do Município de Barcarena de 21 de março de 2023 e 19 de janeiro de 2024, respectivamente, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 99003/2025, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 49.803.998/0001-51, com sede na Rua A 15 n.º 283 Qd 038 Lt 040 Amazonia, Parauapebas/PA CEP 68515-000, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) representante legal, o(a) Sr.(a) **João Pedro Ferreira**, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos II, da farmácia básica, do programa de saúde mental, de uso controlado, da assistência farmacêutica, de urgência e emergência e oriundos de demandas judiciais, destinados a atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Barcarena, estado do Pará**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, descritos no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Fornecedor	Forma de Entrega	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	HEMIFUMARATO QUETIAPINA 50MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	41400	R\$ 2,60	R\$ 107.640,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

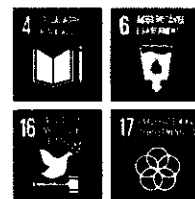
12	HIOSCINA COMPOSTA (N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA 333MG/ML, GOTAS).	PRATI DONADUZZI	FRASCO COM 15ML	17740	R\$ 5,09	R\$ 80.296,60
14	HIOSCINA SIMPLES (N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS).	PRATI DONADUZZI	FRASCO COM 20ML	15256	R\$ 3,99	R\$ 60.871,44
19	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO (GOTAS).	MEDQUIMICA	FRASCO COM 30ML	33153	R\$ 2,21	R\$ 73.268,13
25	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ELI LILLY	FRASCO C/ 10ML	18966	R\$ 25,80	R\$ 489.322,80
37	METILPREDNISOLONA 125MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRESENIUS	FRASCO - AMPOLA	8280	R\$ 7,52	R\$ 62.265,60
39	METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000UI/G, CREME VAGINAL.	GEOLAB	TUBO C/ 50G	22242	R\$ 6,26	R\$ 139.234,92
48	NISTATINA 25.000 UI, CREME VAGINAL COM APLICADORES.	PRATI DONADUZZI	BISNAGA COM 60G	14128	R\$ 4,83	R\$ 68.238,24
61	PAROXETINA, CLORIDRATO 10MG.	GEOLAB	COMPRIMIDO	84767	R\$ 0,47	R\$ 39.840,49
75	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRICO 100MG/5ML.	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA COM 5ML	64239	R\$ 9,28	R\$ 596.137,92
80	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRASCO C/250 ML	79923	R\$ 3,67	R\$ 293.317,41
83	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRASCO/ BOLSA 500ML	9367	R\$ 4,00	R\$ 37.468,00
87	SORO RINGER COM LACTATO, 500ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRASCO C/500 ML	13041	R\$ 4,84	R\$ 63.118,44
101	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO.	PRATI DONADUZZI	FRASCO C/ 60ML	5537	R\$ 4,45	R\$ 24.639,65
105	HEMIFUMARATO QUETIAPINA 50MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	13800	R\$ 2,60	R\$ 35.880,00
107	HIDROCORTISONA 100MG.	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO / AMPOLA	11616	R\$ 3,26	R\$ 37.868,16
108	HIDROCORTISONA 500MG.	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO / AMPOLA	10791	R\$ 4,43	R\$ 47.804,13
111	HIOSCINA COMPOSTA (N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA 333MG/ML, GOTAS).	PRATI DONADUZZI	FRASCO COM 15ML	5913	R\$ 5,09	R\$ 30.097,17
113	HIOSCINA SIMPLES (N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML GOTAS).	PRATI DONADUZZI	FRASCO COM 15ML	5085	R\$ 3,99	R\$ 20.289,15
116	IBUPROFENO 100MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (GOTAS).	CIMED	FRASCO COM 20ML	10360	R\$ 3,13	R\$ 32.426,80
118	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO (GOTAS).	MEDQUIMICA	FRASCO COM 30ML	8288	R\$ 2,21	R\$ 18.316,48
120	INSULINA ASPARTE 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	NOVO NORDISK	SISTEMA PREENCHIDO C/ 3ML	1104	R\$ 53,35	R\$ 58.898,40
121	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	NOVO NORDISK	SISTEMA PREENCHIDO C/ 3ML	313	R\$ 143,55	R\$ 44.931,15
122	INSULINA GLARGINA 100U/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	SANOFI	FRASCO C/ 10ML	502	R\$ 151,71	R\$ 76.158,42
123	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML.	NOVO NORDISK	FRASCO C/ 10ML	2032	R\$ 33,90	R\$ 68.884,80
124	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ELI LILLY	FRASCO C/ 10ML	2107	R\$ 25,80	R\$ 54.360,60
127	LEVOFLOXACINO 500MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	31878	R\$ 1,11	R\$ 35.384,58
129	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE.	PRATI DONADUZZI	VIDRO COM 100ML	5133	R\$ 3,02	R\$ 15.501,66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fis. 129

Ass. 1657.898,73

131	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG.	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	22701	R\$ 0,73	R\$ 16.571,73
133	MEROPENEM TRI-HIDRATADO 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	ABL	FRASCO - AMPOLA	4830	R\$ 12,40	R\$ 60.192,00
136	METILPREDNISOLONA 125MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRESENIUS	FRASCO - AMPOLA	2760	R\$ 7,52	R\$ 20.755,20
137	METILPREDNISOLONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	FRESENIUS	FRASCO - AMPOLA	1035	R\$ 17,82	R\$ 18.443,70
138	METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000UI/G, CREME VAGINAL.	GEOLAB	TUBO C/ 50G	7414	R\$ 6,26	R\$ 46.411,64
140	METRONIDAZOL 4%, SUSPENSÃO ORAL.	TEUTO	FRASCO COM 100ML	3595	R\$ 6,05	R\$ 21.749,75
142	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG/G, COM APLICADORES.	PRATI DONADUZZI	BISNAGA COM 50G	7041	R\$ 6,42	R\$ 45.203,22
143	MICONAZOL 2%, CREME VAGINAL.	GEOLAB	BISNAGA COM 80G	6279	R\$ 7,55	R\$ 47.406,45
145	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G.	PRATI DONADUZZI	BISNAGA COM 15G	10515	R\$ 2,26	R\$ 23.763,90
147	NISTATINA 25.000 UI, CREME VAGINAL COM APLICADORES.	PRATI DONADUZZI	BISNAGA COM 60G	4709	R\$ 4,83	R\$ 22.744,47
148	NITAZOXANIDA 20MG/ML, SUSPENSÃO.	GERMED	FRASCO COM 45ML	3363	R\$ 9,134	R\$ 30.717,64
150	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE	BLAU	FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	7592	R\$ 7,93	R\$ 60.204,56
154	OXACILINA SÓDICA 500MG.	FRESENIUS	FRASCO/AMPOLA 500MG	8625	R\$ 2,94	R\$ 25.357,50
160	PAROXETINA, CLORIDRATO 10MG.	GEOLAB	COMPRIMIDO	28255	R\$ 0,47	R\$ 13.279,85
162	PIPERACILINA SÓDICA 4G +TAZOBATAM SODICO 0,5G	VIATRIZ	FRASCO/AMPOLA	3726	R\$ 16,46	R\$ 61.329,96
164	POMADA PARA CURATIVO - ALGINATO DE CÁLCIO (HIDROGEL).	LM FARMA	TUBO C/ 85G	1828	R\$ 16,33	R\$ 29.851,24
174	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRICO 100MG/5ML.	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA COM 5ML	3381	R\$ 9,28	R\$ 31.375,68
179	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRASCO C/250 ML	8880	R\$ 3,67	R\$ 32.589,60
180	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRASCO C/500 ML	11862	R\$ 4,85	R\$ 57.530,70
181	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 250ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRASCO/ BOLSA 250ML	4450	R\$ 4,70	R\$ 20.915,00
182	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRASCO/ BOLSA 500ML	3122	R\$ 4,00	R\$ 12.488,00
183	SORO GLICOSADO 5% 100 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRASCO/ BOLSA100 ML	7590	R\$ 4,08	R\$ 30.967,20
184	SORO GLICOSADO 5%, 250ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRASCO C/ 250 ML	8590	R\$ 4,48	R\$ 38.483,20
185	SORO GLICOSADO 5%, 500ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRASCO C/ 500 ML	8590	R\$ 5,21	R\$ 44.753,90
186	SORO RINGER COM LACTATO, 500ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRASCO C/500 ML	4347	R\$ 4,84	R\$ 21.039,48
187	SORO RINGER SIMPLES 500ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRASCO/ BOLSA 500ML	6520	R\$ 6,54	R\$ 42.640,80
188	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10MG/G.	NATIVITA	POTE C/400G	1593	R\$ 32,30	R\$ 51.453,90
191	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,60MG/ML.	MYRALIS	FRASCO COM 100ML	4709	R\$ 7,92	R\$ 37.295,28
194	TENOXICAM 20MG.	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO/ AMPOLA 2ML	6789	R\$ 7,32	R\$ 49.695,48



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls. 130

195	TENOXICAM 40MG.	UNIÃO QUÍMICA	FRASCO/ AMPOLA 2ML	5492	As R\$ 5,94	R\$ 51.295,28
201	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K).	HIPOLABOR	AMPOLA C/ 1 ML	19196	R\$ 1,92	R\$ 36.856,32
204	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,6G/ML	NATULAB	FRASCO COM 130ML	7079	R\$ 6,53	R\$ 46.225,87
206	GENTAMICINA 20MG, INJETÁVEL	FRESENIUS	AMPOLA COM 1ML	10046	R\$ 1,49	R\$ 14.968,54
209	GLICOSE HIPERTÔNICA 25 %, INJETÁVEL, COM 10ML.	SAMTEC	AMPOLA C/10ML	40186	R\$ 0,58	R\$ 23.307,88
210	GLICOSE HIPERTÔNICA 50 %, INJETÁVEL.	SAMTEC	AMPOLA C/10ML	48686	R\$ 0,67	R\$ 32.619,62
220	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI.	BLAU	FRASCO/ AMPOLA 5ML	5023	R\$ 15,14	R\$ 76.048,22
221	HIDRALAZINA 20MG/ML.	CRISTALIA	AMPOLA C/ 1 ML	11040	R\$ 6,48	R\$ 71.539,20
223	IMIPENÊM MONOIDRATADO E CILASTATINA SÓDICA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CRISTALIA	FRASCO - AMPOLA	1656	R\$ 28,17	R\$ 46.649,52
224	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI D 300MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	GRIFOLS	SERINGA PREENCHIDA C/ 2 ML	248	R\$ 297,00	R\$ 73.656,00
233	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG.	PFIZER	CARTELA C/ 21 COMP	8832	R\$ 2,74	R\$ 24.199,68
234	LIMOSILACTOBACILLUS REUTER DSM 17938 EM GOTAS	ACHÉ	FRASCO C/5ML	386	R\$ 87,57	R\$ 33.802,02
235	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMPRIMIDO	62790	R\$ 0,63	R\$ 39.557,70
239	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	BELFAR	VIDRO C/ 30ML	14035	R\$ 1,84	R\$ 25.824,40
241	METILDOPA 500MG.	EMS	COMPRIMIDO	74092	R\$ 0,74	R\$ 54.828,08
246	MIRTAZAPINA 30MG.	TEUTO	COMPRIMIDO	75348	R\$ 0,81	R\$ 61.031,88
247	MISOPROSTOL 25MCG.	INFAN	COMPRIMIDO	3767	R\$ 11,18	R\$ 42.115,06
248	NALTREXONA, CLORIDRATO 50MG.	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	2512	R\$ 4,87	R\$ 12.233,44
250	NIFEDIPINO 10MG, SUBLINGUAL.	BRAINFARMA	CAPSULA	178931	R\$ 0,34	R\$ 60.836,54
252	NIMESULIDA 50MG/ML, GOTAS.	GLOBO	FRASCO C/ 15 ML	16643	R\$ 1,68	R\$ 27.960,24
253	NISTATINA 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL 30ML.	PRATI DONADUZZI	FRASCO C/ 30ML	5382	R\$ 4,94	R\$ 26.587,08
255	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50MG, INJETÁVEL.	CRISTALIA	AMPOLA C/ 2ML	1656	R\$ 15,84	R\$ 26.231,04
256	NORETISTERONA 0,35MG.	BIOLAB	CARTELA C/ 35 COMP.	6458	R\$ 5,94	R\$ 38.360,52
258	OLANZAPINA 2,5MG.	CRISTALIA	COMPRIMIDO	56511	R\$ 0,36	R\$ 20.343,96
263	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	75348	R\$ 0,65	R\$ 48.976,20
264	OCITOCINA SUI/ML, INJETÁVEL.	BLAU	AMPOLA COM 1ML	6293	R\$ 3,39	R\$ 21.333,27
273	PROGESTERONA 200 MG	FARMOQUÍMICA	COMPRIMIDO	20700	R\$ 2,48	R\$ 51.336,00
277	SALBUTAMOL 2MG/5ML.	CAZI	FRASCO COM 100ML	9067	R\$ 2,30	R\$ 20.854,10
280	SOLUÇÃO DE MANITOL. 20% - 500ML SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRASCO / BOLSA	1932	R\$ 11,22	R\$ 21.677,04
281	SORBITOL 714MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,70MG/G - BISNAGA INFANTIL (SUPOSITÓRIO INF.).	EUROFARMA	BISNAGA COM 6,5G	4140	R\$ 7,02	R\$ 29.062,80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

282	SORO ADRENOPLASMA 500 ML	FRESENIUS	FRASCO/ BOLSA 500 ML	580	R\$ 37,71	R\$ 21.871,80
283	SORO HIDROXIETILAMIDO 500ML, SISTEMA FECHADO (VOLUVEN 6%).	FRESENIUS	FRASCO/ BOLSA 500ML	580	R\$ 36,63	R\$ 21.245,40
284	SORO MANITOL 20% 250 ML	FRESENIUS	FRASCO/ BOLSA 250ML	4830	R\$ 8,10	R\$ 39.112,80
285	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100 MG	ALTHAIA	COMPRIMIDO	14490	R\$ 1,09	R\$ 15.794,10
286	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG	ALTHAIA	COMPRIMIDO	14490	R\$ 1,09	R\$ 14.490,00
294	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CRISTALIA	AMPOLA COM 1ML	6900	R\$ 3,99	R\$ 27.531,00
295	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	AMPOLA COM 1ML	4830	R\$ 7,09	R\$ 34.244,70
297	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CRISTALIA	AMPOLA COM 1ML	12006	R\$ 3,4056	R\$ 40.887,63
300	SUXAMETÔNIO, CLORETO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG.	BLAU	FRASCO/AMPOLA	1256	R\$ 20,88	R\$ 26.225,28

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador do processo será a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada por sua Secretária, a Sra. Milvea Franciane Ferreira Carneiro.

3.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.2.1. Não haverá órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls. 132

Ass. 

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, aplicando-se juntamente a renovação total dos quantitativos, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual ou instrumento substituto e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fls. 133
Ass. (2)
8/14/2021

5.2.1. O instrumento de contratação de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, foram observadas as seguintes condições para formalização desta ata de registro de preços:

5.4.1 Estão registrados nesta ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Nesta ata está disposto, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiveram sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e


5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8 Após a homologação da licitação, o Fornecedor Beneficiário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fls. 134

Ass. 

mediante
86072020

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro de prazo devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Fls. 135

Ass. 

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

9.4.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

11.1.1 Constitui Anexo ao presente instrumento o Cadastro de Reserva, contendo o registro dos fornecedores que aceitaram cotar os bens listados pelos preços iguais ao adjudicatário e fornecedores que mantiveram sua proposta original.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO:82662126272

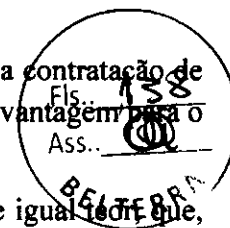
Assinado de forma digital por
MILVEA FRANCIANE FERREIRA
CARNEIRO:82662126272
Dados: 2025.04.23 16:29:04 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Milvea Franciane Ferreira Carneiro

ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS:49803998000151

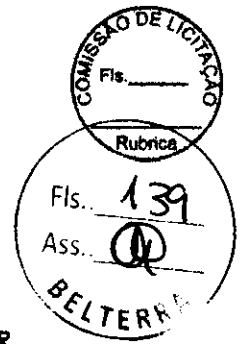
Assinado de forma digital por ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS:49803998000151
Dados: 2025.04.23 14:37:34 -03'00'

ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS
João Pedro Ferreira



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

12



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250092
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-2025-SRP

Ao(s) dia(s), 13 de junho de 2025, o Município de Itaituba por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA - PA**, inscrita no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: F. CARDOSO & CIA LTDA; C.N.F.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à RUA JOÃO WUNES DE SOUZA, 125, BR 316 KM 8, AGUAS BRANCAS, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. nº 004.382.782-91, R.G. nº 4077885 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	EROMOPRIDA 4MG/1ML 20 ML - Marca.: AIRRELA EROMOPRIDA 4MG/1ML 20ML	FRASCO	3.000,00	2,190	6.570,00
00011	CETOCONAZOL 200MG - Marca.: PRATI CETOCONAZOL 200MG	CÁPSULA	200.000,00	0,250	50.000,00
00015	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/ML ADULT.C/100ML - Mar ca.: FARMACE	FRASCO	100.000,00	2,350	235.000,00
00022	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG/ML ADULT.C/100ML DIPYRONA 500MG, - Marca.: PRATI DIPYRONA 500MG	COMPRIMIDO	200.000,00	0,130	26.000,00
00029	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL - Marca.: PRA TI	BISMAGA	50.000,00	7,100	355.000,00
00032	METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL NIMESULIDA 100MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	400.000,00	0,090	36.000,00
00033	NIMESULIDA 50 MG GTS - Marca.: GLOLAB NIMESULIDA 50 MG GTS	FRASCO	50.000,00	1,400	70.000,00
00038	SECNIDAZOL 1G - Marca.: PHARLAB SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	300.000,00	0,970	291.000,00
00045	MULTIVITAMINAS COMPOSIÇÃO: A, B1, B2, B3, B6, B12, C, E - Marca.: AIRRELA MULTIVITAMINAS COMPOSIÇÃO: A, B1, B2, B3, B6, B12, C, E, SAIS MINERAIS, OUTROS COMPONENTES ÁCIDO PÓLICO.	COMPRIMIDO	200.000,00	0,050	10.000,00
00047	ALPRAZOLAM 0,5MG - Marca.: EMS ALPRAZOLAM 0,5MG	CÁPSULA	20.000,00	0,080	1.600,00
00055	CITALOPRAM 20MG - Marca.: NEOQUIMICA CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	12.000,00	0,500	6.000,00
00059	CLONIPRAMINA 75MG - Marca.: EMS CLONIPRAMINA 75MG	COMPRIMIDO	2.400,00	1,100	2.640,00
00061	CLONAZEPAM 2MG - Marca.: GLOLAB CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	38.000,00	0,040	1.280,00
00063	CLOZAPINA 100MG - Marca.: CRISTALIA CLOZAPINA 100MG	COMPRIMIDO	24.000,00	3,390	81.360,00
00072	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - Marca.: BIOLAB HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	COMPRIMIDO	50.000,00	0,590	29.500,00
00073	IMIPRAMINA 25MG - Marca.: CRISTALIA IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	12.000,00	0,440	5.280,00
00074	LAMOTRIGINA 25MG - Marca.: ZYDUS LAMOTRIGINA 25MG	COMPRIMIDO	7.200,00	0,150	1.080,00
00075	LAMOTRIGINA 50 MG - Marca.: ZYDUS LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO	7.200,00	0,190	1.368,00
00077	LEVODOPA 250MG+CARSIDOPA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA LEVODOPA 250MG+CARSIDOPA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000,00	0,700	21.000,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00079	MEMANTINA 10MG - Marca.: PRATI MEMANTINA 10MG	COMPRIMIDO	8,000.00	0,180	1.440,00
00081	MISOPROSTOL 25MG - Marca.: HEBRON MISOPROSTOL 25MG COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	3,000.00	7,770	23.310,00
00082	MISOPROSTOL 200MG - Marca.: HEBRON MISOPROSTOL 200MG COMPRIMIDO VAGINAL	COMPRIMIDO	3,000.00	34,170	102.510,00
00098	SERTRALINA 50MG - Marca.: GEOLAB SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,130	1.560,00
00099	SERTRALINA 100MG - Marca.: GEOLAB SERTRALINA 100MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,460	5.520,00
00102	TOPIRAMATO 50MG - Marca.: CRISTALIA TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDO	30,000.00	0,160	4.800,00
00103	TOPIRAMATO 100MG - Marca.: CRISTALIA TOPIRAMATO 100MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,260	5.200,00
00107	ARIPIPRAZOL 10MG - Marca.: PRATI ARIPIPRAZOL 10MG	COMPRIMIDO	4,500.00	0,470	2.115,00
00109	GABAPENTINA 300MG - Marca.: PRATI GABAPENTINA 300MG	CÁPSULA	3,000.00	0,330	990,00
00114	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG - Marca.: CRISTALIA LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	7,200.00	0,500	3.600,00
00115	MIDAZOLAM 15MG - Marca.: U.QUINICA MIDAZOLAM 15MG	COMPRIMIDO	1,500.00	1,660	2.490,00

VALOR TOTAL R\$ 1.384.213,00

Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.E.J. n° 16.647.278/0001-95, estabelecida à RUA JOSE DE ALENCAR, 130, CASTANHEIRA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). VÁRIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA, C.P.F. n° 477.353.842-20, R.G. n° 2459477 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO ASCÓRBICO COM 20ML - Marca.: AIRIEL ÁCIDO ASCÓRBICO COM 20ML	FRASCO	25,000.00	1,110	27.750,00
00002	AMPICILINA 50MG/ML SO - Marca.: PRATI DONADUZZI AMPICILINA 50MG/ML SO	FRASCO	5,000.00	6,570	32.850,00
00003	AMPICILINA 500MG. - Marca.: PRATI DONADUZZI AMPICILINA 500MG.	CÁPSULA	20,000.00	0,830	16.600,00
00012	COLAGENASE 0,6U+CLORAFERICOL 0,01G 50G - Marca.: C RISTALIA	BISNAGA	1,200.00	11,900	14.280,00
00017	COLAGENASE 0,6U+CLORAFERICOL 0,01G 50G CLOPIDOGREL 75 MG. - Marca.: AUROBINDO	CÁPSULA	3,000.00	0,340	1.020,00
00018	CLOPIDOGREL 75 MG CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL - Marca.: AIRIEL A	UNIDADE	600.00	0,980	588,00
00021	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG - Marca.: GEOLAB DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	400,000.00	0,040	16.000,00
00026	DOMPERIDONA 10MG - Marca.: RANRAXY DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDO	5,000.00	3,980	19.900,00
00031	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA - Marca.: BELFAR NEOMICINA+BACITRACINA POMADA	BISNAGA	40,000.00	2,210	88.400,00
00041	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G - Marca.: PRATI DONA DUZZI	BISNAGA	15,000.00	6,210	93.150,00
00042	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G SACCHARAMYCES BAULARDII 200MG - Marca.: INFAN INDU STRIA	UNIDADE	8,000.00	3,400	27.200,00
00044	SACCHARAMYCES BAULARDII 200MG DIMETICONA 75MG/ML FCO C/ 15ML. -GTS - Marca.: AIRE LA	FRASCO	20,000.00	1,710	34.200,00
00046	DIMETICONA 75MG/ML FCO C/ 15ML. -GTS ALPRAZOLAM 1MG COMP - Marca.: EMS ALPRAZOLAM 1MG COMP	CÁPSULA	20,000.00	0,140	2.800,00
00048	AMANTADINA 100MG - Marca.: EUROFARMA AMANTADINA 100MG	CÁPSULA	7,200.00	1,130	8.136,00
00049	EUPROPIONA 150MG - Marca.: GEOLAB EUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	7,200.00	0,360	2.592,00
00050	BUSPIRONA 10 MG - Marca.: LIBBS BUSPIRONA 10 MG	COMPRIMIDO	2,400.00	2,000	4.800,00

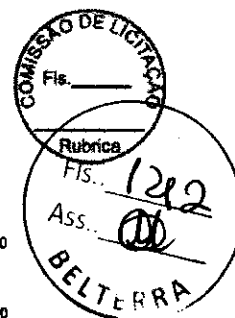
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



Fls. 141
 Ass. [Signature]
 BELTERRA

00052	BUSPIRONA 10 MG BROMAZEPAM 3MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	12,000.00	0,370	4.440,00
00054	CARBIDOPA+LEVADOPA 25/250MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	24,000.00	0,770	18.480,00
00056	CLOBAZAM 10MG - Marca.: SANOFI MEDLEY	COMPRIMIDO	12,000.00	1,120	13.440,00
00057	CLOBAZAM 20MG - Marca.: SANOFI MEDLEY	COMPRIMIDO	12,000.00	1,520	18.240,00
00058	CLONIPRAMINA 25MG - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	7,200.00	1,350	9.720,00
00060	CLOHAZEPAM 0,5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	14,000.00	0,080	1.120,00
00064	DIASEPAM 10MG - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	48,000.00	0,060	2.880,00
00065	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	30,000.00	0,470	14.100,00
00066	ESCITALOPRAM 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	24,000.00	0,150	3.600,00
00068	ESCITALOPRAM 20MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	24,000.00	0,370	8.880,00
00069	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	50,000.00	0,140	7.000,00
00071	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	50,000.00	0,460	23.000,00
00076	LAMOTRIGINA 100MG - Marca.: PRATI DONADUEZI	COMPRIMIDO	7,200.00	0,240	1.728,00
00080	MIRTAZAPINA 30MG - Marca.: AUROBINDO PHARMA	COMPRIMIDO	7,200.00	0,640	4.608,00
00083	OLANZAPINA 5MG - Marca.: PRATI DONADUEZI	COMPRIMIDO	24,000.00	0,440	10.560,00
00084	OLANZAPINA 10MG - Marca.: PRATI DONADUEZI	COMPRIMIDO	24,000.00	0,370	8.880,00
00085	OXCARBAMAZEPINA 300MG - Marca.: UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,950	28.500,00
00086	OXCARBAMAZEPINA 600MG - Marca.: UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	30,000.00	1,690	50.700,00
00087	OXCARBAMAZEPINA 6tsusp ORAL - Marca.: UNIÃO QUIMICA	FRASCO	720.00	33,350	24.012,00
00090	PERICLAZINA 40MG/ML4t - Marca.: SANOFI AVENTIS	COMPRIMIDO	300.00	21,710	6.513,00
00091	PROMETAZINA 25 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	24,000.00	0,180	4.320,00
00092	RISPERIDONA 1MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	200,000.00	0,130	26.000,00
00093	RISPERIDONA 2MG - Marca.: PRATI DONADUEZI	COMPRIMIDO	150,000.00	0,170	25.500,00
00094	RISPERIDONA 3MG - Marca.: PRATI DONADUEZI	COMPRIMIDO	230,000.00	0,200	46.000,00
00095	RISPERIDONA 1MG/ML - Marca.: PRATI DONADUEZI	FRASCO	5,000.00	7,930	39.650,00
00096	RITALINA 10MG - Marca.: NOVARTIS	COMPRIMIDO	30,000.00	0,680	20.400,00
00097	SERTRALINA 25MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	12,000.00	1,360	16.320,00
00101	TOPIRAMATO 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,390	11.700,00
00104	VALPROATO DE SODIO 50 MG/5ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	600.00	6,500	3.900,00
00106	VENLAFAXINA 75MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	12,000.00	0,620	7.440,00
00111	LEVETIRACETAM 500MG - Marca.: ACHE	COMPRIMIDO	30,000.00	2,720	81.600,00
00112	LEVETIRACETAM 100MG/ML 150ML - Marca.: ACHE	FRASCO	600.00	88,300	52.980,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba

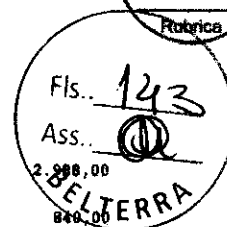


00113	LEVOMEPRMAZINA 100MG - Marca.: HIPOLABOR LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	7,200.00	0,710	5.112,00
VALOR TOTAL R\$					991.589,00

Empresa: ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 03.876.316/0001-30, estabelecida à AV MARABÁ 858, SANTÍSSIMO, Santarém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALESSANDRA SCHUTT MESSIAS, C.P.F. n° 664.298.462-53, R.G. n° 23037988 PC MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ACETILCISTEINA 20MG/ML (XAROPE) INFANTIL - Marca.: ACRÉ	FRASCO	100.000.00	4,700	470.000,00
00005	ACETILCISTEINA 20MG/ML (XAROPE) INFANTIL FCO C/120ML ACETILCISTEINA 20MG/ML (XAROPE) ADULTO - Marca.: AC HÉ	FRASCO	100.000.00	4,040	404.000,00
00006	ACETILCISTEINA 20MG/ML (XAROPE) ADULTO FCO C/120 ML ACETILCISTEINA SACHÊ 600MG/5G - Marca.: EUROFARMA ACETILCISTEINA SACHÊ 600MG/5G	UNIDADE	6.000.00	0,650	3.900,00
00007	ATORVASTATINA 40MG. - Marca.: EMS ATORVASTATINA 40MG.	CÁPSULA	6.000.00	0,400	2.400,00
00008	BISOPROLOL 2,5MG - Marca.: EMS BISOPROLOL 2,5MG	COMPRIMIDO	2.000.00	1,060	2.120,00
00010	CETOCONAZOL 20MG/G CREME C/30G - Marca.: HIPOLABOR CETOCONAZOL 20MG/G CREME C/30G	BISNAGA	35.000.00	2,450	85.750,00
00013	COLCHICINA 0,5MG - Marca.: GEOLAB COLCHICINA 0,5MG	COMPRIMIDO	20.000.00	0,150	3.000,00
00014	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML INF.C/100ML - Marc a.: NATIVITA CLORIDRATO DE AMROXOL 15MG/5ML INF.C/100ML	FRASCO	100.000.00	1,890	189.000,00
00016	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG+HISPERIDINA COMPL EXO 50MG+ACIDO ASCÓRBICO 50MG - Marca.: SANOFI MED CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG+HISPERIDINA COMPLEXO 50MG+ACIDO ASCÓRBICO 50MG	CÁPSULA	5.000.00	0,550	2.750,00
00019	DEXTRANA 70 HIPROMELOSE 15ML - Marca.: GEOLAB DEXTRANA 70 HIPROMELOSE 15ML	UNIDADE	500.00	15,020	7.510,00
00020	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 10ML - Marca.: BELFAR DICLOFENACO DE SÓDIO 75 10ML	FRASCO	50.000.00	4,870	243.500,00
00023	DIMETICONA 40MG. - Marca.: PRATI DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	40.000.00	0,110	4.400,00
00024	DIGOXINA 0,05MG/ML - Marca.: PRATI DIGOXINA 0,05MG/ML	FRASCO	100.00	9,200	920,00
00025	DILTIAZEM 30 MG - Marca.: EMS DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	5.000.00	0,200	1.000,00
00027	DOXICICLINA 100MG - Marca.: SANDOZ DOXICICLINA 100MG	COMPRIMIDO	8.000.00	0,390	3.120,00
00028	FENOTEROL 5MG SOL. ORAL - Marca.: HIPOLABOR FENOTEROL 5MG SOL. ORAL	FRASCO	6.000.00	3,300	19.800,00
00030	N.BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA - Marca.: COSMED N.BUTILESCOPOLAMINA +DIPIRONA	COMPRIMIDO	10.000.00	0,220	2.200,00
00034	NITROFURAZONA POMADA 2MG/G 500G - Marca.: COSMED NITROFURAZONA POMADA 2MG/G 500G	UNIDADE	5.000.00	4,900	24.500,00
54 00035	NITRATO DE PRATA 1%OPTÁLMICO 3ML - Marca.: FURP NITRATO DE PRATA 1%OPTÁLMICO 3ML	UNIDADE	50.00	35,200	1.760,00
00036	NIMODIPINO 30MG - Marca.: EMS NIMODIPINO 30MG	COMPRIMIDO	5.000.00	0,990	4.950,00
00037	PRAPATILNITRATO (SUSTRATE) 10MG - Marca.: FARMOQUIM ICA PRAPATILNITRATO (SUSTRATE) 10MG	UNIDADE	3.000.00	0,600	1.800,00
00039	SOLUÇÃO RETAL-FCO C/133ML - ADULTO (FOSFATO DE SÓD IO DIBÁSICO 0,06G+FOSFATO DE S - Marca.: FLEET ENE SOLUÇÃO RETAL-FCO C/133ML - ADULTO (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G+FOSFATO DE SÓDIO MONABÁSICO 0,16G/CLORETO DE BENZALCONIO/ EDEATO DISSODICO DE BENZALCONIO/ EDEATO DISSODICO -AGUA PURIFICADA	FRASCO	1.500.00	6,940	10.410,00
00040	VIT.A+D SOL.ORAL C/10ML - Marca.: TAKEBA PHARMA VIT.A+D SOL.ORAL C/10ML	FRASCO	20.000.00	7,570	151.400,00
00043	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML LIQUIDO - Marca.: VASCONCE FRASCO	FRASCO	3.000.00	17,040	51.120,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00051	LOS SULFATO DE ZINCO 4MS/ML LIQUIDO BUSPIRONA 5MG - Marca.: LIBBE BUSPIRONA 5MG	3.600,00	0,830	2.988,00
00053	BROMAZEPAM 6MG - Marca.: EMS BROMAZEPAM 6MG	6.000,00	0,140	840,00
00062	CLOZAPINA 25MG - Marca.: CRISTÁLIA CLOZAPINA 25MG	24.000,00	0,880	21.120,00
00067	ESCITALOPRAM 15MG - Marca.: EMS ESCITALOPRAM 15MG	24.000,00	0,920	22.080,00
00070	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG - Marca.: EUROFARM A HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	50.800,00	2,430	121.500,00
00078	LEVOMEPRMAZINA 4%GTS - Marca.: CRISTÁLIA LEVOMEPRMAZINA 4%GTS	360,00	12,010	4.323,60
00088	PAROXETINA 20MG/CP - Marca.: GEOLAB PAROXETINA 20MG/CP	190.000,00	0,160	16.000,00
00089	PAROXETINA 40MG/CP - Marca.: EUROFARMA PAROXETINA 40MG/CP	24.000,00	3,980	95.520,00
00100	TIORIDAZINA 100MG - Marca.: UNIÃO QUÍMICA SERTRALINA 100MG	7.200,00	0,910	6.552,00
00105	VENLAFAXINA 37,5MG - Marca.: TORRENT DO BRASIL VENLAFAXINA 37,5MG	12.000,00	0,380	4.560,00
00108	DULOXETINA 30MG - Marca.: EMS DULOXETINA 30MG	3.000,00	0,890	2.670,00
00110	LEVETIRACETAM 250MG - Marca.: EUROFARMA LEVETIRACETAM 250MG	30.000,00	1,160	34.800,00

VALOR TOTAL R\$ 2.024.263,60

As partes acima elencadas **RESOLVEM FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, registrando os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na qualidade cotada, conforme resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 011/2025- SRP, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do Decreto nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinado a sanar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba - PA, conforme condições, especificações, quantitativos e preços estimados por cada fornecedor acima qualificado.

1.2. A Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA não é obrigada a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. A Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



2.2. As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados nesta Ata de Registro de Preços.

2.3. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores serão divulgados em meio eletrônico.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O ajuste com o(a) fornecedor(a) registrado será formalizado pela Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Eletrônico - nº 011/2025- SRP.

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento pelo(a) FORNECEDOR(A) da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Eletrônico - nº 011/2025 - SRP.

3.3. O(A) FORNECEDOR(A) registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1. A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.1.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, CNPJ: 11.291.166/0001-20;

4.1.2. Não há ente ou órgão participante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

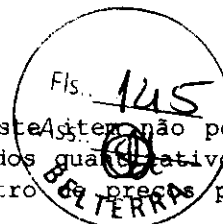
5.2. Caberá ao(a) FORNECEDOR(A) beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, de 13 de junho de 2025 a 13 de junho de 2026, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

6.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

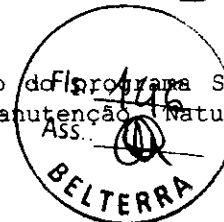
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão por conta dos recursos oriundos da Lei Orçamentária do Município de Itaituba, conforme dotação orçamentária a seguir: Atividade 1011.10.301.0200.2081 Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Fonte de Recurso 16000000 - Transferência SUS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



- Bloco de Manutenção. Atividade 1011.10.302.0210.2.085 Manutenção do Programa Saúde Mental. Fonte de Recurso 16000000 - Transferência SUS - Bloco de Manutenção Natureza 3.3.90.30.00, Material de Consumo.



8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FORNECEDOR(A)

8.1. O(A) FORNECEDOR(A) obriga-se a:

8.1.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, e atender prontamente;

8.1.3. Disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA;

8.1.4. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros;

8.1.5. Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA;

8.1.6. Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato;

8.1.7. Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações;

8.1.8. Cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);

8.1.9. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, durante a vigência da ata de registro de preços;

8.1.10. Comunicar à fiscalização da Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

8.1.11. Encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores;

8.1.12. Indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



com a legislação própria:

8.1.12.1. especificação correta do objeto;

8.1.12.2. número da licitação e contrato.

8.2. O(A) FORNECEDOR(A) ficará obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

8.3. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa FORNECEDORA.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1. Promover a fiscalização do fornecimento do objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecidos e entregues pelo(a) FORNECEDOR(A).

9.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o(a) FORNECEDOR(A).

9.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) FORNECEDOR(A).

9.4. Remeter ao(a) FORNECEDOR(A) a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

9.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

9.6. Consultar o(a) FORNECEDOR(A) quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

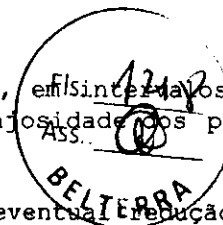
9.7. Efetuar o pagamento ao(a) FORNECEDOR(A) de acordo com a forma e prazo estabelecido neste instrumento.

9.8. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



10.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, convocará o(a) FORNECEDOR(A) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4. O(A) FORNECEDOR(A) que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o(a) FORNECEDOR(A) não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o(a) FORNECEDOR(A) do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7. O registro do(a) FORNECEDOR(A) será cancelado quando:

10.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba - PA, sem justificativa aceitável;

10.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

10.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.7.1, 10.7.2 e 10.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

10.9.1. Por razão de interesse público; ou

10.9.2. Por iniciativa do(a) próprio(a) FORNECEDOR(A), quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba - PA, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico - nº 011/2025 - SRP.

11.1.1. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (prevista no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023), garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo.

11.2. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA, poderá aplicar, ainda, as demais cominações previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) dos medicamentos psicotrópicos com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no site Oficial do Poder Executivo de Itaituba - PA (www.itaituba.pa.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 18, parágrafo quarto, do Decreto Federal nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço, após assinada e homologada será publicada no site do TCM/PA e site de transparência da Prefeitura Municipal de Itaituba, bem como será disponibilizada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. São partes integrantes da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025 - SRP e a proposta do(a) FORNECEDOR(A).

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



13.2. A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA a firmar futuras solicitações e contratações.

13.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(a) FORNECEDOR(a) registrado(a), penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na Minuta de Contrato, anexo ao Edital.

13.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Secretária Municipal de Saúde de Itaituba - PA e pelo(a) FORNECEDOR(A), para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

ITAITUBA-PA, 13 de Junho de 2025.

HORENICE CABRAL Assinado de forma digital por
HORENICE CABRAL
MOREIRA:82502528704 **MOREIRA:82502528704**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA - PA
CNPJ nº 11.291.166/0001-20

ÓRGÃO GERENCIADOR **F CARDOSO** Assinado de forma digital por F CARDOSO & CIA
& CIA CARDOSO & CIA
LTDA:04949 LTDA:04949905000
905000163 163
Dados: 2025.06.13 17:52:16 -03'00'

F. CARDOSO & CIA LTDA
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63
CONTRATADO

PARAMED Distribuidora de Medicamentos LTDA:166472780001900198
Assinado de forma digital por PARAMED Distribuidora de Medicamentos LTDA:166472780001900198
Dados: 2025.06.13 09:43:02 -03'00'

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 16.647.278/0001-95
CONTRATADO

ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Assinado de forma digital por ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS
C.N.P.J. nº 03.876.316/0001-30 **LTDA:038763160013000130**
CONTRATADO LTDA:0387631600130
Dados: 2025.06.13 10:34:11 -03'00'

SEMSA - SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



Belterra
Prefeitura Municipal

Processo: 089/2025 – SEMSA

Contratação por Registro de Preço

Natureza do Objeto: Aquisição

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA HOSPITALAR VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E ADEQUADA AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA.

FONTE 1: BANCO DE PREÇOS

FONTE 2 PRADO PHARMA LTD, CNPJ N° 04.389.760/0001-93

FONTE 3: HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 48.883.478/0001-33

FONTE 4: CONTRATO SEMSA 019/2025-EMPRESA EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

FONTE 5: COMPRAS.GOV

FONTE 6: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 017/2025-PREFEITURA DE BARRA DO CHOÇA

FONTE 7: ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PE 027-2024 DO FUNDO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ÓBIDOSIPA

FONTE 8: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 20250194 -SEMSA PREFEITURA DE EL DORADO DO CARAJÁS

FONTE 9: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N°; 16.647.278/0001-95

FONTE 10: MERCADO LIVRE


FONTE 11: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 094/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA



FONTE 12: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250092 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA/PA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	FONTE 4	FONTE 5	FONTE 6	FONTE 7	FONTE 8	FONTE 9	FONTE 10	FONTE 11	FONTE 12	Valor Médio
01	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50		R\$ 36,00	R\$ 32,40			R\$ 27,05							R\$ 31,81
02	ACEBROFILINA 25MG/5ML FRASCO 120ML	FRASCO	10.100	R\$ 4,20	R\$ 9,84	R\$ 8,68										R\$ 7,50
03	ACEBROFILINA 50MG/5ML FRASCO 120ML	FRASCO	10.100		R\$ 12,25	R\$ 11,02			R\$ 11,77							R\$ 11,68
04	ACETATO DE METILPREDNISOLONA 40MG/ML 2ML	AMPOLA	400	R\$ 20,34		X		R\$ 24,78				R\$ 30,00				R\$ 25,04
05	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	14.500	R\$ 5,73	R\$ 2,72	R\$ 2,44										R\$ 3,63
06	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.800		R\$ 15,28	R\$ 13,75		R\$ 7,00		R\$ 12,11						R\$ 12,03
07	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 5,26	R\$ 7,60	R\$ 6,84										R\$ 6,56

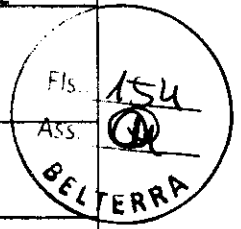
08	AMPICILINA 500 MG	CÁPSULA	47.000	R\$ 4,59	R\$ 1,76	R\$ 1,58												R\$ 2,64
09	AMPICILINA 50MG/ML 60ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	4.000		R\$ 19,68	R\$ 17,71										R\$ 14,00		R\$ 17,13
10	AMPICILINA SÓDICA 1000G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	R\$ 6,90	R\$ 7,80	R\$ 7,02												R\$ 7,24
11	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	30		R\$ 33,90	R\$ 30,51					R\$ 33,00							R\$ 32,47
12	BESILATO DE CISATRACURIO 2MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30		R\$ 37,40	R\$ 33,66					R\$ 33,97							R\$ 35,01
13	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMID O	2.500	R\$ 1,31	R\$ 0,62	R\$ 0,55												R\$ 0,82
14	BROMETO DE ROCURONIO 50MG/5ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	60		R\$ 50,60	R\$ 45,54										R\$ 28,69		R\$ 41,61
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMPOLA	8.000	R\$ 1,55	R\$ 4,80	R\$ 4,32												R\$ 3,55
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML 5ML	AMPOLA	14.800	R\$ 1,62	R\$ 5,20	R\$ 4,68												R\$ 3,83

Fls. 153
Ass. 
BELTERRA

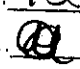
SEMSA - SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



17	CAL SODADA ABSORVEDORES GRANULADO DE CO*	GALÃO	5	R\$ 173,50	X	X	R\$ 196,72			R\$ 269,90	R\$ 213,37
18	CEFEPIME 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 10,18	R\$ 6,25	R\$ 5,62					R\$ 7,35
19	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		R\$ 15,28	R\$ 13,75	R\$ 19,85				R\$ 16,29
20	CEFUROXIMA SÓDICA 750MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600		R\$ 27,20	R\$ 24,48			R\$ 14,26		R\$ 21,98
21	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	1.000		R\$ 28,00	R\$ 25,20		R\$ 33,99			R\$ 29,06
22	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	FRASCO	10.100	R\$ 4,99	R\$ 6,00	R\$ 5,40					R\$ 5,46
23	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	FRASCO	10.100	R\$ 3,56	R\$ 7,05	R\$ 6,34					R\$ 5,65
24	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50		R\$ 25,44	22,90			10,10		R\$ 19,48
25	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20	R\$ 2,40	R\$ 7,60	R\$ 6,84					R\$ 5,61
26	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 12,00	R\$ 22,80	R\$ 20,52			R\$ 11,05		R\$ 16,59



27	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 12,75	R\$ 11,47					R\$ 10,13				R\$ 11,45
28	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10.000	R\$ 3,68	R\$ 3,31			R\$ 2,00						R\$ 2,99
29	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	AMPOLA	400	R\$ 0,70	R\$ 1,78									R\$ 1,36
30	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMPOLA	200	R\$ 0,60	R\$ 1,53									R\$ 1,16
31	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 25,08	R\$ 15,00						R\$ 39,08			R\$ 26,38
32	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 8% PESADA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 5,75	R\$ 11,60	R\$ 10,44								R\$ 9,26
33	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML 1ML	AMPOLA	50	R\$ 8,32	X	X					R\$ 10,70			R\$ 9,95
34	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	14.500	R\$ 2,93	R\$ 5,00	R\$ 4,50								R\$ 4,14
35	DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML 2ML	AMPOLA	50	R\$ 4,87	R\$ 11,12	R\$ 10,00								R\$ 8,66
36	DESLOTRATADINA 0,5MG/ML 100ML	FRASCO	400		R\$ 12,47	R\$ 11,22					R\$ 9,22			R\$ 10,97
37	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	66.000	R\$ 0,09	R\$ 0,08	R\$ 0,07					R\$ 0,11			R\$ 0,08

Fls. 155
Ass. 
BELTERRA

38	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML 3ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,11	R\$ 2,88	R\$ 2,59														R\$ 2,19	
39	DIMENIDRINATO 25 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML 20ML SOLUÇÃO GOTAS	FRASCO	3.400		R\$ 6,85	R\$ 6,16	R\$ 6,98														R\$ 6,66
40	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML	AMPOLA	2.000	R\$ 2,41		X						R\$ 6,20									R\$ 4,30
41	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	COMPRIMID O	10.000	R\$ 0,68	X	X						R\$ 0,96									R\$ 0,82
42	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML (VITAMINA K)	AMPOLA	500	R\$ 3,40	R\$ 8,32	R\$ 7,48															R\$ 6,40
43	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	400		R\$ 19,26	R\$ 17,33														R\$ 27,92	R\$ 21,50
44	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML SOLUÇÃO	AMPOLA	7.200	R\$ 4,36	R\$ 10,40	R\$ 9,36															R\$ 8,04
45	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 9,55	R\$ 5,74	R\$ 5,16															R\$ 6,81
46	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	4.200	R\$ 0,48	R\$ 1,92	R\$ 1,72															R\$ 1,37
47	GLICONATO DE CÁLCIO	AMPOLA	400	R\$ 2,10	R\$ 4,89	R\$ 4,40															R\$ 3,79

Fls. 156

Ass. 

BELTERRA

48	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA MONOCLORATADA 2MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 1,87	R\$ 4,68	R\$ 4,21													R\$ 3,58
49	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML + HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 150ML	FRASCO	8.500	R\$ 16,16	R\$ 9,76	R\$ 8,78													R\$ 11,56
50	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300µg SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	15	R\$ 348,27						R\$ 303,80								R\$ 297,00	R\$ 316,35
51	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMID	1.400	R\$ 1,57	R\$ 1,30	R\$ 1,17													R\$ 1,34
52	MEROPENEM 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600		R\$ 44,00	R\$ 39,60												R\$ 21,47	R\$ 35,02
53	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	1.200		R\$ 17,68	R\$ 15,91												R\$ 11,07	R\$ 14,88
54	NITRATO DE PRATA 1% COLÍRIO 1ML	FRASCO	30	R\$ 29,86			X												R\$ 32,53
55	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50		R\$ 237,60	R\$ 213,84													R\$ 225,72
56	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML	AMPOLA	100		R\$ 71,40	R\$ 64,26												R\$ 42,77	R\$ 59,47

57	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	R\$ 5,80	R\$ 9,00	R\$ 4,30	R\$ 6,36
58	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG + DILUENTE AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.400	R\$ 28,00	R\$ 25,20	R\$ 22,46	R\$ 25,22
59	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R\$ 6,99	R\$ 10,50		R\$ 8,98
60	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 73,20	R\$ 65,88	R\$ 34,00	R\$ 57,69
61	PROPORFOL 10MG/ML 10ML EMULSAO INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 19,14	R\$ 31,80		R\$ 26,52
62	PROPORFOL 10MG/ML 20ML EMULSAO INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 8,93		R\$ 9,35	R\$ 11,09
63	SECNIDAZOL 1.000MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.000	R\$ 1,71		R\$ 1,31	R\$ 1,64
64	SIMETICONA 75MG/ML 15ML EMULSAO ORAL (GOTAS)	FRASCO	13.500	R\$ 1,75	R\$ 6,36		R\$ 4,61
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA	FRASCO	21.120	R\$ 5,70	R\$ 12,00	R\$ 9,23	R\$ 9,43
66	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	10.560	R\$ 7,68	R\$ 14,00	R\$ 10,69	R\$ 11,24

Fls. 158
Ass. 
BELTERRA

67	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	4.608	R\$ 8,07	R\$ 14,00	R\$ 12,60												R\$ 11,55
68	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	720		R\$ 17,64	R\$ 15,88					R\$ 13,65							R\$ 15,72
69	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	1.200		R\$ 15,48	R\$ 13,93					R\$ 14,44							R\$ 14,61
70	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	1.200	R\$ 5,69	R\$ 13,20	R\$ 11,88												R\$ 10,25
71	SORO RINGER LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	1.500	R\$ 17,65	R\$ 23,00	R\$ 20,70					R\$ 17,19							R\$ 19,63
72	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1000MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 5,96	R\$ 7,65	R\$ 6,88												R\$ 6,83
73	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 1,33	R\$ 2,80	R\$ 2,52												R\$ 2,21
74	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 1,40	R\$ 5,60	R\$ 5,04												R\$ 4,01




75	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 2,56	R\$ 3,96	R\$ 3,56												R\$ 3,36
76	SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G + 250UI/G 10G USO DERMATOLÓGICO	BISNAGA	12.400		R\$ 9,08	R\$ 8,17								R\$ 4,31				R\$ 7,18
77	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 1,40G ADULTO C/6	CAIXA	30		R\$ 18,55	R\$ 16,69								R\$ 12,00				R\$ 15,74
78	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 2,30G INFANTIL C/6	CAIXA	30		R\$ 18,36	R\$ 16,52								R\$ 13,49				R\$ 16,12
79	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG (1MG/ML) 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20	R\$ 23,97								R\$ 28,00						R\$ 28,32
80	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	100	R\$ 4,67	R\$ 8,25	R\$ 7,42												R\$ 6,78

MAPA DE APURAÇÃO ELABORADO POR:

Alana Elizabeth Melo
Alana Elizabeth Melo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Belterra, 27 de Janeiro de 2026

Fls. 160
Ass. 
BELTERRA



MAPA DE APURAÇÃO da MÉDIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	Valor Médio	Valor Total
01	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 31,81	R\$ 1.590,50
02	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML	FRASCO	10.100	R\$ 7,50	R\$ 75.750,00
03	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML	FRASCO	10.100	R\$ 11,68	R\$ 117.968,00
04	ACETATO DE METILPREDNISOLONA 40MG/ML 2ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 25,04	R\$ 10.016,00
05	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	14.500	R\$ 3,63	R\$ 52.635,00
06	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.800	R\$ 12,03	R\$ 57.744,00
07	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 6,56	R\$ 1.312,00
08	AMPICILINA 500 MG	CAPSULA	47.000	R\$ 2,64	R\$ 124.080,00



09	AMPICILINA 50MG/ML 60ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	4.000	R\$ 17,13	R\$ 68.520,00
10	AMPICILINA SÓDICA 1000G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	R\$ 7,24	R\$ 8.688,00
11	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	30	R\$ 32,47	R\$ 974,10
12	BESILATO DE CISATRACURIO 2MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30	R\$ 35,01	R\$ 1.050,30
13	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMPRESSO	2.500	R\$ 0,82	R\$ 2.050,00
14	BROMETO DE ROCURONIO 50MG/5ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	60	R\$ 41,61	R\$ 2.496,60
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMPOLA	8.000	R\$ 3,55	R\$ 28.400,00
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML 5ML	AMPOLA	14.800	R\$ 3,83	R\$ 56.684,00
17	CAL SODADA ABSORVEDORES GRANULADO DE CO ² 5KG	GALÃO	5	R\$ 213,37	R\$ 1.066,85



18	CEFEPIME 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 7,35	R\$ 4.410,00
19	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 16,29	R\$ 16.290,00
20	CEFUROXIMA SÓDICA 750MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 21,98	R\$ 13.188,00
21	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	1.000	R\$ 29,06	R\$ 29.060,00
22	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	FRASCO	10.100	R\$ 5,46	R\$ 55.146,00
23	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	FRASCO	10.100	R\$ 5,65	R\$ 57.065,00
24	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 19,48	R\$ 974,00
25	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20	R\$ 5,61	R\$ 112,20
26	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 16,59	R\$ 3.318,00
27	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 11,45	R\$ 4.580,00

Fis 163
Ass 
BELTERRA

28	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10.000	R\$ 2,99	R\$ 29.900,00
29	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	AMPOLA	400	R\$ 1,36	R\$ 544,00
30	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMPOLA	200	R\$ 1,16	R\$ 232,00
31	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 26,38	R\$ 1.319,00
32	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 8% PESADA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$ 9,26	R\$ 4.630,00
33	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML 1ML	AMPOLA	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
34	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	14.500	R\$ 4,14	R\$ 60.030,00
35	DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML 2ML	AMPOLA	50	R\$ 8,66	R\$ 433,00
36	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML	FRASCO	400	R\$ 10,97	R\$ 4.388,00
37	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	68.000	R\$ 0,08	R\$ 5.440,00
38	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML 3ML	AMPOLA	5.000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00

39	DIMENIDRINATO 25 MG + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 5MG/ML 20ML SOLUÇÃO GOTAS	FRASCO	3.400	R\$ 6,66	R\$ 22.644,00
40	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML	AMPOLA	2.000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
41	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
42	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML (VITAMINA K)	AMPOLA	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
43	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	400	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
44	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	7.200	R\$ 8,04	R\$ 57.888,00
45	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 6,81	R\$ 1.362,00
46	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	4.200	R\$ 1,37	R\$ 5.754,00
47	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	AMPOLA	400	R\$ 3,79	R\$ 1.516,00
48	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA MONOIDRATADA 2MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00

Fls. 165
Ass. 
BELTERRA

49	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML + HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML 150ML	FRASCO	8.500	R\$ 11,56	R\$ 98.260,00
50	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300µg SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	15	R\$ 316,35	R\$ 4.745,25
51	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	1.400	R\$ 1,34	R\$ 1.876,00
52	MEROPENÉM 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$ 35,02	R\$ 21.012,00
53	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	1.200	R\$ 14,88	R\$ 17.856,00
54	NITRATO DE PRATA 1% COLÍRIO 1ML	FRASCO	30	R\$ 32,53	R\$ 975,90
55	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 225,72	R\$ 11.286,00
56	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML	AMPOLA	100	R\$ 59,47	R\$ 5.947,00
57	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	R\$ 6,36	R\$ 7.632,00
58	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG + DILUENTE AMPOLA 10ML	AMPOLA	2.400	R\$ 25,22	R\$ 60.528,00

59	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R\$ 8,98	R\$ 44.900,00
60	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000	R\$ 57,69	R\$ 57.690,00
61	PROPORFOL 10MG/ML 10ML EMULSAO INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 26,52	R\$ 7.956,00
62	PROPORFOL 10MG/ML 20ML EMULSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	R\$ 11,09	R\$ 3.327,00
63	SECNIDAZOL 1.000MG	COMPRIMIDO	17.000	R\$ 1,64	R\$ 27.880,00
64	SIMETICONA 75MG/ML 15ML EMULSÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	13.500	R\$ 4,61	R\$ 62.235,00
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	21.120	R\$ 9,43	R\$ 199.161,60
66	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	10.560	R\$ 11,24	R\$ 118.694,40
67	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	4.608	R\$ 11,55	R\$ 53.222,40

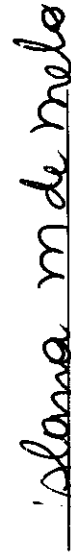


68	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	720	R\$ 15,72	R\$ 11.318,40
69	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	1.200	R\$ 14,61	R\$ 17.532,00
70	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	1.200	R\$ 10,25	R\$ 12.300,00
71	SORO RINGER LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	1.500	R\$ 19,63	R\$ 29.445,00
72	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1000MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	R\$ 6,83	R\$ 2.732,00
73	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 2,21	R\$ 110,50
74	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 4,01	R\$ 401,00
75	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 3,36	R\$ 336,00

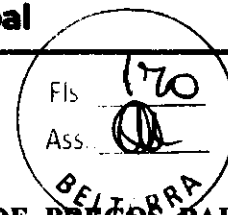
Fls. 168
ASS. [assinatura]
BELTERRA

76	SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZINCICA 5MG/G + 250UI/G 10G USO DERMATOLÓGICO	BISNAGA	12.400	R\$ 7,18	R\$ 89.032,00
77	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 1,40G ADULTO C/6	CAIXA	30	R\$ 15,74	R\$ 472,20
78	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 2,30G INFANTIL C/6	CAIXA	30	R\$ 16,12	R\$ 483,60
79	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG (1MG/ML) 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20	R\$ 28,32	R\$ 566,40
80	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
Valor Total da Licitação: R\$ 2.002.245,70 (Dois milhões, dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)					

MAPA DE APURAÇÃO DA MÉDIA ELABORADO POR:


Alana Elizabeth Melo
AUXILIAR ADMINISTRATIVO





CERTIDÃO

Certifico o para todos os fins de direito, que realizei pesquisa **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA HOSPITALAR VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E ADEQUADA AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA.**

Neste processo licitatório declaro que o preço de referência foi formado nas pesquisas anexadas ao procedimento interno, tomando por base a Instrução Normativa SEGUES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, na qual recomenda o seguinte Parâmetro:

Art.5º. A pesquisa de Preço para fins de determinação do Preço estimado em processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

() I- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais do governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observando o índice de atualização dos preços correspondentes.

(x) II - Contratações similares feitas pela Administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observando o índice de atualização de preços correspondentes.

(x) III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendido no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital contendo data e a hora de acesso;

(x) IV - Pesquisa direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, ou

() V –pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada mediante a cotação junto a fornecedores, e consulta a websites de empresas do ramo, conforme documentos anexos.

Certifico, para os devidos fins, que os preços cotados nos itens 01, 03, 06, 09, 11, 12, 14, 19, 20, 21, 24, 27, 28, 39, 43, 52, 53, 55, 56, 58, 60, 68, 69, 76, 77 e 78, oriundos da Fonte 01 – Banco de Preços, foram desconsiderados para efeito de apuração do valor médio, por se apresentarem manifestamente superiores e/ou inferiores aos demais orçamentos coletados, bem como aos preços usualmente praticados no mercado, evidenciando possível distorção de preços ou indícios de sobrepreço, em afronta aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Certifico, para os devidos fins, que os preços cotados nos itens 50,57,62,63 e 79, oriundos da Fonte 02 – Empresa prado Pharma, foram desconsiderados para efeito de apuração do valor médio, por se apresentarem manifestamente superiores e/ou inferiores aos demais orçamentos coletados, bem como aos preços usualmente praticados no mercado, evidenciando possível distorção de preços ou

indícios de sobrepreço, em afronta aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Certifico, para os devidos fins, que os preços cotados nos itens 31,50, 62,63 e 69 oriundos da Fonte 03 – Empresa Hipermed Medicamentos Ltda, foram desconsiderados para efeito de apuração do valor médio, por se apresentarem manifestamente superiores e/ou inferiores aos demais orçamentos coletados, bem como aos preços usualmente praticados no mercado, evidenciando possível distorção de preços ou indícios de sobrepreço, em afronta aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Certifico, para os devidos fins, que os preços cotados nos itens 50,55 e 80, oriundos da Fonte 09 – Empresa Paramed Distribuidora de Medicamentos, foram desconsiderados para efeito de apuração do valor médio, por se apresentarem manifestamente superiores e/ou inferiores aos demais orçamentos coletados, bem como aos preços usualmente praticados no mercado, evidenciando possível distorção de preços ou indícios de sobrepreço, em afronta aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Certifico que os itens 40, 41, 55 e 54, apesar dos esforços empreendidos para obtenção de, ao menos, três cotações distintas, foi possível obter somente duas propostas válidas, em razão de que as empresas não responderam à solicitação de cotação, mesmo após reenvio de e-mail, sendo estas desconsideradas por ausência de compatibilidade. Nos termos do §3º do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021: “a ausência de três fontes válidas e distintas deverá ser devidamente justificada e não impede a continuidade da contratação, desde que o preço estimado seja compatível com o praticado no mercado”. As duas cotações consideradas se mostraram representativas e compatíveis com os preços atualmente praticados, conferindo segurança e razoabilidade à estimativa de valor da contratação.

Certifico, por fim, que, em conformidade com a orientação emanada do setor de Almoxarifado do Hospital Municipal de Belterra – HMB, os itens cuja descrição originalmente consignava a denominação “Frasco-Ampola” passaram a ser considerados, para todos os fins, sob a descrição “Ampola”, adequação esta que já se encontra devidamente incorporada e refletida no Termo de Referência do presente processo.

Dessa forma, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, bem como a urgência e necessidade da contratação, entende-se justificada a adoção do preço médio obtido com base nas cotações válidas apresentadas.

Belterra/PA, 27 de Janeiro de 2026



Alana Martins de Melo
Auxiliar Administrativo